

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

FREDERICO LUIZ RIGONI E SILVA

**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G):
PERCEPÇÃO DA VIVÊNCIA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO EM UMA
INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

VITÓRIA

2018

FREDERICO LUIZ RIGONI E SILVA

**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G):
PERCEPÇÃO DA VIVÊNCIA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO EM UMA
INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial do Mestrado Profissional em Gestão Pública. Direcionada à linha de pesquisa Gestão de Operações no Setor Público.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa.

**VITÓRIA
2018**

FREDERICO LUIZ RIGONI E SILVA

**PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO
(PEC-G): PERCEPÇÃO DA VIVÊNCIA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO
EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

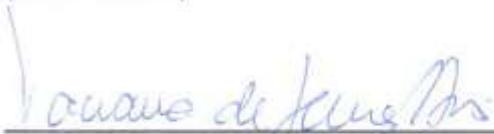
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Aprovada em 03 de setembro de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA



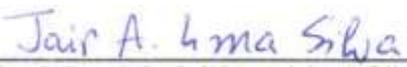
Prof.^a. Dr.^a. Maria Auxiliadora de C. Corassa
Universidade Federal do Espírito Santo.
(Orientadora)



Prof.^a. Dr.^a. Taciana de Lemos Dias
Universidade Federal do Espírito Santo



Prof.^a. Dr.^a. Adriana Fiorotti Campos
Universidade Federal do Espírito Santo



Prof. Dr. Jair Adriano Lima Silva
Universidade Federal do Espírito Santo

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP) (Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

S586p Silva, Frederico Luiz Rigoni e, 1987-
Programa de estudantes-convênio de graduação (PEC-G) : percepção da vivência de estudantes-convênio em uma instituição pública de ensino superior / Frederico Luiz Rigoni e Silva. – 2018. 134 f. : il.

Orientador: Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa.
Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

1. Universidade Federal do Espírito Santo. 2. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação. 3. Administração pública. I. Corassa, Maria Auxiliadora de Carvalho 1959-. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. III. Título.

CDU: 35

À minha família, que sempre me deu
o suporte necessário para tornar
meus projetos realidade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por ser tão grandioso e não se poupar em iluminar e abençoar a minha vida sempre.

À minha amada família, em especial à minha mãe Maria Madalena Rigoni e Silva e ao meu pai Jorge Luiz e Silva. Ao meu irmão Rodrigo Luiz Rigoni e Silva e à Vandinha, por me darem suporte em todos os momentos.

À minha amiga Andressa Barboza Félix, que foi minha companheira de Mestrado desde o começo, nos projetos, nas atividades, nas confecções dos artigos, nos seminários, até a realidade.

Aos amigos especiais da SRI: não tenho como deixar de agradecer imensamente ao Felipe Furtado Guimarães, que desde o começo me acompanhou e me ajudou em minhas ações no Mestrado; à Raquel Soprani, à Ana Rachel Mendes e à Lisiane Mendes, que me deram um apoio fundamental, principalmente nesta reta final. Obrigado, equipe, pelo suporte e compreensão que recebi de cada um.

Às minhas amigas e ex-colegas de trabalho da SRI: Giany Terra, que sempre me motivou, torceu e acompanhou; e Shanna Pavan. Só tenho a agradecer.

Aos bolsistas da SRI que contribuíram com o seu apoio: Elimar Lorenzon, Daniel Duque, Manuela Hirata, Giovana Yumi e Lucas Valentim.

À pessoa que tem sido meu suporte e apoio, principalmente, nesse período de finalização da pesquisa: Thainan Pablo.

Aos meus colegas de Mestrado, por percorrerem essa etapa ao meu lado e pelas valiosas contribuições.

Aos amigos que me apoiam e iluminam a minha vida: Enza Kroeff, Rodrigo Fonseca e a todos os demais. Minhas palavras não traduzem o carinho que tenho por vocês.

Aos alunos e ex-alunos PEC-G que contribuíram significativamente para esta pesquisa.

Aos antigos servidores da Prograd que contribuíram com suas experiências para a presente pesquisa.

Ao professor Jair Adriano Lima Silva.

Ao Coordenador-Geral de Assuntos Internacionais da Educação Superior, Rafael Pinto Duarte, pela disponibilidade e respostas solicitadas.

À Professora Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, pela orientação e parceria desde o começo desta trajetória, meus mais sinceros agradecimentos.

“O estrangeiro residente que viver com vocês deverá ser tratado como o natural da terra. Amem-no como a si mesmos”.

Bíblia Sagrada. Levítico 19:34.

RESUMO

A internacionalização tem sido uma preocupação crescente das Instituições de Ensino Superior Brasileiras, principalmente pela presença de alunos estrangeiros em diversas universidades. O objetivo desta pesquisa é avaliar a percepção da vivência discente no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo ex-alunos e alunos matriculados no primeiro semestre de 2018 na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). O PEC-G é um Programa de mobilidade estudantil, implementado pelo Ministério das Relações Exteriores e da Educação do Brasil para ser um instrumento de cooperação educacional entre o governo brasileiro e alguns países em vias de desenvolvimento, principalmente da África, América Latina, Caribe e Ásia. As dissertações referentes à temática PEC-G e, principalmente, ao Decreto nº 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa, foram utilizados aqui como embasamento teórico. A metodologia consistiu em realizar um levantamento dos dados sobre o Programa na Ufes, conduzir entrevistas semiestruturadas com os alunos que possuem matrícula ativa no Programa no primeiro semestre de 2018, bem como aplicar um questionário semiaberto com os ex-alunos. Tal pesquisa foi realizada a fim de perceber as vivências dos alunos PEC-G, desde a sua inscrição para participar do Programa até a conclusão da graduação e envio do diploma ao país de origem. Por meio do levantamento das informações aliado aos relatos das vivências dos alunos e ex-alunos do Programa, estruturaram-se informações importantes acerca da perspectiva de seus estudantes e relevantes para a condução do Programa na Ufes.

Palavras-chave: Programa PEC-G; Vivência; Ufes; Gestão Pública.

ABSTRACT

Internationalization has been a growing concern of Brazilian Higher Education Institutions, especially because of the presence of foreign students in various universities. The objective of this research is to assess the perception of the student experience in the Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), including former and current students enrolled in the first semester of 2018, in the Federal University of Espírito Santo. PEC-G is a student mobility program developed by the Ministry of Foreign Affairs and the Ministry of Education of Brazil, to be an instrument of educational cooperation among the Brazilian government and some developing countries, especially those in Africa, Latin America, the Caribbean, and Asia. The papers referring to PEC-G theme, mainly the 7.948/2013 Decree, which regulates the Program, were used here as theory basis. The methodology consisted of data collection about the Program in Ufes, semi structured interview with students who have active enrollment in the Program in the first semester of 2018, as well as a semi open questionnaire with former students. This research was carried out in order to assess the experiences of PEC-G students since their registration to participate in the Program until their undergraduate degree completion. Through the data gathered plus the experience reports of former and current students of the Program, important information about students' perspective was structured as well as relevant for the management of the Program at Ufes.

Keywords: PEC-G Program; Experience; Ufes; Public Management.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Divisão dos alunos PEC-G entrevistados na Ufes, por sexo.....	75
Gráfico 2 -	Quantidade de alunos PEC-G ativos na Ufes, por ano de ingresso.....	75
Gráfico 3 -	Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por curso.....	76
Gráfico 4 -	Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por <i>Campus</i>	76
Gráfico 5 -	Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por país de origem.....	77
Gráfico 6 -	Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por continente.....	77

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Quantidade de alunos PEC-G selecionados – África – 2000 a 2017.....	27
Tabela 2 -	Quantidade de alunos PEC-G selecionados – América Latina e Caribe – 2000 a 2017.....	28
Tabela 3 -	Quantidade de alunos PEC-G selecionados – Ásia – 2006 a 2017.....	29
Tabela 4 -	Avaliação da recepção aos alunos PEC-G por parte.....	83
Tabela 5 -	Recebimento de assistência pelos ex-alunos PEC-G por setor	83
Tabela 6 -	Mudança de curso de ex-alunos PEC-G durante o Programa	84
Tabela 7 -	Avaliação da contribuição para a vivência dos ex-alunos PEC-G na Ufes.....	84
Tabela 8 -	Problemas enfrentados pelos ex-alunos PEC-G durante o Programa.....	85

LISTA DE SIGLAS

AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CCA	Centro de Ciências Agrárias
CCHN	Centro de Ciências Humanas e Naturais
Ceunes	Centro Universitário Norte Espírito Santo
CUn	Conselho Universitário
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
Celpe-Bras	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros
DAA	Departamento de Apoio Acadêmico
DAAE	Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante
DCT	Divisão de Temas Educacionais
DLL	Departamento de Línguas e Letras
DCE	Divisão de Temas Educacionais
Enade	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
GRU	Guia de Recolhimento da União
IES	Instituição de Ensino Superior
IN	Mobilidade <i>Incoming</i> (do exterior para o Brasil)
IsF	Idiomas sem Fronteiras
MCT	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MEC	Ministério da Educação
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NPD	Núcleo de Processamento de Dados
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
OUT	Mobilidade <i>Outgoing</i> (do Brasil para o exterior)
PAAE	Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro
Paec	Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação
Paele	Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira
PEC-G	Programa Estudantes-Convênio de Graduação
PEC-PG	Programa Estudantes-Convênio de Pós-Graduação
PIAA	Programa Institucional de Apoio Acadêmico
Pnaes	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
Proad	Pró-Reitoria de Administração

Proaeci	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania
Proaes	Programa de Assistência Estudantil
Prograd	Pró-Reitoria de Graduação
Promisaes	Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
RNE	Registro Nacional de Estrangeiro
RU	Restaurante Universitário
SESu	Secretaria de Educação Superior
SIE	Sistema de Informação para o Ensino
Simec	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SRI	Secretaria de Relações Internacionais
Ufes	Universidade Federal do Espírito Santo
USD	Dólares Americanos
USP	Universidade de São Paulo
UTI	Unidade de Tratamento Intensivo
TAE	Técnico-Administrativo em Educação
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
Vitem IV	Visto Temporário IV
WEB	<i>World Wide Web</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 JUSTIFICATIVA	16
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	19
1.3 OBJETIVOS.....	20
1.3.1 Objetivo Geral.....	20
1.3.2 Objetivos Específicos	20
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	22
3 METODOLOGIA	40
3.1 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA.....	42
4 PEC-G NA UFES	49
5 PROGRAMAS DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE PEC-G NA UFES..	64
5.1. PROGRAMA “ANJOS” NA UFES.....	64
5.2. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO (PIAA)	68
5.3. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA (PROAECI).....	71
6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	75
6.1. ENTREVISTAS.....	75
6.2. QUESTIONÁRIOS	82
6.3 SUGESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PEC-G NA UFES PELA SRI	87
6.3.1 Solicitação de Empenho	87
6.3.2 Oferta de Vagas PEC-G.....	88
6.3.3 Nomeação dos Alunos Selecionados	89
6.3.4 Informações Importantes Antes da Chegada do Aluno PEC-G na Ufes..	89
6.3.5 Recepção dos Alunos PEC-G.....	89
6.3.6 Verificação Semestral do Desempenho do Aluno	90
6.3.7 Bolsa Mérito	91
6.3.8 Promisões.....	91
6.3.9 Envio dos Registros Escolares para o Exterior	91
6.4 ORIENTAÇÕES SOBRE A VIVÊNCIA DO ALUNO PEC-G NA UFES.....	92
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS	98
ANEXOS	100
APÊNDICES.....	110

1 INTRODUÇÃO

A questão da internacionalização é um processo complexo que envolve, por meio da colaboração, atores e tem sido um tema relevante para as instituições de ensino superior, conforme apontado por Laus (2012). Os governos nacionais são atores muito relevantes nesse processo, pois são responsáveis pela gestão de serviços de educação. Todavia, eles não atuam sozinhos, pois dependem de colaboração com outras instâncias para efetuar a gestão pública do setor acadêmico. Nesse âmbito, observa-se o estabelecimento de acordos de colaboração entre países centrais e periféricos.

De Wit (2015), um dos maiores estudiosos na área de internacionalização do ensino superior, define como o processo intencional de integrar uma dimensão internacional, intercultural ou global aos propósitos, funções e oferta de educação pós-secundária, de forma a melhorar a qualidade da educação e pesquisa para todos os alunos e funcionários, e gerar uma contribuição significativa para a sociedade.

Considerando a internacionalização um processo complexo de múltiplas vertentes com o intuito de melhor delimitar e apresentar a pesquisa, destaca-se a questão da mobilidade estudantil internacional no Brasil. Nela, encontra-se o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), que é um expoente no cenário do ensino superior brasileiro nesse processo de internacionalização.

O PEC-G tem o objetivo de propiciar estudos de nível superior nas universidades brasileiras públicas (federais e estaduais) e particulares aos cidadãos estrangeiros que tenham concluído o ensino médio; tenham entre 18 e, preferencialmente, até 23 anos; sejam de países em desenvolvimento que mantêm Acordo de Cooperação Cultural e Educacional com o Brasil; e sejam de países de falantes de língua portuguesa ou que tenham proficiência nesse idioma.

De acordo com as informações do *site* oficial do Ministério de Relações Exteriores:

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), criado oficialmente em 1965 pelo Decreto nº 55.613 e, atualmente regido pelo Decreto nº 7.948, oferece a estudantes de países em desenvolvimento

com os quais o Brasil mantém acordo educacional, cultural ou científico-tecnológico a oportunidade de realizar seus estudos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. O PEC-G é administrado pelo Ministério das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Temas Educacionais, e pelo Ministério da Educação, em parceria com Instituições de Ensino Superior em todo o país.¹

As inscrições são realizadas pelos estudantes nas Missões Diplomáticas Brasileiras ou em Repartições Consulares nos seus países de origem e devem ser selecionadas, preferencialmente, pessoas inseridas em programas de desenvolvimento socioeconômico e que, ao mesmo tempo, sejam capazes de custear suas despesas no novo país, assumindo o compromisso de retornar à sua nação de origem e contribuir com a área na qual obterá sua graduação.

O Programa tem suas regras estabelecidas, principalmente no Decreto nº 7.948/2013 que dispõe sobre os estudantes-convênio. É descrito que as Instituições de Ensino Superior (IES) deverão acompanhar os alunos conveniados, sendo elas responsáveis por realizar e definir como será sua conduta de gerir, controlar e acompanhar o Programa. No entanto, muitas vezes as IES não fazem o levantamento da percepção dos alunos PEC-G para aprimorar o Programa e nem mantêm um banco de dados com informações referentes às vivências desses alunos.

Tem-se o desafio de integrar e desenvolver sistemas que interajam com informações sobre o Programa e percepções dos alunos participantes, que considerem seu acolhimento, adaptação, compromisso com as regras do Programa, direitos e reconhecimento destas. Vale ressaltar que o não cumprimento das regras pode prejudicar e privar outros da oportunidade de se tornarem estudantes-convênio e, assim, não contribuir com o desenvolvimento dos países envolvidos.

Atualmente, há ausência de procedimentos pré-estabelecidos para acompanhar tais alunos, informações desatualizadas ou difíceis de serem encontradas em virtude da falta de sua organização em um banco de dados e, muitas vezes, desconhecimento acerca do Programa e de suas normativas por parte dos atores

¹ Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php>>. Acesso em 15 de junho de 2016.

nele envolvidos para promover uma melhor estruturação e apoio por parte da Secretaria de Relações Internacionais (SRI). Essa é uma necessidade já constatada pelo pesquisador, que verificou não haver registros de levantamento da percepção dos alunos e a avaliação desta.

A intenção é a de verificar e avaliar a percepção do estudante PEC-G sobre o Programa na Ufes, facilitando a realização de um levantamento das vivências desses alunos, na perspectiva de constatar experiências anteriores que propiciem melhor atender os estudantes de tal forma que eles consigam conduzir ainda melhor seus estudos e concluir a graduação com este suporte da Ufes.

Com isso, pretendem-se levantar quais são as responsabilidades que a universidade tem perante os alunos PEC-G, assim como reafirmar seus direitos bem como verificar deveres e compromissos assumidos desde sua chegada até o fim de seu vínculo de estudos.

Vale ressaltar que, mesmo o Programa não sendo caracterizado como mobilidade, que é o campo de atuação da Secretaria de Relações Internacionais, aquele passou a ser gerenciado por esta.

É importante salientar que as IES não participam do processo seletivo do Programa, mas apenas recebem a relação de interessados selecionados pelo Ministério de Relações Exteriores (MRE) e Ministério de Educação (MEC), após confirmarem quantas vagas foram oferecidas e para quais cursos.

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente pesquisa parte da observação do pesquisador como servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE) lotado na Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, setor responsável pela recepção, acolhimento e acompanhamento dos alunos PEC-G em relação à dificuldade atual para se obter dados e para lhes promover assistência que atenda de forma mais efetiva às suas reais necessidades.

Quando o pesquisador entrou no setor, em agosto de 2015, percebeu e constatou bastantes dificuldades para encontrar informações e orientações que pudessem conduzi-lo a realizar boas práticas na gestão do Programa e verificou a ausência do levantamento da percepção dos estudantes-convênio na Ufes, importante para melhor entender o funcionamento do Programa no dia a dia e assim propor medidas para aprimorá-lo.

Os universitários do Programa PEC-G podem ter necessidades diferenciadas se comparados com alunos que acessam a Ufes por meio de formas de ingresso mais usuais, em virtude da nova experiência que vivenciarão fora de seu país de origem e da necessidade de desenvolver sua independência como discentes e cidadãos neste novo Estado. Esses estrangeiros trazem consigo culturas diferentes e, muitas vezes, essa é sua primeira experiência longe da família.

Diferentemente dos alunos de graduação que ingressam na Ufes por meio de processos totalmente realizados no Brasil, o aluno estrangeiro faz a sua inscrição no processo seletivo, cujo edital é lançado anualmente, junto às missões diplomáticas brasileiras ou repartições consulares, conforme data estabelecida pelo Ministério das Relações Exteriores.

Por vezes, na prática, eles não têm condições financeiras razoáveis para se manterem, pois, apesar da necessidade de comprovação da capacidade financeira para participarem desse Programa, esses alunos costumavam buscar auxílios e até mesmo algum tipo de trabalho e estágio remunerado, o que era proibido pelo Programa.

Considerando que tais estudantes se integram à Ufes e passam a figurar como alunos desta Instituição, compondo seus quadros e estatísticas relacionadas ao ensino de graduação, busca-se descobrir quais fatores podem contribuir para tornar sua vivência na universidade menos conturbada.

Vale ressaltar que a própria atividade profissional do pesquisador, que atua diretamente com esses alunos e busca saber se há a necessidade de melhorias na prestação desse serviço a eles, motivou-o a estudar esse tema. Como este estudo se insere no âmbito de um Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, que busca soluções para o cotidiano da Administração Pública, ressalta-

se que este trabalho pode contribuir para a melhoria da gestão do Programa PEC-G no âmbito da Ufes. Além disso, a falta de organização de dados referentes ao Programa indica a necessidade de se desenvolver estudos para melhorar a gestão desse Programa, além de apontar a importância de se fazer o levantamento de informações referentes aos alunos PEC-G para aprimorar o trabalho do setor.

A relevância da presente pesquisa reside na participação dos envolvidos no PEC-G em seu aprimoramento por meio de suas percepções e vivências no Programa. Outro aspecto relevante é que a avaliação dessas informações pode promover um melhor entendimento e atendimento das necessidades dos discentes, assim como aprimorar a gestão do Programa por parte da SRI, setor da universidade que o administra.

Entende-se que, para atingir o que se propõe neste estudo, faz-se necessário pesquisar também sobre a percepção dos sujeitos envolvidos na antiga gestão do PEC-G, os próprios participantes ativos, além dos ex-alunos desse Programa.

A Ufes foi escolhida como local de pesquisa principalmente por ser o local de trabalho do pesquisador, o que lhe favorecerá o acesso às informações, e essa delimitação não diminui a importância deste estudo, considerando que:

Como em toda a parte do mundo, o ensino superior brasileiro se ministra através de institutos isolados e de universidades. Cada qual dessas formas institucionais possui estrutura própria e funciona de forma muito peculiar (SOUZA, 1991, p.91).

É válido ressaltar que o fato de a pesquisa ser desenvolvida em um universo específico não impediria que seus resultados pudessem trazer benefícios para outras IES do Brasil, considerando que o PEC-G ocorre em nível nacional, ainda mais quando a intenção é a de realizar um trabalho bem estruturado, visando trazer benefícios para os indivíduos estudados.

Por ser um Programa que envolve diversas universidades do país e que alcança estudantes de outras nações, seu estudo se torna ainda mais relevante, visto que a comunidade acadêmica é corresponsável pelo acolhimento desses alunos e a internacionalização, se bem realizada, pode alcançar uma boa integração e aprendizado por parte dos envolvidos.

A delimitação do presente trabalho compreende a área de estudo de gestão pública, que é uma subárea da administração. Também compreende a internacionalização, área de que envolve relações internacionais.

De tal forma, as etapas da pesquisa envolverão o estudo da legislação correlata, o levantamento de dados presentes em meio físico e eletrônico no ambiente de trabalho do pesquisador e entrevistas direcionadas principalmente aos alunos PEC-G ativos na Ufes, mas também com pessoas envolvidas anteriormente com a gestão do Programa, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), bem como questionário com ex-estudantes-convênio da universidade.

A pesquisa permitiu fazer um levantamento dos dados referentes ao Programa PEC-G na Ufes e sugerir aprimoramento nas ações de gestão.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

O presente trabalho tem o intuito de responder a seguinte pergunta: como o Programa PEC-G na Ufes é percebido por seus conveniados?

Evidencia-se a existência de problemas e pouca quantidade de informações sobre a vivência dos alunos nas pastas e arquivos digitais que se encontram na SRI. Pouco é conhecido sobre o olhar dos estudantes-convênio sobre suas experiências e percepções. Não há um levantamento atualizado das informações referentes ao Programa, supervisão ou qualquer tipo de projeto para fazê-lo, e há o desconhecimento dos problemas que os referidos estudantes enfrentam, suas críticas e sugestões.

Para Marconi e Lakatos, é importante verificar a hipótese básica e as hipóteses secundárias, visto que elas representam alternativas de respostas ao problema (1991, p.104):

A principal resposta ao problema proposto é denominada de hipótese básica e esta pode ser complementada por outras denominadas de hipóteses secundárias, que significam outras possibilidades de resposta para o problema. Esses autores também sugerem que normalmente não mais do que três hipóteses primárias devem ser propostas para um estudo de pesquisa qualitativa.

Para tanto, com o intuito de aprimorar ações junto ao Programa PEC-G na Ufes por parte de seus gestores, propõe-se avaliar a percepção dos seus alunos PEC-G, na ótica deles, e assim sugerir melhorias na gestão do Programa em nível institucional. Primeiramente foram criados instrumentos para levantar tais percepções para, posteriormente, avaliá-las e sugerir melhorias.

O problema ocorre na SRI da Ufes e é evidenciado quando se precisa descrever o Programa e sua eficiência, melhorando o recebimento e acompanhamento do conveniado, assim como a sua jornada dentro do PEC-G.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Tendo em vista a dificuldade atual para se obter informações em virtude da ausência de organização das informações sobre os alunos, que possibilitem assisti-los, de forma mais eficaz, a partir da compreensão de suas reais necessidades e buscando o aprimoramento do Programa, a presente pesquisa tem como objetivo avaliar a percepção do Programa PEC-G na Ufes sob a ótica de seus conveniados.

1.3.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos do presente estudo:

Levantar documentos que regulam o funcionamento e localizar registros referentes ao PEC-G na Ufes, sondando as oportunidades de apoio que a Universidade oferece aos estudantes-convênio e observando os procedimentos que permitem que o Programa funcione e possa ser aprimorado;

Identificar aspectos/fatores/atividades que favorecem ou atrapalham a vivência dos alunos participantes do PEC-G na Ufes, de acordo com a ótica deles, e com

isso verificar a possibilidade de melhorar os procedimentos relacionados ao Programa.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A internacionalização contribui para a diversificação do cenário acadêmico brasileiro e é de fundamental importância para que o Brasil alcance visibilidade bem como se destaque no contexto internacional de educação.

Sendo a internacionalização um recurso que impulsiona os sistemas e instituições de educação superior a responder às necessidades educativas do mundo globalizado, para os países em desenvolvimento, como o Brasil, investir na internacionalização da educação superior é, sem lugar a dúvidas, um processo fundamental para a sua inserção no mundo globalizado, em condições de soberania (FAGUNDES; LUCE; MEDIEL, 2016, p.320).

Além disso, Lourenço (2016, p.19) destaca que se fala deste processo de internacionalização do ensino superior como se fosse algo inovador, mas, no passado, os governos, os donos do capital financiavam o desenvolvimento da pesquisa e, conseqüentemente, do ensino, visando ao lucro e sempre mantendo presentes os termos “desenvolvimento” e “qualidade de vida” nos discursos e nas informações midiáticas.

Complementando:

Assim, a ausência de estratégias programáticas e de planejamento nas Instituições de Ensino Superior brasileiras tem sido um problema neste processo de cumprimento das determinações provenientes do Ministério da Educação, pois estas instituições precisam correr para implantar, com criatividade, programas que garantam os recursos anuais que sustentam o dia a dia universitário, mas que no final das contas tem como objetivo fim gerar lucros para os grandes empresários e fazer funcionar a máquina mercantilista que movimenta o capitalismo mundial (LOURENÇO, 2016, p.20).

Uma das vertentes da globalização que contribui para o crescimento e desenvolvimento do aluno é a mobilidade acadêmica. Sobre isso, Fagundes, Lede e Mediel (2016, p. 334) discorrem que, para que se efetive a qualidade da educação superior a partir da mobilidade acadêmica, a instituição deve intensificar as ações que promovem a qualidade da dimensão intercultural, medi-la por meio da opinião dos estudantes, adotando estratégias para qualificar a formação intercultural dos alunos tanto na sala de aula quanto nas atividades estudantis e de extensão que a permeiam.

A globalização impacta diretamente o processo de internacionalização, o que pode ser facilmente percebido.

Muito embora seja um processo primordialmente econômico, a globalização tem gerado exposição e aumento das informações sobre as pessoas quanto às suas identidades e crenças, a seus valores e costumes; além disso, há o impacto no sistema acadêmico internacional, com rebatimento intenso na internacionalização da educação e na mobilidade dos estudantes (PEIXOTO, 2014, p.20).

Peixoto (2014) complementa que, da mesma maneira, existem benefícios e obstáculos concernentes à busca da dimensão internacional da educação universitária. Um aspecto benéfico citado é um presumível aprimoramento dos estudantes, graças a sua imersão em uma cultura estranha, como também da interação dos professores com pesquisadores estrangeiros. Os obstáculos de suporte à internacionalização destacam a falta ou pequena quantidade de estratégias programáticas (dimensão internacional do currículo, conciliação de créditos, acordos internacionais de pesquisa) e a fragilidade das estratégias organizacionais que envolvem a política de internacionalização, articulação de razões e objetivos, missão e política da Instituição de Ensino Superior, alocação de recursos e apoio tanto financeiro quanto para a socialização de estudantes de outros países.

O governo brasileiro tem um projeto de internacionalização e busca desenvolvê-lo:

No âmbito da cooperação internacional, o governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores (MRE), em parceria com os demais ministérios, principalmente MEC e MCT, transformou o setor da cooperação educacional em um dos eixos fundamentais das matrizes da política externa brasileira (CABRAL, 2015, p.75).

Na sociedade contemporânea, a necessidade de escolarização das populações é premente, tanto em aspectos ligados à colocação no mercado de trabalho quanto à ascensão social. Tais valores sociais têm incentivado a busca por aprimoramento, destacando-se o de nível superior.

Com isso, diversos países promovem o acesso ao ensino superior de seus cidadãos, mesmo que isso ocorra por meio de parceria com outros países em virtude da falha ou falta do sistema de educação superior em seu território.

A ideia é que a oportunidade de estudos por meio do PEC-G seja oferecida para diversos países, auxiliando a qualificar mão de obra e melhorar a qualidade dos serviços para que, quando os egressos participantes do programa no Brasil retornem ao seu país, consigam colocá-lo no caminho rumo a um maior desenvolvimento.

As instituições de ensino superior têm papel importante frente à internacionalização e ao desenvolvimento de capital intelectual dos países participantes do convênio:

Desta forma, os atuais Programas de Mobilidade Acadêmica, incentivados pelas instituições de ensino superior, promovem acordos de parcerias e convênios com instâncias governamentais, universitárias, empresariais e com organismos internacionais para perpetuar os interesses da burguesia empresarial. Não só os países desenvolvidos buscam essas parcerias, mas também aqueles que se encontram em posição desfavorável na economia global, os ditos “periféricos” os quais também visam o desenvolvimento e aumento do capital intelectual (LOURENÇO, 2016, p.18).

É importante destacar que a atuação das IES é importantíssima por agregar valores e competitividade frente às instituições internacionais.

Assim sendo, a acirrada competitividade globalizada promovida por políticas neoliberais em todo mundo tem chegado como demanda a ser atendida também na educação brasileira, mais especificamente como uma necessidade imposta às Instituições de Ensino Superior para que sejam também competitivas na área do conhecimento, na formação dos intelectuais brasileiros (*ibidem*).

De tal forma, por meio do PEC-G e do Programa Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), efetivamente, a mobilidade acadêmica internacional alcançou o Brasil:

A mobilidade estudantil para estudantes estrangeiros em terras brasileiras baseia-se em programas de mobilidade e em convênios de cooperação acadêmica nas áreas de educação, cultura ou ciência e tecnologia. Dentre os existentes, os programas Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

(PEC-PG) são instrumentos importantes na formação superior de quadros profissionais dos países envolvidos (PEIXOTO, 2014, p.23).

O Programa Estudante-Convênio de Graduação foi, e tem sido, de suma importância para promover tanto a internacionalização quanto a questão da mobilidade acadêmica internacional.

Os programas de cooperação têm sido incrementados nas últimas décadas e, com isso, diversos países têm realizado políticas de intercâmbio de estudantes, não só de graduação, como também de pós-graduação. O Brasil tem se destacado pelo desenvolvimento de políticas que ampliam as oportunidades nos diversos níveis de ensino. Em se tratando de aumento de cooperação com países em desenvolvimento, além do Programa PEC-G, o Brasil também criou um programa com o objetivo de possibilitar a realização de estudos de pós-graduação aos cidadãos desses países, que é o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Este Programa:

Criado oficialmente em 1981, oferece bolsas de estudo para nacionais de países em desenvolvimento com os quais o Brasil possui acordo de cooperação cultural e/ou educacional, para formação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.²

Sobre os Programas PEC-G e PEC-PG:

O programa historicamente mais conhecido, no âmbito educacional entre o Brasil e a África, é o Programa de Estudantes Convênio, tanto no seu nível de graduação (PEC-G), a ser analisado ao longo desta dissertação, e de Pós-Graduação (PEC-PG). Nestes dois programas a presença dos estudantes africanos é predominante e de destaque (CABRAL, 2015, p.67).

Como o Programa apresentado nesta pesquisa será o PEC-G, não será discorrido mais sobre o Programa PEC-PG.

Sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, complementa-se que:

² Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

O PEC-G é um convênio de cooperação bilateral entre o Brasil e alguns países situados na África, América Latina e Ásia, com vista à formação de recursos humanos em universidades públicas federais, estaduais ou particulares. É administrado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da divisão de temas educacionais, e pelo Ministério da Educação, com a parceria das IES (PEIXOTO, 2014, p.23).

Segundo relato do Chefe da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores, Gustavo Baptista Barbosa, no “I Seminário Internacionalização da Educação Superior: Programas de Estudantes-Convênio”: em nível global tem-se 60 países, mais de 100 IES participantes e isso gera um impacto em todo o país, não somente nos eixos de Rio de Janeiro e São Paulo. Cerca de 26.500 vagas foram oferecidas entre 2010 e 2018, sendo 10.162 estudantes selecionados entre 2000 e 2018 (BARBOSA, 2018).

Apresentam-se, nas Tabelas 1, 2 e 3, a quantidade de alunos PEC-G selecionados – por continente – desde 2000 até 2017 (África e América Latina) e desde 2006 até 2017 (Ásia):

Tabela 1. Quantidade de alunos PEC-G selecionados – África – 2000 a 2017

PAÍS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
África do Sul																		1	1
Angola	3	21	29	23	33	11	31	28	91	68	48	83	63	53	59	77	7	11	739
Argélia																2			2
Benin									11	5	7	19	39	37	73	48	40	71	350
Cabo Verde	117	65	227	263	192	230	314	265	381	206	133	74	155	88	104	119	64	62	3059
Camarões			1					2	1		3	6	3	9	7	3	5	7	47
C. Do Marfim				1	1			3	1				1	4	9	4	5	5	34
Gabão		11		2	1	1	3	4							3	4	3	2	34
Gana	2	3	7	9	11	6	3	3	6		1	1		7	26	23	36	65	209
Guiné-Bissau	36	88	111	97	58	186	159	19	133	181	95	55	118				7	15	1358
Marrocos																		1	1
Mali							2												2
Moçambique	12	13	27	21	26	27	13	9	4	4	9	7	8	13	13	9	1	3	219
Namíbia	1	1														6	65		73
Nigéria	9	6	7	11	14	27	19	22	32			12	1	2	6	2		2	172
Quênia		4	14	14	11	12	5		6	3	3	3		2		4	3	4	88
R. D. Congo								9	106	46	78	92	28	19	12	25	29	46	490
Rep. Congo													4	6	4	2	4	6	26
S. Tomé e P.			24		47	147	35	13	12	4	6	19	12	3	19	17	9	12	379
Senegal	7	2	4	1	1	3	5	1				1	1	4	1	6	3	10	50
Togo												4	11	8	3	6	6	2	40
TOTAL	187	214	451	442	395	650	589	378	784	517	383	376	444	255	339	357	287	325	7373

Fonte: Dados obtidos no *site* do Programa PEC-G. Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/historico/introducao.php>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

Tabela 2. Quantidade de alunos PEC-G selecionados – América Latina e Caribe – 2000 a 2017

PAÍS	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Argentina	1		1	1		6	2				1	1						1	14
Barbados				1				5	2	2	5	3	1	4	5	5	2	2	37
Bolívia	12	9	10	4	1	6	11	5	4	13	11	4	1	7	9	10	5	7	129
Chile	4	4	3	1	1		2	3	2	3	2	2	2	3	2	3	5	3	45
Colômbia	6	11		3	5	3	4	3	2	2	2	2	6	8	12	15	14	17	115
Costa Rica		2	2	3	1	3	3	1	4		3	2	1	1	1	2	3		32
Cuba					1	3	3	2	4	5	8	7	11	3	11	10	8	8	84
El Salvador	1		1	2		1	1	2			1		3	3	1	4	2	1	23
Equador	3	12	3	6	6	9	19	19	19	32	7	11	17	11	11	9	10	6	210
Guatemala	1		4		3	3	2	1	1		4	4	4	4		4	10	4	49
Haiti							2	15	12	8	11	3	3	10	7	7	11	9	98
Honduras	1	4	9	7	3	5	7	9	4	3			3	21	35	30	27	33	201
Jamaica			5	4	3	7	5	3	4	5	10	6	8	10	8	9	15	11	113
México				1						1			2	3	1			1	9
Nicarágua		2						1			3		1		1				8
Panamá	14	12					1	2	2	3	8	1	5	1	3	1	3	2	58
Paraguai	70	86	85	43	20	68	48	42	42	32	28	26	22	24	18	24	29	23	730
Peru	18	23	11	2	5	12	13	11	14	11	11	7	7	16	16	22	18	19	236
Rep. Dominicana					1	1	1			1			1	1	1	2	4	5	18
Suriname		1															1		2
Trinidad & Tobago	2	5	2	4			2	1	1	2		2	1	2	1	3	1	2	31
Uruguai	1	1	2		1	1	1			1					1			1	10
Venezuela	1		2		1	2			1	1		3			3	2	3		19
TOTAL	135	172	140	82	52	130	127	125	118	125	115	84	99	132	147	162	171	155	2271

Fonte: Dados obtidos no *site* do Programa PEC-G. Disponível em:
<<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/historico/introducao.php>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

Tabela 3. Quantidade de alunos PEC-G selecionados – Ásia – 2006 a 2017

PAÍS	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
China										1			1
Paquistão								2	2	2	1		7
Tailândia								1	1				2
Timor Leste	1					1		34	1	1	6	11	55
TOTAL	1					1		37	4	4	7	11	65

Fonte: Dados obtidos no *site* do Programa PEC-G. Disponível em:
<<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/historico/introducao.php>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

Para melhor conhecer sobre as égides do Programa e sua evolução ao longo dos anos é importante saber como ele surgiu e quem o difundiu para entender seu enfoque:

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) surgiu em meados da década de 1920 e, apesar de ser fruto de acordos bilaterais com países em via de desenvolvimento, é de total responsabilidade do governo brasileiro. Esse programa estudantil é administrado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Ministério da Educação (MEC), responsáveis pelo elo principal entre as instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil e que conta com a forte participação de entidades diplomáticas e consulares no exterior (PEREIRA, 2016, p.14).

Houve diversas modificações no decorrer dos anos até se que chegasse a sua configuração atual:

Durante sua fase inicial (1965-1974), o PEC-G não se apresentava apenas como um programa de cooperação educacional voltado para o âmbito Sul-Sul, ele também atendia os estudantes dos EUA e de Portugal. Apesar de apresentar uma característica universal durante a sua fase inicial, o programa foi fortemente marcado pela presença dos estudantes latino americanos entre eles, bolivianos, paraguaios, peruanos, panamenses e uruguaios (CABRAL, 2015, p.71).

O Programa PEC-G, em nenhum momento desvirtuou-se da proposta de ser um programa voltado para o intercâmbio acadêmico internacional:

Apesar do protocolo do convênio ter sido ratificado várias vezes, nunca foi levantada a possibilidade de o programa atender outros estudantes, cuja origem social indicasse pouca capacidade financeira. Essa situação não foi colocada em pauta nem pelos países signatários do

mesmo, de modo a poder contemplar os seus cidadãos, nem por parte das instituições brasileiras que administram o programa. Em determinadas situações, alguns países conseguem patrocinar a vinda de seus estudantes, concedendo-lhes uma bolsa de auxílio financeiro, porém essa é uma realidade demonstrada por poucos países, principalmente quando se refere aos países africanos (*idem*, p.74).

Apesar de não se desvirtuar da proposta de ser um programa voltado para o intercâmbio acadêmico internacional, em contrapartida, o primeiro encontro para discutir o Programa deu-se apenas cerca de 50 anos após a sua criação:

Apesar de ter sido criado de fato há 50 anos no Brasil, este Programa somente veio a ter seu I Encontro Internacional PEC-G e PEC-PG nos dias 27 e 29 de novembro de 2013 em Recife, no *Campus* da Universidade Federal de Pernambuco. O evento teve como tema: “Realidades dos estudantes do PEC-G (Programas de Estudante Convênio de Graduação) e PEC-PG (Programas de Estudante Convênio de Pós-Graduação) no Brasil: debates, reflexões e ajustes” e reuniu gestores, professores, estudantes e pesquisadores para rediscutir as diretrizes dos programas no processo da internacionalização das instituições de ensino superior (LOURENÇO, 2016, p.21).

No âmbito da Ufes, como forma de efetivar seu processo de internacionalização, foi criada em 2012 a Secretaria de Relações Internacionais, vinculada ao Gabinete do Reitor, como responsável por formular a política de internacionalização da instituição, promover e expandir sua atuação internacional e assessorar o Reitor, além dos órgãos centrais e as unidades de ensino e pesquisa, na área de cooperação acadêmica internacional. O Plano de Desenvolvimento Institucional 2015/2019 da Ufes apresenta a seguinte descrição de atividades desta secretaria:

Com foco no desenvolvimento de uma política que promova a internacionalização do ensino superior, da pesquisa e da extensão, foi criada a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) (...). Por meio de suas Coordenações de Mobilidade Discente e Docente IN e OUT, de Línguas e de Acordos de Cooperação, a SRI fornece a infraestrutura necessária e reforça essa atuação junto a essas organizações e instituições públicas e privadas. Assim, a Instituição investe em um importante mecanismo de inserção internacional e consolida ainda mais a presença da UFES nesse cenário.³

³ Disponível em:

<http://avaliacaoinstitucional.ufes.br/sites/avaliacaoinstitucional.ufes.br/files/field/anexo/pdi_ufes-2015-2019.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2016.

E complementa apresentando as seguintes atribuições à SRI:

Induzir e consolidar a internacionalização na UFES como estratégia de crescimento institucional e de qualificação das atividades acadêmicas; Assessorar as diversas unidades acadêmicas da UFES na prática da cooperação internacional; Selecionar, preparar e divulgar informações sobre programas e iniciativas de cooperação internacional; Oferecer oportunidades de mobilidade à comunidade da UFES; Apoiar docentes, pesquisadores e alunos de instituições estrangeiras em atividades na UFES; Fomentar convênios para atividades de pesquisa em colaboração com instituições estrangeiras; Manter articulação com o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, bem como embaixadas, consulados, organizações e instituições internacionais e; Promover ativamente ações com o objetivo de dar maior visibilidade à UFES no cenário internacional.⁴

Baseado na missão da Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, que é a de gerir a internacionalização na Universidade Federal do Espírito Santo, o programa PEC-G contribui com o intento de auxiliar na formação de profissionais de países em desenvolvimento:

O Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G) é um programa desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores em conjunto com o Ministério da Educação com o objetivo de oferecer oportunidade de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais (especialmente da África, América Latina e Caribe).
Inscrição: A inscrição deve ser feita junto às Missões diplomáticas brasileiras ou Repartições Consulares no país de origem. A data é definida pelo Ministério das Relações Exteriores.⁵

Os requisitos para que os alunos se candidatem devem ser fidedignamente observados e vale ressaltar que o Programa exige que esses alunos sejam cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo de cooperação cultural e educacional, tenham diploma de ensino médio ou equivalente e sejam cidadãos estrangeiros entre 18 e 25 anos de idade. Atualmente, os estudantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) também têm de ter proficiência em língua portuguesa em virtude das diferenças linguísticas entre os países que compõem essa comunidade.

⁴ Disponível em: <<http://www.ufes.br/secretaria-de-rela%C3%A7%C3%B5es-internacionais-sri>>. Acesso em 15 de junho de 2016.

⁵ Disponível em: <<http://proaeci.ufes.br/programa-de-assistencia-ao-estudante-estrangeiro>>. Acesso em: 24 de jun. 2018.

Vale ressaltar a importante oportunidade que os estudantes-convênio têm a sua frente, pois:

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), criado pelo Governo Federal brasileiro, tem proporcionado aos jovens oriundos de países em via de desenvolvimento uma oportunidade de adquirir conhecimento e de ter acesso a uma educação de qualidade (PEREIRA, 2016, p.22).

Apesar de ser um Programa que envolve países em desenvolvimento, o público-alvo do PEC-G não é composto, necessariamente, por alunos que apresentam dificuldade econômica.

É de suma importância ressaltar as disposições do Decreto nº 7.948/2013 que ajudam a esclarecer o que é o Programa e qual a sua função, conforme é apresentado a seguir:

Art. 1º O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G destina-se à formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

Parágrafo único. O PEC-G constitui um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso.

Art. 2º O PEC-G será implementado conjuntamente pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º Compete ao Ministério das Relações Exteriores coordenar os procedimentos relativos à implementação do PEC-G junto a governos estrangeiros por intermédio das missões diplomáticas e repartições consulares brasileiras.

§ 2º Compete ao Ministério da Educação coordenar os procedimentos referentes à adesão das IES ao PEC-G, oferta das vagas, seleção e matrícula dos candidatos e acompanhamento do programa.

§ 3º Os Ministérios das Relações Exteriores e da Educação não interferirão em questões de natureza acadêmica, de atribuição exclusiva das IES integrantes do programa.⁶

⁶ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm>. Acesso em: 21 nov. 2016.

Acrescenta-se que tais normas e regulamentos não são estáticos e tanto as necessidades dos estudantes quanto as próprias atualizações demandadas transformam esses atos normativos, como pode ser visualizado no texto a seguir.

Ao longo dos últimos anos, o protocolo que rege as normas de funcionamento do PEC-G sofreu várias alterações nas suas cláusulas, tendo em conta as demandas solicitadas tanto por parte dos estudantes, como por parte das instituições que dele participam (CABRAL, 2015, p.73).

Com a implementação do novo decreto no ano de 2013 que passou a reger o Programa Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, complementando o Decreto nº 55.613/1965, que deu origem ao Programa, surgiu a oportunidade de desenvolver novas estratégias para melhor conduzir o referido programa:

Com o advento deste novo Decreto, houve a necessidade de ser implementado um sistema de Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G denominado Sistema Integrado de monitoramento, Execução e Controle, do Ministério da Educação – SIMEC, o qual tem a finalidade de acompanhar e controlar mais de perto a vida acadêmica dos estudantes-convênio nas instituições de Ensino Superior, verificando se os membros estão realmente concluindo seus cursos nos prazos determinados, se há desistências, mudanças de cursos, transferências e aumento ou redução de alunos ingressos. Por este sistema, o Ministério de Educação encaminha e distribui os acadêmicos para as diversas universidades brasileiras que adotam este programa, podendo haver transferência de uma instituição que participe do PEC-G para outra apenas depois do primeiro ano de estudos (LOURENÇO, 2016, p.23-24).

O processo seletivo pelo qual o aluno estrangeiro faz a sua inscrição junto às missões diplomáticas brasileiras ou repartições consulares é estabelecido pelo Ministério das Relações Exteriores.

Pereira (2016), tendo em vista que tanto a divulgação do edital quanto a pré-seleção ocorrem por meio das entidades diplomáticas que representam o Brasil no exterior, enaltece o papel das embaixadas por conduzir tal atividade de forma essencial junto aos órgãos dos países conveniados para a efetivação do Programa.

Primeiramente, as missões diplomáticas brasileiras encaminham uma relação com os candidatos ao referido Ministério. Os documentos apresentados nesta etapa podem ser identificados no trecho a seguir:

Nesta etapa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos: declaração de compromisso, histórico escolar e declaração de conclusão do nível de ensino correspondente ao ensino médio e comprovante de capacidade econômica dos pais ou responsáveis. Os documentos, com exceção da declaração de compromisso, devem ser autenticados em consulado brasileiro. É necessária a aprovação no Celpe-Bras, para os candidatos ao PEC-G.⁷

Complementando, Pereira (2016) descreve que este processo de seleção decorre da soma de alguns fatores, tais como: análise curricular; da disponibilidade de vaga oferecida pelas IES; das opções escolhidas pelo estudante na pré-seleção que ocorre no país de origem através das embaixadas. Depois de ser feita a análise final, os resultados são encaminhados para as representações diplomáticas que divulgam os resultados e têm a atribuição de conceder o visto temporário IV, que é o visto do estudante por permitir a entrada dos estudantes estrangeiros em território brasileiro. Além disso, tal visto, junto do histórico escolar do ensino médio do país de origem, termo de compromisso financeiro, declaração de compromisso para matrícula, entre outros, são os documentos necessários para que esses alunos consigam efetuar sua matrícula na IES.

Pereira (2016) enfatiza que todos esses documentos devem conter a autenticação da entidade brasileira diplomática e destaca haver uma particularidade por parte dos candidatos não lusófonos, uma vez que somente estes eram submetidos à avaliação do Certificado de Proficiência em Língua portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Hoje, todos os alunos PEC-G têm de se submeter a este exame de proficiência antes de ingressarem na IES brasileira.

Aplicado tanto no Brasil quanto em outros países com o apoio do MRE, o Celpe-Bras é o único exame de proficiência que certifica a proficiência em língua portuguesa para estrangeiros, reconhecido oficialmente pelo governo brasileiro.

Sobre o processo seletivo:

Os candidatos de países que não aplicam o CELPE-BRAS, após a Seleção do PEC-G serão submetidos ao curso de português para estrangeiros e ao exame CELPE-BRAS (apenas uma vez) no Brasil. A certificação no exame de proficiência em língua portuguesa é condição

⁷ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g/processo-seletivo>>. Acesso em: 6 dez. 2017.

fundamental para o ingresso na Instituição de Ensino Superior e no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação.⁸

Sobre a questão do idioma, vale acrescentar que:

A proficiência em língua portuguesa é critério de seleção dos oriundos de países não participantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), que estabelece objetivos político-diplomáticos entre Angola, Brasil, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Além de terem a mesma língua oficial, esses países compartilham uma visão semelhante de desenvolvimento (PEIXOTO, 2014, p.24).

Além de toda a documentação e certificação exigida para a participação no programa, os futuros alunos estudantes-convênio devem comprovar que terão condições de se manter no Brasil durante todo o intercâmbio acadêmico, demonstrando qual será a fonte de financiamento que garantirá sua estadia e subsistência no novo país.

Cabral (2015) apresenta que a fonte financiadora deverá declarar que vai enviar ao estudante mensalmente a quantia de quatrocentos dólares norte-americanos (400 USD), atestando que recebe um salário mensal três vezes esse valor. Ou seja, caso a fonte financiadora do aluno declare que poderá arcar com o envio de quatrocentos dólares americanos (400 USD) para a sua manutenção, ela deverá, ao mesmo tempo, atestar que possui um salário de mil e duzentos dólares americanos mensais (1.200 USD). Tal situação acaba comprometendo e excluindo do programa grande quantidade de jovens de famílias de baixa renda.

Finda esta etapa, a seleção final dar-se-á da seguinte forma:

A Divisão de Temas Educacionais DCT/MRE e a Coordenação-Geral de Relações Estudantis SESu/MEC, assessoradas por uma comissão indicada pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras; Fórum das Assessorias das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais e Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis nos termos da Portaria SESu/MEC Nº 510, de 21 de agosto de 2006, fazem a seleção final, em Brasília. Os resultados são divulgados pelas missões ou representações diplomáticas.⁹

⁸ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g>>. Acesso em: 6 dez. 2017.

⁹ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pec-g>>. Acesso em: 6 dez. 2017.

Finalizando o processo, o Ministério da Educação (2017) informa que, uma vez que a documentação necessária é entregue pelo aluno, o candidato deverá aguardar que o processo seletivo seja realizado. Tal processo acontece anualmente no mês de setembro. O resultado é divulgado de maneira oportuna no *site* do MEC. Com o resultado da seleção, os Postos confirmam com os candidatos selecionados se permanece o interesse em continuar no processo e se aceitam as vagas que a comissão de seleção a eles ofereceram. Assim que o candidato selecionado confirma o seu interesse, cabe à missão diplomática ou à repartição consular brasileira conceder o visto de estudante que é o Visto Temporário IV (Vitem IV). Isso permitirá que o estudante selecionado venha para o Brasil realizar seus estudos.

Vale destacar também que durante o período de intercâmbio acadêmico, os estudantes devem seguir o regulamento da universidade onde estudam e, além disso, Cabral (2015) enfatiza o que o próprio regulamento dispõe que o PEC-G também prevê normas referentes ao desligamento de seus alunos. Trata-se de algumas cláusulas do Decreto nº 7.948/2013, entre as quais estão as regras para desligamento ou jubramento do estudante deste Programa.

As instituições de ensino superior interessadas em aderir ao PEC-G devem fazer contato com a Coordenação-Geral de Relações Estudantis da Secretaria de Educação Superior do MEC, a fim de preencher o termo de adesão.

Atualmente participam do Programa dez Instituições de Ensino Superior do Centro-Oeste, 23 na região Nordeste, oito na região Norte, 41 na região Sudeste e 27 instituições na região Sul do Brasil. Além disso:

A ideia da criação de um Programa de Governo para amparar estudantes de outros países adveio do incremento do número de estrangeiros no Brasil, na década de 1960, e das consequências que este fato trouxe para a regulamentação interna do status desses estudantes no Brasil. Havia necessidade de unificar as condições do intercâmbio estudantil e de garantir tratamento semelhante aos estudantes por parte das universidades. Dessa forma, em 1965 foi lançado o primeiro Protocolo do PEC-G. Desde 2013, o Programa é regido pelo Decreto Presidencial n. 7.948, que confere maior força jurídica ao regulamento do PEC-G.

Atualmente, são 59 os países participantes no PEC-G, sendo 25 da África, 25 das Américas e 9 da Ásia. Os cursos com o maior número de vagas oferecidas são Letras, Comunicação Social, Administração, Ciências Biológicas e Pedagogia.

Desde os anos 2000, houve mais de 9.000 selecionados. A África é o continente de origem da maior parte dos estudantes, com 76% dos

selecionados. Entre as nações africanas participantes, destacam-se Cabo Verde, Guiné-Bissau e Angola.¹⁰

Cabral (2015, p.72) discorre que “se no passado a maioria dos universitários do programa eram de origem latino-americanas, hoje essa realidade foi modificada pela participação dos estudantes africanos”.

Segundo Duarte (2015, p.5):

Após 50 anos, o PEC-G percebeu uma mudança no perfil dos estudantes: se em 1960 e 1980 a maioria era de estudantes latino-americanos, hoje são os africanos que vêm em maior número estudar graduação em instituições brasileiras (DUARTE, 2015, p.5).

Sobre as condições para participação e características dos estudantes apresenta-se que:

A participação no PEC-G é destinada aos estudantes de países com os quais o Brasil possui acordo-quadro na área de educação, cultura ou ciência e tecnologia. Os estudantes devem ter concluído ou estar no último ano do correspondente ao Ensino Médio brasileiro, em algum país que não o Brasil, e não podem ser cidadãos brasileiros, mesmo que detentores de dupla nacionalidade, ou portadores de visto para o Brasil.

Para participar, o candidato deve se apresentar à Embaixada ou Consulado do Brasil, onde poderá se inscrever no processo seletivo do programa. É importante que ele procure se informar acerca das Instituições de Ensino Superior participantes no Brasil e dos cursos oferecidos. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar uma ou duas opções de curso, sendo possível também indicar duas cidades brasileiras onde gostaria de estudar.

As inscrições no PEC-G são totalmente gratuitas e devem ser feitas exclusivamente na Embaixada ou Consulado do Brasil, sem necessidade de intermediários.¹¹

Complementa-se que os candidatos cujos países não sejam aplicadores do Celpe-Bras, poderão realizar, apenas uma vez, o referido exame de proficiência no Brasil após a realização e conclusão do curso de Português para Estrangeiros.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/historico.php>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

¹¹ Disponível em: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/processo_seletivo/inscricoes/2018.php>. Acesso em: 21 nov. 2017.

O Termo de Responsabilidade Financeira declara que o estudante possui uma fonte financiadora capaz de custear sua viagem ao Brasil e o retorno a seu país, bem como sua instalação e manutenção ao longo da duração do curso.

Acerca dos Benefícios oferecidos pelo Ministério das Relações Exteriores, em alguns casos específicos, os estudantes do PEC-G podem receber bolsas de estudo e/ou passagem aérea de retorno do Governo brasileiro.

Cabral (2015) informa que o governo brasileiro, por meio dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, levando em consideração a realidade econômica e social dos países de origem dos estudantes PEC-G, possibilita conceder alguns auxílios financeiros para os que demonstrem poucos recursos financeiros. Tais auxílios financeiros são: o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), a Bolsa do Ministério das Relações Exteriores (Bolsa MRE) e a Bolsa Mérito, que são explicados a seguir.

Bolsa Mérito: concedida a estudantes-convênio que apresentem notável rendimento acadêmico após o primeiro ano de graduação. Além de bolsa mensal, o bolsista Mérito recebe passagem aérea de retorno ao seu país, após o término da graduação.

Bolsa MRE: concedida a estudantes-convênio de IES não federais que apresentem debilitada situação financeira após o primeiro ano de graduação no Brasil.

Bolsa Emergencial: concedida em caráter extraordinário, nos casos em que o estudante se veja em situação de extrema dificuldade financeira de ordem imprevista.¹²

Vale destacar que em alguns casos a Divisão de Temas Educacionais (DCE) poderá conceder, após a conclusão da graduação, passagem de retorno ao país de origem do estudante-convênio de graduação.

Vale destacar que, segundo Peixoto (2014), os aspectos administrativos podem facilitar ou dificultar tanto o deslocamento quanto a permanência dos estudantes no programa. A equivalência de diplomas e a obtenção de visto são dificultadas, sobretudo, quando se reconhecem os estudantes em mobilidade (em geral oriundos de países considerados periféricos) como trabalhadores imigrados disfarçados.

¹² Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas.php>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

Peixoto (2014) complementa que alguns países passaram a exigir diversas condições para coibir a distorção da finalidade do programa, tais como a passagem aérea de ida e volta, a aquisição de seguro de saúde, informação referente ao endereço no país de acolhimento, comprovação de haver financiador com renda e capacidade financeira para sustentar o estudante durante todo o período de estudos.

O papel das instituições envolvidas no Programa deve ir além da concessão do título de graduado, mas sim propiciar uma formação acadêmica diferenciada pela experiência vivenciada pelo estudante PEC-G, assim como a internacionalização das universidades brasileiras. Destarte, o Programa contribui para o fortalecimento dos países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais bem como para a cooperação internacional.

3 METODOLOGIA

Com o intuito de atingir os objetivos da pesquisa e analisando a percepção dos estudantes PEC-G na UFES, foram utilizados diferentes aportes metodológicos que serão apresentados a seguir. Em nível estrutural, sobre método, vale destacar que:

O método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista. (MARCONI; LAKATOS, 2011).

Quanto ao processo de pesquisa, o tipo realizado foi a pesquisa descritiva, que é aquela que, segundo Cervo, Bervian e Silva (2014, p.61) “... observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”. Almeja descobrir, de maneira precisa, a frequência de ocorrência de um fenômeno, de sua conexão e relação com outros, suas características e sua natureza. Busca conhecer relações de aspectos do comportamento humano de indivíduos isolados, grupos ou comunidades mais complexas.

As variáveis, ou seja, as características observadas no fenômeno estudado, foram descritivas para retratar o maior número possível de elementos existentes nesta realidade, portanto a pesquisa descritiva pode ser identificada, pois ela pode avaliar qual o impacto da falta de levantamento das vivências dos alunos PEC-G, configurando-se assim como uma pesquisa relacional.

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2008, p. 28).

Quanto à abordagem de pesquisa, os tipos de pesquisa utilizados são a qualitativa, que permite transformar as percepções do pesquisador em conceitos, análises e percepções, objetivando saber: a) o que pensam os alunos PEC-G sobre o Programa; b) quais foram as vivências dos estudantes-convênio

até hoje e o que pode ser aprimorado para melhorar as ações de atendimento a esses alunos. A quantitativa enseja transformar a pesquisa em números com a utilização de gráficos, analisando a incidência de satisfação dos ex-alunos PEC-G. A pesquisa será a quali-quantitativa, pois, englobará métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos com o intuito de alcançar uma maior compreensão e explicação do tema estudado.

A análise dos dados nas pesquisas experimentais e nos levantamentos é essencialmente quantitativa. O mesmo não ocorre, no entanto, com as pesquisas definidas como estudos de campo, estudos de caso, pesquisa-ação ou pesquisa participante. Nestas, os procedimentos analíticos são principalmente de natureza qualitativa. E, ao contrário do que ocorre nas pesquisas experimentais e levantamentos em que os procedimentos analíticos podem ser definidos previamente, não há fórmulas ou receitas predefinidas para orientar os pesquisadores. Assim, a análise dos dados na pesquisa qualitativa passa a depender muito da capacidade e do estilo do pesquisador. Em suma, a pesquisa terá caráter tanto exploratório quanto descritivo e sua apresentação utilizar-se-á de análises qualitativas e quantitativas. (...) se refere à capacidade de um instrumento para medir de fato aquilo que se propõe a medir (GIL, 2008. p.176).

De uma maneira geral, esta pesquisa tem como característica a natureza aplicada, que é aquela que persegue produzir e se utilizar de conhecimentos para aplicação em situações complexas, contemplando traços descritivos e explicativos. Também a utilização da pesquisa documental, bem como a pesquisa bibliográfica, das entrevistas e do questionário (como instrumentos de coleta de dados), visto que os dados coletados serão analisados quantitativa e qualitativamente.

Quanto ao uso de entrevista como instrumento de pesquisa, a escolha justifica-se pelo seu objetivo:

(...) a obtenção de informações importantes e de compreender as perspectivas e experiências das pessoas entrevistadas (...); que pode proporcionar resultados satisfatórios e informações necessárias (...); compreender as perspectivas e experiências dos entrevistados (MARCONI; LAKATOS, 2011, p.280-281).

3.1 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa foi dividida em 4 etapas, conforme descrito a seguir:

Quadro 1. Etapas da Pesquisa

1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
Levantamento de informações sobre o tema	Pesquisa Quali-quantitativa	Apuração dos Resultados	Produto da Pesquisa

Fonte: Elaborado pelo autor.

1ª Etapa – Levantamento de informações sobre o tema: Identificação de bibliografia relevante ao tema de pesquisa, consulta a documentos oficiais e textos legais, levantamento do histórico do PEC-G no Brasil e na Ufes, levantamento dos programas que envolvem os alunos PEC-G na Ufes (PIAA, programa “Anjos na Ufes” e ações da Proaeci).

2ª Etapa – Pesquisa Quali-quantitativa: criação de roteiro de entrevista com os alunos PEC-G ativos no semestre 2018/1, criação de questionário, a ser enviado aos ex-alunos PEC-G, realização do pré-teste da entrevista, realização do pré-teste do questionário, realização da entrevista e envio do questionário por *e-mail*.

3ª Etapa – Apuração dos Resultados: transcrição, seleção e análise de trechos das entrevistas, tabulação e análise dos dados dos questionários.

4ª Etapa – Produto da pesquisa: orientação sobre vivências do aluno PEC-G na Ufes.

Esta pesquisa foi realizada no âmbito do Mestrado Profissional em Gestão Pública da Ufes. Ao longo da pesquisa foi feito o levantamento da documentação disponível, referente aos alunos PEC-G na Ufes, além de entrevista com dois ex-servidores da universidade que trabalharam com esse Programa, com a finalidade de resgatar informações relevantes sobre as vivências dos estudantes-convênio de graduação na Ufes até os dias atuais.

As fontes de pesquisa contemplaram as pessoas (por meio de entrevistas e questionários), os documentos (livros, manuais do PEC-G, informativos do MEC, do MRE, da SRI, da Ufes, além de materiais disponíveis na *internet*, etc.), textos legais (principalmente o Decreto nº 7.948/2013, além de leis que influenciam o Programa, normas técnicas e regulamentos) e documentos oficiais da universidade.

O presente trabalho também tem como objetivo fazer uma análise das experiências acadêmicas e algumas extra-acadêmicas vivenciadas pelos estudantes PEC-G desde sua adesão pela Ufes e do ingresso do primeiro aluno ao programa no segundo semestre de 1973, até os estudantes atuais para coletar os dados.

Vale ressaltar que as fontes de pesquisa buscadas decorreram da função da originalidade primária (informações de autores originais), porém não da secundária (citação de citação).

Na presente pesquisa, foram realizados os seguintes procedimentos metodológicos:

No primeiro momento, foi realizada uma revisão bibliográfica a partir dos acervos de bibliotecas. Na internet foram realizadas pesquisas relacionadas à internacionalização e, principalmente, ao Programa PEC-G. Também foi levantada a base de dados existente e as informações armazenadas sobre o Programa por meio de documentos físicos e do acervo digital existentes na Secretaria de Relações Internacionais da Ufes.

Vale ressaltar que a IES objeto do presente estudo foi a Universidade Federal do Espírito Santo. Utilizou-se o levantamento de dados pré-existentes na SRI, entrevistas a ex-gestores do Programa (Apêndices I e II), entrevista aos alunos PEC-G com matrícula ativa no primeiro semestre de 2018 e questionário aos ex-alunos do Programa.

Além disso, buscaram-se documentos oficiais referentes ao Programa PEC-G, ou seja, suas legislações correlatas, fundamentalmente o Decreto nº 7.948/2013 que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, e demais

sites informativos sobre o Programa, além da busca de trabalhos de pesquisa que versassem sobre o tema no âmbito de IES brasileiras.

Sobre as diferentes pesquisas que poderiam ser escolhidas como referências para esta pesquisa, foram escolhidos trabalhos acadêmicos que tratassem da temática PEC-G. Após consultar diversos acervos, escolhemos três dissertações e um trabalho de conclusão de curso (TCC) ligados ao tema, para melhor fundamentar a pesquisa.

Foi feito um levantamento histórico do Programa tanto no Brasil, quanto na Ufes (principalmente) pesquisando sobre a origem do Programa, seu período de vigência, os países participantes, o processo seletivo, quantidades de estudantes participantes e suas características.

Então, primeiramente, foi realizada pesquisa documental a partir dos arquivos de todas as pastas que continham informações sobre os alunos PEC-G (análise documental do acervo físico), existente na Secretaria de Relações Internacionais. Tal levantamento deu-se no intuito de identificar as ações que foram realizadas com esses alunos. Concluído esse levantamento, verificou-se a inexistência de qualquer pesquisa referente ao levantamento das vivências dos estudantes-convênio na Ufes.

Verificou-se ainda que, antes de 2013, o Programa estava sob a responsabilidade do Departamento de Apoio Acadêmico (DAA), antigo Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante (DAAE), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e que dois servidores foram os responsáveis por gerir, conduzir e auxiliar a Ufes e os alunos PEC-G nas demandas referentes ao Programa. A partir dessa constatação, elaborou-se um roteiro de entrevista semiestruturada, que foi realizada com esses dois servidores, de acordo com os procedimentos metodológicos de pesquisa.

Além disso, outras ações foram realizadas para alcançar maior entendimento sobre o tema, dentre elas se pode destacar a participação do pesquisador na “Série de Seminários Internacionalização da Educação Superior – I Seminário Internacionalização da Educação Superior: Programas de Estudantes-Convênio” nos dias 14 e 15 de maio de 2018 na Biblioteca Brasileira Guita e José Mindin

da Universidade de São Paulo (USP) em São Paulo (cujas anotações são apresentadas no Apêndice I), que foi o primeiro seminário para se discutir sobre o PEC-G, perspectivas atuais e ações futuras.

Foi verificado também se havia outras iniciativas que envolvessem os alunos PEC-G na Ufes para complementar a presente pesquisa. Com isso, foi verificado com o Departamento de Apoio Acadêmico se havia algum relatório do Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA), que tinham projetos que foram desenvolvidos envolvendo alunos PEC-G, no intuito de obter mais informações sobre ações positivas que tivessem envolvido tais estudantes. Estas ações serão posteriormente apresentadas neste trabalho.

Uma ação desenvolvida pela SRI, também foi constatada nos levantamentos iniciais desta pesquisa, por alcançarem os alunos em questão. Trata-se do Programa “Anjos” na Ufes, cujos procedimentos em relação aos alunos estrangeiros serão verificados e avaliados (pontos positivos e negativos), e como este Programa pode contribuir com os objetivos propostos na presente pesquisa.

Outro levantamento foi em relação a ações desenvolvidas junto aos estudantes PEC-G, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci), que desenvolve acolhimento, interação, diálogo multicultural, além de reconhecer e prover necessidades objetivas e subjetivas para alunos com necessidades específicas, incluídos nesta proposta também os estudantes-convênio.

Vale ressaltar que, antes da realização efetiva dos questionários e das entrevistas, foram realizados pré-testes para ambos com três alunos atuais para a modalidade entrevista e com três ex-alunos para a modalidade questionário. A escolha dos estudantes e ex-estudantes deu-se de maneira aleatória. O sorteio das entrevistas foi feito no Microsoft Excel por meio da fórmula “aleatório”. Foram feitos três sorteios sucessivos de uma pessoa e com elas foi realizada a entrevista. Quanto ao questionário, foi enviado por *e-mail* a todos os ex-alunos com *e-mails* registrados no banco de dados da Ufes. Como não se podia prever se os *e-mails* dos ex-alunos estavam atualizados, decidiu-se realizar o pré-teste com os três primeiros ex-estudantes-convênio que respondessem ao *e-mail* enviado aceitando participar da pesquisa.

As entrevistas com os ex-gestores foram realizadas no segundo semestre de 2017 e no primeiro semestre de 2018; enquanto as entrevistas com os atuais alunos e os questionários com os ex-alunos foram feitos nos meses de julho a agosto de 2018.

Sobre as entrevistas, da amostra de 41 estudantes PEC-G com matrículas ativas no primeiro semestre de 2018 na Ufes nos quatro *campi* (sendo eles os interessados imediatos) 30 aceitaram participar da pesquisa e foram entrevistados. A perspectiva foi a de levantar suas vivências como estudante-convênio na Ufes. As entrevistas foram realizadas nos meses de julho a agosto de 2018. Vale ressaltar que o convite aos alunos PEC-G 2018/1 da Ufes foi feito por *e-mail* no primeiro mês, explicando o propósito da pesquisa, e novo convite foi feito no segundo mês.

Da amostra, os 30 participantes dos *campi* de Goiabeiras e de Maruípe foram entrevistados pessoalmente, os quatro participantes do *campus* de São Mateus e um do *Campus* de Alegre foram entrevistados por telefone. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas. Algumas entrevistas foram realizadas por telefone para evitar despesas de deslocamento para os Centros de Alegre e São Mateus, considerando que essa modalidade de entrevista não prejudicaria a pesquisa.

Quanto aos questionários, para obtenção de informações junto aos alunos PEC-G egressos da Ufes, cujos *e-mails* foram registrados no sistema de banco de dados da universidade, foi utilizado nesta pesquisa um questionário *on-line* semi-aberto, desenvolvido na plataforma *LimeSurvey*, disponibilizada pelo Núcleo de Tecnologia da informação (NTI) por meio do Portal Enquete¹³ Ufes.

Desta forma, dos 377 alunos PEC-G que ingressaram na Ufes até a presente data, foram encontrados 130 *e-mails* registrados no banco de dados de ex-alunos. Desses *e-mails*, foram retirados os 41 alunos PEC-G ativos, restando assim 89 *e-mails* aos quais foram enviados os questionários. Do montante que

¹³ Disponível em: <<https://enquetes.ufes.br/index.php/582584?lang=pt-BR>>. Acesso em: 3 jul. 2018.

sobrou, 12 *e-mails* voltaram. Assim, 77 *e-mails* foram efetivamente enviados, destes apenas 13 responderam integralmente o questionário.

As entrevistas foram transcritas e separadas por perguntas, analisadas todas as respostas sobre a mesma pergunta com o intuito de saber sobre as experiências que estão sendo vivenciadas pelos alunos PEC-G ativos da Ufes por meio de análise qualitativa e descritiva (com alguns aspectos quantitativos), trazer novas ideias para incrementar o presente trabalho.

Após as entrevistas, foram analisados os questionários no intuito de complementar todo trabalho realizado até aqui. Primeiramente, foi feita a análise quantitativa das dez perguntas fechadas, uma a uma; por último, a pergunta aberta.

De uma maneira geral, foram levantadas as informações mais relevantes trazidas pelos envolvidos no Programa. Ao fim do trabalho é apresentada uma sugestão de acompanhamento dos processos PEC-G na Ufes pelos seus gestores e uma proposta informal, em virtude de ter o intento de ser divulgado no *site* da SRI, de orientação para os futuros estudantes-convênio da Ufes para que tenham acesso, de uma maneira resumida, às experiências vivenciadas pelos alunos da respectiva universidade além de dicas e orientações.

Os informativos e orientações trazidos pela pesquisa são aplicáveis tanto na Ufes quanto em outras IES nas proporções de sua atuação, mas, principalmente, alcançam os estudantes estrangeiros interessados em se tornar um estudante-convênio de graduação na Ufes ou, até mesmo, em outra instituição participante do Programa.

Ao fim da pesquisa também são apresentadas as conclusões, considerações finais e sugestões de pesquisas futuras.

O contexto desta pesquisa se mostra favorável ao seu desenvolvimento, uma vez que não houve necessidade de aporte financeiro para sua realização. Da mesma maneira, houve disponibilidade de tempo e recursos para desenvolvimento da pesquisa.

4 PEC-G NA UFES

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação foi criado pelo Decreto nº 55.613/1965. Gerenciado pelo Ministério das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Temas Educacionais e pelo Ministério da Educação em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) em todo o país. Sua ideologia e logotipo são apresentadas a seguir:

(...) criação de um Programa de Governo para amparar estudantes de outros países adveio do incremento do número de estrangeiros no Brasil, na década de 1960, e das consequências que este fato trouxe para a regulamentação interna do status desses estudantes no Brasil. Havia necessidade de unificar as condições do intercâmbio estudantil e de garantir tratamento semelhante aos estudantes por parte das universidades. (...)

Atualmente, são 59 os países participantes no PEC-G, sendo 25 da África, 25 das Américas e 9 da Ásia. Os cursos com o maior número de vagas oferecidas são Letras, Comunicação Social, Administração, Ciências Biológicas e Pedagogia.¹⁴

Figura 1. Logotipo do Programa PEC-G



Fonte: *Site* do Programa PEC-G. Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php>>. Acesso em 22 ago.2018.

Os alunos que participam do PEC-G têm a oportunidade de cursar o ensino superior em 119 IES brasileiras. A Universidade Federal do Espírito Santo é uma das IES que, em parceria com o MEC, participa do Programa, recebendo estudantes-convênio desde o segundo semestre de 1973 em quase todos os anos até o primeiro semestre de 2018. Ao todo, foram 377 alunos recebidos

¹⁴ Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/historico/introducao.php>>. Acesso em: 21 nov. 2017.

nesses 40 anos, o que significa uma média de dez alunos por ano. Tal quantitativo de alunos foi levantado por meio do relatório 1.02.02.06.98 (relatório por forma de ingresso) do Sistema de Informação para o Ensino (SIE), que faz diferenciação desses alunos quando acrescenta em seu registro o modo de ingresso por convênio, sendo esta a única informação que diferencia os alunos PEC-G dos demais.

Além do convênio, algumas outras formas de ingresso na Ufes são: vestibular, aluno especial, decisão judicial, complemento de estudo, novo curso, transferência interna, reingresso, reopção de curso, mobilidade estudantil, refugiado político, outros.

Vale ressaltar que o ano em que a Ufes recebeu a maior quantidade de alunos PEC-G foi 1987, quando vieram 29 estudantes-convênio. Em 1981 e 2001 a Ufes não recebeu nenhum estudante PEC-G, como pode ser verificado na Tabela 4.

Tabela 4. Número de ingresso de alunos do Programa PEC-G na Ufes, por ano

Ano	Ingresso	Ano	Ingresso	Ano	Ingresso	Ano	Ingresso
1973	1	1985	13	1997	7	2009	15
1974	1	1986	13	1998	8	2010	10
1975	1	1987	29	1999	4	2011	12
1976	2	1988	8	2000	3	2012	13
1977	7	1989	4	2001	0	2013	2
1978	3	1990	19	2002	10	2014	7
1979	8	1991	11	2003	9	2015	11
1980	20	1992	7	2004	14	2016	5
1981	0	1993	5	2005	1	2017	8
1982	8	1994	9	2006	10	2018	5
1983	7	1995	7	2007	8	-	-
1984	13	1996	6	2008	13	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das informações extraídas do SIE da Ufes.

Destaca-se que, nos últimos cinco anos, a Ufes recebeu 36 alunos, uma média de aproximadamente sete alunos por ano. Foram sete estudantes-convênio em 2014, 11 em 2015, cinco em 2016, oito em 2017 e cinco em 2018. Os dados podem ser visualizados na Tabela 5.

Tabela 5. Número de alunos matriculados nos últimos cinco anos na Ufes pelo Programa PEC-G, por ano

Ano de ingresso	Alunos PEC-G
2014	7
2015	11
2016	5
2017	8
2018	5
Total geral	36

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos registros da SRI.

Com a mudança do setor responsável pelo Programa PEC-G na Ufes da Prograd para a SRI, modificou-se a forma de arquivamento de documentação. No passado, a informação era basicamente armazenada em meio físico, e hoje, dada a tendência geral, é realizada em meio digital com a informatização dos documentos. Portanto, para obtenção de informações relativas à vida acadêmica dos alunos PEC-G foi necessário fazer um levantamento inicial ora na SRI, ora na Prograd, em várias pastas constantes dos arquivos que continham os registros dos alunos.

Das 78 pastas existentes e verificadas, foram encontradas algumas informações de alunos PEC-G que ingressaram a partir de 2004, sendo as mais relevantes as que se referem à sua vida acadêmica, de interesse para o desenvolvimento da presente pesquisa.

Inicialmente, foi verificado que existia um formulário de controle de documentos entregues. No primeiro contato com o aluno, para fins burocráticos, o DAAE verificava se ele apresentava todos os documentos exigidos para matrícula na Ufes. Nele, era verificada a relação de documentos obrigatórios entregues pelo aluno convênio, que consistia em: 1. Carta de apresentação da Embaixada brasileira, 2. Comprovante de capacidade econômica (autenticação consular), 3. Declaração de compromisso (autenticação consular), 4. Histórico escolar original, 5. Certificado de conclusão de curso secundário, 6. Passaporte (original

e cópia), 7. Certificado Celpe-Bras, 8. Protocolo da Polícia Federal com visto IV e carteira de identidade.

Também foram observados nos registros arquivados relatos de problemas financeiros vivenciados pelos estudantes estrangeiros. Em um dos casos foi feito um relatório socioeconômico, pois, em virtude de acidente sofrido pela pessoa que fornecia apoio financeiro, o aluno ficou economicamente desamparado, o que o impossibilitaria de desempenhar suas atividades acadêmicas e sobreviver. Em virtude disso, foi solicitada bolsa de caráter emergencial prevista no protocolo assinado pelos Ministérios das Relações Exteriores, da Educação e do Desporto. Vale ressaltar que o referido auxílio é concedido aos estudantes-convênio que comprovem situação de extrema dificuldade financeira imprevista, de modo que se vejam impedidos de custear sua moradia ou alimentação, sendo exigência formal do MRE o envio de diversos documentos, incluindo o relatório socioeconômico.

Outro auxílio financeiro ao qual alguns estudantes estrangeiros se candidataram durante o seu período acadêmico na Ufes foi o Bolsa Mérito. A seguir, apresentam-se as informações atualizadas sobre inscrição e concessão do benefício, conforme disposição do sítio do MRE.

A Bolsa Mérito é concedida aos estudantes-convênio do PEC-G que demonstrem aproveitamento acadêmico excepcional.

O benefício, no valor de R\$ 622,00 por mês, é concedido por um período de 6 meses. Os beneficiários fazem jus, ainda, à passagem aérea de retorno ao país de origem, quando da conclusão do curso.

Os processos de candidatura e de seleção são regulados por Edital específico. A Instituição de Ensino Superior (IES) em que o estudante-convênio estuda deverá indicá-lo através de seleção prévia. A indicação deverá ser feita por meio de ofício endereçado à Divisão de Temas Educacionais (DCE) do Ministério das Relações Exteriores. Este ofício deverá ser acompanhado de:

Formulário de pedido de Bolsa devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na IES, com nome do banco, número da agência e conta bancária, CPF, telefone, *e-mail* (exemplo de preenchimento do formulário);

Termo de Compromisso assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada;

Comprovante de matrícula do estudante na IES, com indicação, se possível, das disciplinas a serem cursadas no semestre seguinte;

Histórico Escolar atualizado, com os resultados do último semestre cursado;

Cópia da página do passaporte com o visto vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil em status regular;

Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;

Em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;

Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no semestre anterior.

Ao processo de seleção da Bolsa Mérito não cabe recurso, devendo ser respeitada a decisão final da banca examinadora.¹⁵

Além da Bolsa Emergencial e da Bolsa Mérito, vários alunos apresentaram registros nas pastas relativos à Bolsa Promisaes, cujas condições serão apresentadas a seguir:

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

O projeto oferece apoio financeiro no valor de seiscentos e vinte e dois reais para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres. Para concorrer ao Promisaes, o estudante, além de estar matriculado em instituição federal de educação superior, deve ter bom desempenho acadêmico, de acordo com as exigências da universidade em que estuda. A universidade, para aderir ao programa, precisa estar vinculada ao PEC-G e receber, regularmente, estudantes estrangeiros por meio desse programa.¹⁶

Vale ressaltar que todo ano é computada a quantidade de alunos PEC-G em cada IES e, em virtude disso, é destinado um montante de bolsas correspondente à proporção da metade dos estudantes de cada IES, quantidade essa arredondada para cima. Portanto, se no ano de 2017 a Ufes tinha 41 alunos, ela receberá no ano de 2018 o equivalente a 21 bolsas Promisaes de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) por mês cada, ao longo dos 12 meses, o que configura uma destinação para o referido ano no valor de R\$ 156.744,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). A partir do

¹⁵ Disponível em: <<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>>. Acesso em 23 jun. 2018.

¹⁶ Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/promisaes>>. Acesso em: 23 de jun. 2018.

momento em que a IES recebe esse montante de bolsas deve repassar aos seus alunos esse valor ao longo do ano. O empenho do valor é feito todo início de ano em janeiro e mês a mês é paga a quantidade devida a cada aluno.

Na UFES, a destinação dos auxílios financeiros referentes ao Promisaes é gerenciada por meio de edital, conforme pode ser acompanhado pelos alunos no *site* e no *Facebook* da SRI. O último edital para alunos PEC-G na Ufes dispôs sobre o processo de inscrição e seleção para a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior por um período de seis meses, visto que em todo início de semestre (após o começo e a metade do ano) é revisado se alguém que recebia o auxílio infringiu alguma regra de manutenção sobre o referido auxílio financeiro ou se formou, para que assim sejam ofertadas novas vagas.

Acerca das condições de participação do candidato, o edital dispõe:

Art. 1º Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições: I – Ser estudante convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFES, e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente; e II – Estar frequentando regularmente ao menos o segundo semestre do seu curso.¹⁷

A seleção, segundo o edital, é definida da seguinte maneira:

Art. 2º A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios: I – Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça; II – Análise da condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFES; III – Rendimento acadêmico; IV – Frequência escolar; V – Custo de vida local; VI – Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante; e VII – Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

§ 1º Os critérios acima definidos não estão em ordem de prioridade.¹⁸

¹⁷ Disponível em:

<http://internacional.ufes.br/sites/internacional.ufes.br/files/field/anexo/edital_promisaes_-_abril_-2018.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2018.

¹⁸ Disponível em:

<http://internacional.ufes.br/sites/internacional.ufes.br/files/field/anexo/edital_promisaes_-_abril_-2018.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2018.

Verificou-se ainda, mais recentemente, o caso de uma aluna que passou por entrevista no serviço social da Ufes, oferecido pela Proaeci e depois, a ela foi feito um acompanhamento. Foi feito um estudo sobre sua situação socioeconômica e se verificou que a família possuía baixo poder aquisitivo, com isso foi possível conceder-lhe o auxílio Promisaes.

Além das questões concernentes à parte financeira, observa-se nos registros referências a situações de dificuldades acadêmicas. Alguns alunos, por exemplo, não se adaptaram à universidade ou não se identificaram com o curso e solicitaram transferência para outra universidade ou mudança de curso dentro da Ufes. Ressalta-se aqui que tais solicitações devem atender ao que estabelece o Decreto nº 7.948/2013. Para transferência de universidade, o referido Decreto estabelece que:

Art. 10. A transferência do estudante-convênio deve observar as exigências da IES recipiendária, e os critérios estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ressalvadas as vedações previstas nos incisos VI e VII do caput do art. 12.
§ 1º A transferência para prosseguimento de estudos no mesmo curso deverá ser feita entre IES participantes do PEC-G uma única vez, exclusivamente ao fim do primeiro ano de estudos.¹⁹

Enquanto para mudança de curso, dispõe:

Art. 9º O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso ou de Instituição, atendidos os critérios e as normas regimentais das IES participantes do PEC-G.
§ 1º A mudança de curso poderá ocorrer uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES.
§ 2º O estudante deverá obedecer ao prazo regulamentar para integralização curricular.²⁰

Dos registros encontrados nas 78 pastas, que se encontram arquivadas na SRI, contendo documentos de alunos e ex-alunos PEC-G que ingressaram após 2004, foram encontradas, no geral, informações quanto a dificuldades

¹⁹ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm>. Acesso em: 21 nov. 2016.

²⁰ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm>. Acesso em: 21 nov. 2016.

acadêmicas que os alunos convênio apresentaram ao longo de seus estudos na Ufes, dos quais os servidores atuantes no antigo DAAE tomaram ciência e com os quais se envolveram, na tentativa de auxiliar o aluno convênio em suas solicitações. Abaixo se exemplificam algumas situações ocorridas e registradas com o intuito de apresentar os registros de vivências dos referidos estudantes na Ufes:

Foi verificado que, em alguns casos, alunos que haviam descumprido o que estabelece o Decreto nº 7.948/2013 no que tange às obrigações e, por isso, tiveram que assinar um termo de responsabilidade sobre seu consentimento em não mais descumprir os dizeres do referido Decreto, para que assim não fossem desligados da universidade. Traze-se aqui, algumas das normas do Decreto nº 7.948/2013 que os estudantes-convênio não podem descumprir:

Art. 11. É vedada a participação de estudantes do PEC-G em programas de mobilidade acadêmica que implique deslocamento do estudante, com alteração das condições de matrícula, com mudança temporária de sede ou de país.

Art. 12. Será desligado do Programa o estudante-convênio que:

I - não efetuar matrícula no prazo regulamentar da IES;

II - trancar matrícula injustificadamente ou abandonar o curso;

III - não obtiver a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina;

IV - for reprovado por três vezes na mesma disciplina;

V - for reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

VI - obtiver transferência para IES não participante do PEC-G, ou que não atenda ao disposto no art. 10;

VII - obtiver novo ingresso em IES por meio de processo seletivo que não seja o do PEC-G;

VIII - obtiver, durante o curso, visto diferente daquele indicado no art. 7º ou condição migratória diversa; ou

IX - apresentar conduta imprópria, constatada por processo disciplinar, no âmbito da IES.

§ 1º Entende-se como conduta imprópria aquela que atente contra as normas disciplinares da IES e da legislação brasileira, e manifestações ostensivas de transgressão de normas de convivência social.

§ 2º O trancamento geral de matrícula não será permitido, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à IES.

§ 3º Estendem-se ao estudante-convênio as normas aplicáveis aos integrantes do corpo discente de cada IES compatíveis com este Decreto, incluídas as que tratam do jubramento e demais hipóteses de desligamento do curso.²¹

²¹ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm>. Acesso em: 21 nov. 2016.

Em relação ao descumprimento do que o Decreto estabelece, verificou-se que um aluno foi notificado pelo MEC sobre a perda da Bolsa Promisaes em virtude desse descumprimento. Com a solicitação do aluno frente ao DAAE e com a interferência do referido departamento, o MEC reconheceu o direito do aluno de voltar a receber bolsa Promisaes, retornando-o ao programa PEC-G e restituindo-lhe os valores correspondentes ao período. Com isso, tais valores foram devolvidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o que possibilitou ao estudante a continuidade de seus estudos na Ufes.

Outro relato revela como um aluno não conseguiu retirar do seu histórico as reprovações referentes ao primeiro curso que havia feito, antes de trocar de curso.

Em virtude da falta de apoio acadêmico, uma aluna arguiu que foi reprovada em todas as disciplinas em que estava matriculada no primeiro semestre, apesar de seus esforços, por não ter tido no país de origem disciplinas de física, química e matemática. Ela se inscreveu em uma escola particular de Vitória para estudar matemática, física e química no período da noite, além de tentar solicitação de mudança de curso.

Verificou-se também a existência de alunos que não conseguiram matricular-se em disciplinas na primeira, segunda ou terceira etapas de matrícula e, por isso, recorreram ao DAEE para obterem ajuda. Houve, inclusive, o caso de uma aluna que acionou a Ouvidoria da Ufes, visto que se matriculou em uma disciplina por orientação do Colegiado e após ter sido aprovada verificou que tal disciplina não contava como disciplina obrigatória vencida em seu histórico, mas como disciplina eletiva. Cabe aqui ressaltar que as normas para os estudantes da Ufes são válidas para todos os alunos não havendo distinção entre estudantes-convênio ou não. Portanto, o apoio oferecido aos alunos tem o intuito de verificar se suas solicitações são cabíveis e, caso sejam, atendê-las.

Outro caso verificado foi de um estudante que solicitou matrícula em terceira etapa para alcançar as quatro disciplinas previstas como quantidade mínima pelo regulamento e foi matriculado para atender o que dispõe o Decreto nº

7.948/2013. Após um tempo, pediu transferência para uma universidade em outro país. Conforme já citado, o Decreto que rege os alunos PEC-G dispõe que eles não têm a possibilidade de participar de programas de mobilidade ou pedir transferência para estudar em uma universidade de outro país.

Verifica-se também situação relacionada ao visto de entrada no Brasil, em que um estudante entrou com o visto errado no país posto que, em vez de o visto temporário do tipo IV de estudante, entrou com o de turista e ultrapassou o prazo de estada legal. Como consequência, foi notificado a deixar o país em oito dias sob pena de deportação, o que ocasionou sua saída do Brasil para troca de visto e posterior retorno para que conseguisse se formar.

Sobre visto, encontram-se disponíveis as seguintes orientações, de modo a evitarem-se transtornos:

Art. 6º O visto é o documento que dá a seu titular expectativa de ingresso em território nacional.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º O visto será concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os vistos diplomáticos, oficial e de cortesia poderão ser concedidos no Brasil.

Art. 8º Poderão ser cobradas taxas e emolumentos consulares pelo processamento do visto.

Art. 9º Regulamento disporá sobre:

I - requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade;

II - prazo de validade do visto e sua forma de contagem;

III - prazo máximo para a primeira entrada e para a estada do imigrante e do visitante no País;

IV - hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento; e

V - solicitação e emissão de visto por meio eletrônico.

Parágrafo único. A simplificação e a dispensa recíproca de visto ou de cobrança de taxas e emolumentos consulares por seu processamento poderão ser definidas por comunicação diplomática.

Art. 10. Não se concederá visto:

I - a quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado;

II - a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou

III - a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente.

Art. 11. Poderá ser denegado visto a quem se enquadrar em pelo menos um dos casos de impedimento definidos nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Parágrafo único. A pessoa que tiver visto brasileiro denegado será impedida de ingressar no País enquanto permanecerem as condições que ensejaram a denegação.

Subseção

II

Dos Tipos de Visto

Art. 12. Ao solicitante que pretenda ingressar ou permanecer em território nacional poderá ser concedido visto:

I - de visita;

II - temporário;

III - diplomático;

IV - oficial;

V - de cortesia.²²

O estrangeiro que vem ao Brasil para estudar deve vir com o visto de estudante temporário tipo IV, descrito na Lei nº 13.445/2017:

Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - o visto temporário tenha como finalidade:

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

b) tratamento de saúde;

c) acolhida humanitária;

d) estudo;

e) trabalho;

f) férias-trabalho;

g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;

h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

i) reunião familiar;

j) atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado;

II - o imigrante seja beneficiário de tratado em matéria de vistos;

III - outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica poderá ser concedido ao imigrante com ou sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de ensino brasileira, exigida, na hipótese de vínculo, a comprovação de formação superior compatível ou equivalente reconhecimento científico.

§ 2º O visto temporário para tratamento de saúde poderá ser concedido ao imigrante e a seu acompanhante, desde que o imigrante comprove possuir meios de subsistência suficientes.

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.

§ 4º O visto temporário para estudo poderá ser concedido ao imigrante que pretenda vir ao Brasil para frequentar curso regular ou realizar estágio ou intercâmbio de estudo ou de pesquisa.

§ 5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha

²² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>
Acesso em: 3 jul. 2018.

exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente.

§ 6º O visto temporário para férias-trabalho poderá ser concedido ao imigrante maior de 16 (dezesesseis) anos que seja nacional de país que conceda idêntico benefício ao nacional brasileiro, em termos definidos por comunicação diplomática.

§ 7º Não se exigirá do marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso ou em cruzeiros marítimos pela costa brasileira o visto temporário de que trata a alínea “e” do inciso I do caput, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo, nos termos de regulamento.

§ 8º É reconhecida ao imigrante a quem se tenha concedido visto temporário para trabalho a possibilidade de modificação do local de exercício de sua atividade laboral.

§ 9º O visto para realização de investimento poderá ser concedido ao imigrante que aporte recursos em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.²³

Outro caso que chamou a atenção no decorrer dos levantamentos iniciais foi o de uma estudante que veio de outra universidade para a Ufes por motivos de dificuldade financeira, adaptação e moradia. Ela teve seu pedido de transferência deferido pela Prograd. No decorrer do curso de graduação, ela chegou a trancá-lo em virtude de atestado médico, mas, apesar disso, conseguiu dar continuidade ao curso, solicitou e obteve Bolsa Mérito. Entretanto, tal estudante acabou sendo desligada de seu curso por abandono, já que, mesmo tendo recebido acompanhamento, não conseguiu concluí-lo.

Apresenta-se o que o Decreto nº 7.948/2013 dispõe sobre transferência dos alunos do programa entre IES brasileiras e a mudança de curso dentro da mesma instituição:

Art. 9º O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso ou de Instituição, atendidos os critérios e as normas regimentais das IES participantes do PEC-G.

§ 1º A mudança de curso poderá ocorrer uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES.

§ 2º O estudante deverá obedecer ao prazo regulamentar para integralização curricular.

§ 3º A matrícula para obtenção de nova habilitação, vinculada ao mesmo curso, somente será permitida se for respeitado o prazo regulamentar de conclusão do curso inicial.

§ 4º Em caso de estudante-convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro, a mudança de curso ficará condicionada à

²³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm>
Acesso em: 3 jul. 2018.

manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada.

§ 5º A IES deverá comunicar, imediatamente, a mudança de curso ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

Art. 10. A transferência do estudante-convênio deve observar as exigências da IES recipiendária, e os critérios estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ressalvadas as vedações previstas nos incisos VI e VII do caput do art. 12.

§ 1º A transferência para prosseguimento de estudos no mesmo curso deverá ser feita entre IES participantes do PEC-G uma única vez, exclusivamente ao fim do primeiro ano de estudos.

§ 2º A IES, ao aceitar a transferência, deverá providenciar imediatamente a expedição dos documentos referentes à transferência para a Polícia Federal, para atualização do registro, nos termos da Lei nº 6.815, de 1980.

§ 3º Compete à IES recipiendária comunicar o fato ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.²⁴

Verificaram-se também registros de aluno PEC-G que fez estágio fora da Ufes, de maneira voluntária, com aprovação do DAAE. Futuramente ele também foi auxiliado e fez estágio voluntário no Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da Ufes, atual Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Ufes, estágios esses necessários para concluir o seu curso.

Verificaram-se ainda alguns casos de notificação de desligamento para estudantes por abandono do curso por mais de um semestre sem matrícula, por não matrícula em no mínimo quatro disciplinas ou por reprovação em mais de duas disciplinas no mesmo período letivo. Tais motivos ensejam o desligamento do Programa PEC-G, conforme previsão do Decreto nº 7.948/2013.

Outro caso constatado diz respeito a um aluno, o qual recebeu *e-mail* do Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante avisando-lhe que seu Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) estava vencido e foi-lhe pedido que atualização junto à Polícia Federal com urgência, visto que, caso não o fizesse, a matrícula do período de 2010/1 seria bloqueada.

Um caso que merece destaque é o de um aluno que entrou em situação de desligamento por reprovação e justificou que isso aconteceu por causa do falecimento do pai, mas conseguiu reverter tal situação e se formar. Outro aluno,

²⁴ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm>. Acesso em: 21 nov. 2016.

também em virtude do falecimento do pai, solicitou mudança da data de uma de suas provas e logrou êxito.

Uma ação verificada na pesquisa dos arquivos PEC-G na Ufes foi a de um antigo coordenador do Programa, o qual em uma reunião com os estudantes-convênio alertou aos que incorriam em baixo rendimento acadêmico e criou um momento de orientação sobre a possibilidade de mudança de curso.

Verificou-se também que alguns alunos tiveram problemas de saúde. Antes de trazê-los à tona, é importante apresentar o que o Decreto-lei nº 1.044/1969 dispõe nesse sentido:

Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a freqüência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

Art 2º Atribuir a êsses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art 3º Dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art 4º Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.²⁵

Dentre tais casos, um estudante solicitou trancamento de curso por amparo legal, com crise de depressão e, por tal motivo, apresentou atestado médico de 60 dias de afastamento de suas atividades escolares. Outro caso diz respeito a um aluno que precisou de acompanhamento psicossocial. Além de outro estudante que precisou de internação em uma Unidade de Tratamento Intensivo

²⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1044.htm>. Acesso em: 3 jul. 2018.

(UTI) de um hospital do estado. Apesar dessas dificuldades, todos esses conseguiram concluir seus cursos.

Outra situação que teve relevância no levantamento realizado nos arquivos físicos do PEC-G foi o evento no qual a Ufes teve a suspensão de processos seletivos pelo MEC de um de seus cursos de graduação, pela primeira vez desde sua existência, por problemas de boicote dos estudantes vinculados a esse curso junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) – aqui cabe salientar que o estudante-convênio está isento de indicação ao Enade, conforme dispõe o Decreto nº 7.948/2013. Com isso, o estudante que estava frequentando tal curso tentou fazer mudança para um segundo curso que só tinha no período noturno e, em função da legislação, não poderia cursá-lo, por isso acabou desistindo do Programa.

Verificou-se também o registro da abertura de um Processo Administrativo Disciplinar contra um aluno, que posteriormente foi arquivado.

Assim, todas essas vivências que os alunos PEC-G tiveram na Ufes são importantes para verificar nessas e em outras situações qual a percepção que eles têm ou tiveram.

5 PROGRAMAS DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE PEC-G NA UFES

Alguns são os programas que auxiliam a vivência do estudante-convênio da Ufes, seja por meio de um auxílio voluntário da comunidade acadêmica, seja por projetos extraclasse que atendam a esse tipo de estudante ou até mesmo por apoios financeiros e assistencialistas.

A seguir, serão apresentados o funcionamento e as peculiaridades desses programas. São eles: Programa “Anjos” na Ufes, Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) e os Programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci).

5.1. PROGRAMA “ANJOS” NA UFES

Criado no ano de 2015, o Programa “Anjos” na Ufes é um projeto da Secretaria de Relações Internacionais com o objetivo promover a aproximação de alunos e servidores da comunidade acadêmica da universidade com os estrangeiros que a Ufes recebe (seja para estudo, pesquisa ou estágio). Além disso, o programa visa oferecer a esses alunos estrangeiros um bom acolhimento, uma vez que a mudança para outro país representa um desafio, em especial para auxiliá-los no entendimento sobre como as coisas funcionam no novo ambiente ao qual estão inseridos.

A participação como “anjo” no programa é aberta a todos os membros da comunidade interna da Ufes, ou seja, alunos de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes. A seleção dos “anjos” é feita por meio de edital.

A participação como aluno estrangeiro no programa está disponível a todos os alunos estrangeiros que são recebidos pelos programas da Coordenação de Mobilidade para Ufes da SRI, como PEC-G, Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) e programas de mobilidade tanto na graduação quanto na pós-graduação, e que tenham demonstrado interesse em participar do Programa “Anjos na Ufes” inscrevendo-se por meio do formulário

elaborado no *Google Forms*, que pode ser acessado por meio do link: (<https://goo.gl/forms/YMxd2ysCuFqiz7qs2>).

O referido programa funciona com base no princípio do voluntariado, não implicando na necessidade de haver qualquer obrigação financeira entre as partes ou com terceiros. Com esse programa, os participantes (estrangeiros e “anjos”) têm a chance de promover uma maior compreensão cultural, enriquecer suas experiências pessoais, criar uma comunidade global na Ufes, além de aprimorar seu conhecimento linguístico em uma língua estrangeira. O programa, por ser voluntário, não demanda que o “anjo” selecionado faça qualquer investimento financeiro.

No âmbito desse programa, a SRI se responsabiliza por oferecer aos alunos estrangeiros da Ufes a oportunidade de participação, que consiste nos seguintes procedimentos: designar um “anjo” para cada aluno estrangeiro interessado; emitir um certificado que indique a participação “anjo” como voluntário no programa ao final do semestre; gerenciar eventuais conflitos de interesse entre o “anjo” e o estudante estrangeiro, devendo indicar novos parceiros caso não haja uma solução amistosa entre as partes; sanar dúvidas que possam surgir ao longo do processo; e empreender esforços para que a interação entre os participantes ocorra da melhor forma possível.

As responsabilidades do “anjo” são as de oferecer ao aluno estrangeiro durante o semestre inicial de sua estadia na Ufes: apoio linguístico básico; orientações culturais; informações sobre a vida acadêmica na Ufes, como localização e utilização das instalações do *campus* de estudo na Ufes (prédios, restaurante universitário, biblioteca, instalações esportivas, etc.); dicas de vivência na região, como a localização de estabelecimentos próximos à Ufes (correios, agências bancárias, supermercados, farmácias, restaurantes, etc.); e informações sobre transporte público e distâncias percorridas dos destinos aonde os alunos almejem ir. Para tanto, o “anjo” deverá entrar em acordo com o aluno estrangeiro para combinar a forma, o tempo e como irá realizar a orientação, a interação social e acadêmica com ele. Ressalta-se que o aluno estrangeiro também recebe os contatos de seu “anjo” e, com isso, pode tomar a iniciativa para a interação e que não há carga horária obrigatória estipulada a ser cumprida.

O “anjo” também se compromete a não envolver o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos de acordo com a legislação que regula a situação em questão, também não se envolver em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro. Além disso, deve comunicar à SRI caso haja qualquer tipo de intercorrência, que a secretaria deva saber, envolvendo o aluno estrangeiro

Acrescenta-se que receber o aluno estrangeiro em sua chegada ao aeroporto ou rodoviária e auxiliá-lo em sua busca por moradia antes mesmo da sua chegada à universidade, apesar de desejáveis, não são obrigações do “anjo”. Ressalta-se, também, que a participação no programa não implica em compromissos de oferecer moradia ou alojamento para o estudante estrangeiro.

Aconselha-se que o contato com o aluno estrangeiro seja iniciado antes mesmo da sua chegada, combinando data de chegada e outros assuntos pertinentes. Vale ressaltar que, assim como os “anjos” têm direito a receber um certificado de participação no programa emitido pela SRI, eles também podem pedir para deixar o programa a qualquer momento, desde que façam a devida comunicação à Secretaria.

Alguns dos benefícios para o “anjo” selecionado incluem a prática de novos idiomas com o aluno que venha a recepcionar na Ufes, assim como ter a oportunidade de interagir com uma nova cultura e conhecer hábitos diferentes, possibilitando, até mesmo, um incremento da sua rede de contatos pessoal ou profissional. Os benefícios para o aluno estrangeiro que participa do programa consistem em ter alguém da comunidade Ufes que facilite a sua vivência na Universidade e na cidade em que residirá.

Caso não esteja satisfeito com o “anjo” escolhido, o aluno estrangeiro pode pedir sua substituição. Para os estrangeiros falantes do espanhol, o programa é chamado de *Compañero en Ufes* e para os falantes do inglês, *Ufes Buddy Program*.

Para a seleção dos “anjos” a SRI lança, anualmente, um edital e dá ampla divulgação anunciando estarem abertas inscrições para a seleção de voluntários (alunos, técnicos administrativos ou docentes) para o programa de acordo com

as normas internas da Ufes. Cada edital em específico dispõe sobre como ocorre a seleção dos “anjos” e busca atender à demanda por “anjos” nos quatro *campi* da Ufes: Goiabeiras, Maruípe, São Mateus e Alegre. Para inscrição no edital, os candidatos a “anjo” devem preencher um formulário com perguntas que possibilitarão a seleção. A análise das inscrições é individualizada considerando o perfil de cada aluno estrangeiro a ser recebido pela Universidade no respectivo semestre indicado pelas respostas ao questionário preenchido por eles. Os critérios de seleção utilizados atualmente para seleção dos anjos são a equivalência das respostas dos formulários dos candidatos com as respostas dadas pelos alunos estrangeiros em relação ao gênero preferencial, ao *campus* de estudo, ao idioma prioritário para comunicação, entre outros. Nos casos de empate, serão consideradas as demais informações prestadas pelo aluno estrangeiro e pelos candidatos no preenchimento do formulário de inscrição.

Cada “anjo” selecionado será alocado somente para um aluno estrangeiro. Assim, a partir do momento em que for designado um “anjo” para o aluno estrangeiro, aquele candidato será automaticamente desconsiderado para as próximas possíveis combinações. Os candidatos não selecionados na primeira divulgação do resultado comporão um banco de dados da SRI que poderá ser utilizado futuramente caso a Ufes receba mais alunos estrangeiros durante o período abrangido pelo edital, geralmente anual. Nessa situação, a SRI entrará em contato com os candidatos para verificar se permanecem com o interesse em ser “anjo” para que assim, caso ainda queiram, seja feito o contato com o aluno estrangeiro.

Para melhor servir os estudantes estrangeiros foi confeccionada uma cartilha com orientações para os alunos estrangeiros, fornecidas de maneira antecipada para que os “anjos” possam previamente ter um roteiro para auxiliá-los. A cartilha retoma a importância do Programa “Anjo” na Ufes e contém dicas a respeito da retirada de documentos e acesso à biblioteca, restaurante universitário, transporte, cursos de línguas, auxílio estudantil, procedimentos para emissão de Cadastro de Pessoa Física, abertura de conta bancária, matrícula, entre outras informações valiosas para o aluno estrangeiro.

5.2. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO (PIAA)

Na perspectiva de encontrar ações que alcançassem os estudantes PEC-G da Ufes, que pudessem contribuir com a presente pesquisa, foi solicitado à Prograd acesso a informações sobre os programas de acompanhamento dos alunos da Ufes por meio do Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA).

O PIAA surgiu da necessidade de haver uma ação institucional de acompanhamento acadêmico dos estudantes de graduação da Ufes, buscando combater a retenção, o desligamento e, conseqüentemente, a evasão nos cursos bem como promover o sucesso acadêmico.

A proposta desse programa é de criar atividades que melhor insiram os estudantes no ambiente acadêmico por meio do acompanhamento de seu desenvolvimento durante o curso e prepare sua passagem para a vida profissional.

O PIAA é composto de atividades que têm o intuito de envolver toda a comunidade acadêmica da Ufes (estudantes, professores e servidores técnico-administrativos). Ela busca estimular a experenciação de novas formas de transmitir conhecimento.

Com o intuito de contribuir de maneira relevante para a pesquisa, buscou-se verificar quais medidas foram adotadas, dentro do PIAA, que contemplavam alunos PEC-G e apenas um programa foi encontrado.

O Programa Institucional de Apoio Acadêmico que envolveu alunos PEC-G foi um projeto de ensino do Departamento de Línguas e Letras (DLL) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) denominado: “Português, língua estrangeira: produção de textos acadêmicos”.

O programa tinha a seguinte apresentação: não é novidade que a prática de textos acadêmicos orais e escritos requer exercício permanente de leitura, de reflexão e de análise bem como de prática efetiva de expressão de pensamento. Esse fenômeno é próprio do fazer escolar, com expectativa de resultados de qualidade especialmente no meio universitário, e, no que se refere aos integrantes do PEC-G, se revela pertinente de observação acurada, pelo fato de

que a maioria dos estudantes está distanciada da língua-cultura em curso no Brasil. Nesse contexto, considera-se oportuno analisar a produção em pesquisa, seja para reafirmar ou reorientar procedimentos relativos à formação do graduando e de sua condição futura de profissional da educação básica.

Sua justificativa baseava-se na necessidade de (re)construção de textos acadêmicos e o entendimento pertinente à produção oral e escrita, no sentido de construir e organizar procedimentos que venham a contribuir com o trabalho do professor da universidade, do integrante PEC-G e do licenciando de Letras (neolatinas). Do ponto de vista da universidade brasileira, a oferta do curso, a análise dos resultados daí decorrentes e o desenvolvimento de estudos aprofundados relativos ao ensino-aprendizagem do português, língua estrangeira, se fazem necessários, tendo em vista as ações de internacionalização da universidade brasileira com a instituição do Programa IsF – Idiomas sem Fronteiras.

O projeto apresentava como objetivo geral considerar o texto do estudante PEC-G como ponto de referência para reflexão teórica e provimento de recursos linguístico-discursivos em favor da reescrita e desenvolvimento da qualidade do texto acadêmico.

Os objetivos específicos consistiam em: ter atenção aos fatores de textualidade na produção de gêneros textuais acadêmicos; e compreender e produzir gêneros textuais acadêmicos na variedade padrão da língua portuguesa: fichamento, resumo, resenha e ensaio.

O objeto de estudo deste projeto foi o processo de produção de textos acadêmicos orais e escritos dos alunos PEC-G, com vistas à observação dos fatores de textualidade inerentes aos textos produzidos, bem como ao provimento de recursos teórico-práticos em favor da sua reescrita.

Os pressupostos teóricos foram ancorados nos estudos de Linguística Textual e de Análise do Discurso. No tocante à Linguística Textual, teve-se como referência a análise e descrição dos fatores da textualidade, as progressões textuais (referência e tópica) e os gêneros textuais acadêmicos e, quanto à

Análise do Discurso, as referências alcançaram as noções de linguagem e ideologia, texto e discurso, dialogismo e polifonia.

A metodologia utilizada centrou-se no texto do aluno PEC-G como objetivo de análise. Com esse procedimento, desencadeia-se o processo da prática da produção de textos orais e escritos, da escrita e reescrita de textos, tendo-se como base especialmente a escolha de temáticas de interesse dos estudantes PEC-G. Paralelamente a esse procedimento, a leitura de textos teóricos subsidiam as discussões e dão provimento a recursos teórico-práticos em favor de escrita e reescrita de textos. Do ponto de vista do graduando em Letras (neolatinas), insere-se o aluno na observação sistemática do processo de produção oral e escrita.

Em suma, as aulas foram presenciais e virtuais, durante o período de dois meses, uma vez por semana, perfazendo o total de sessenta horas, sendo trinta delas presenciais e as outras trinta por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Ufes.

O período de aula foi particionado em duas turmas: uma primeira turma com limite de 20 estudantes PEC-G, que ocorreu no período entre 21 de março e 4 de julho e uma segunda turma com limitação de 20 estudantes PEC-G, que ocorreu entre 22 de agosto e 5 de dezembro de 2016.

O projeto envolveu a participação de estudante graduando em Letras (neolatinas) com a observação das aulas presenciais, e colaboração na leitura e análise dos resultados de interação dos estudantes PEC-G no AVA Ufes e, posteriormente, apresentação de relatórios parciais e final.

Os resultados esperados foram os de atingir os objetivos gerais e específicos apresentados, no intuito de propiciar ao estudante PEC-G, um diagnóstico que possibilite confrontar as condições iniciais de produção com a produção final; ao licenciado em Letras, um instrumento teórico-prático e um confronto entre a teoria e a metodologia propostas e o resultado da produção acadêmica do estudante PEC-G; e, ao Programa IsF-Português, o desenvolvimento e aprimoramento de recursos e práticas pedagógicas do ensino e aprendizagem de Português, como língua estrangeira.

O plano de trabalho envolvia a seguinte descrição de ações: reflexão e prática das noções de texto/discurso, fatores de textualidade e produção de sentido; reflexão dos gêneros textuais acadêmicos, fichamento, resumo e resenha e prática a partir dos textos teóricos apresentados; escolha do tema do ensaio, realização de pesquisas sobre ele, apresentação de sua primeira versão e reflexão das normas ortográficas e gramaticais da variedade padrão da língua portuguesa a partir do texto do aluno; apresentação da terceira versão do ensaio e reflexão das normas ortográficas e gramaticais da variedade de padrão da língua portuguesa a partir do texto do aluno; e a análise e diagnóstico da produção de textos dos estudantes PEC-G (graduando em letras neolatinas, professores e coordenação do curso).

5.3. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA (PROAECI)

Em 2014 foi criada pela Resolução nº 09 do Conselho Universitário da Ufes a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) que, potencializa o acesso a oportunidades, direitos e serviços, internos e externos da universidade e é orientada pelos princípios da gratuidade, subsidiariedade e solidariedade na geração, distribuição e administração dos recursos.

Assim sendo, as ações definidas como problemáticas pela Pró-reitoria abrangem inteiração, acolhimento, diálogo multicultural, reconhecimento e solução de necessidades subjetivas e objetivas. Para que isso se torne real, são oferecidas atividades de assistência básica (eixo permanente), estímulo à realização de projetos de ensino, extensão e pesquisa, com outras Pró-Reitorias, governos, agências de fomento e organizações civis.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que é disposto pelo Decreto nº 7.234/2010, consiste em projetos e ações cuja finalidade é a de promover melhorias nas condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Seus principais princípios norteadores são: compromisso com a qualidade de educação, conhecimento, inovação e cidadania; democratização das condições para o acesso, permanência e conclusão de cursos de graduação presenciais; liberdade de pesquisar e

divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; orientação humanista e preparação para o exercício pleno da cidadania; defesa da justiça social e eliminação de todas as formas de preconceito; a assistência estudantil reconhecida como dever do Estado e como direito dos estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica segundo critérios adotados pela Instituição.

Vale ressaltar que é de competência da Proaeci realizar políticas de reserva de vagas (sistema de cotas), de assistência estudantil, de inclusão de estudantes portadores de deficiências e implementação de políticas que garantam os Direitos Humanos, que possibilitem ampliar o acesso e reforçar a permanência nos cursos de graduação da Ufes.

Os programas de assistência estudantil contemplam o Programa de Assistência Estudantil (Proaes) e o Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira (Paele). No primeiro, a ideia é a de promover um conjunto de ações que possibilitem ao estudante de graduação presencial condições que favoreçam a sua permanência na Ufes. No segundo, a finalidade é a de oferecer ao estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil bolsas de estudo no Núcleo de Línguas para a Comunidade dos cursos de inglês, francês, alemão ou espanhol.

Vale ressaltar que, no que se refere a bolsas de estudo no Núcleo de Línguas para a Comunidade, os estudantes do PEC-G somente poderão receber bolsas para o estudo de língua portuguesa.

Como tais programas não tinham legislações próprias que contemplassem os alunos estrangeiros foi decretada a Portaria nº 1.972/2015 do Conselho Universitário da Ufes, exclusivamente para atender aos alunos estrangeiros, alcançando os estudantes PEC-G. A partir da criação de tal Portaria, foi criado o Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro (PAEE):

Entende-se por Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro da UFES (PAEE-UFES) as ações que proporcionem ao estudante estrangeiro, matriculado em curso de graduação presencial, condições que favoreçam a sua permanência na Universidade e a conclusão do curso superior sem retenção ou evasão, nos termos e limites da Portaria nº 1972/2015-GR. Todo estudante estrangeiro matriculado regularmente em curso de graduação presencial na UFES **que não**

receba bolsa PROMISAES, poderá requerer o cadastramento no Programa de Apoio ao Estudante Estrangeiro, no período de 01 a 10 de cada mês, durante o período letivo e terá o direito aos seguintes auxílios: **Auxílio Alimentação, Empréstimo estendido de livros e Acesso a curso de Línguas.**²⁶

A referida Portaria, que considera o Decreto nº 7.948/2013 acerca do que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G e, considerando o que dispõe a Resolução nº 09/2014 do Conselho Universitário (CUn) que cria a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, criou o Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro da Ufes (PAEE), que estabelece que todo estudante estrangeiro regularmente matriculado em curso de graduação presencial na Ufes, poderá requerer o cadastramento neste programa.

Sobre os possíveis benefícios oferecidos pelo Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro, a Portaria nº 1972/2015 dispõe que:

Art. 3º O programa de apoio ao estudante consiste na concessão dos seguintes auxílios: I - Auxílio Alimentação – consiste na concessão de desconto de 100% no valor da refeição nos Restaurantes Universitários da UFES; II – Empréstimo Estendido de Livros – consiste na ampliação do período que o estudante pode permanecer com o livro, passando de 15 para 60 dias; III – Programa de Acesso ao curso de Línguas – consiste na oferta de bolsa para os cursos oferecidos pelo Centro de Línguas; § único Os auxílios de que trata este artigo não constituem direito subjetivo do estudante e sua concessão e a continuidade de seu pagamento dependem da existência de previsão orçamentária e de recursos financeiros.²⁷

Acerca de quem pode participar e ser contemplado pelo referido programa é disposto que:

Art. 4º. Poderá solicitar o cadastro no Programa o estudante estrangeiro dos cursos de graduação presenciais que comprove atender aos seguintes critérios: I – Ser estrangeiro; II – Estar em situação regular no curso de graduação presencial na UFES; III – Estar matriculado em disciplinas que somem pelo menos 240 horas semestrais, podendo este requisito ser flexibilizado pela PROAECI em decorrência de circunstâncias excepcionais do beneficiário.²⁸

²⁶ Disponível em: <<http://proaeci.ufes.br/programa-de-assistencia-ao-estudante-estrangeiro>>. Acesso em: 24 de jun. 2018.

²⁷ Disponível em: <<http://proaeci.ufes.br/programa-de-assistencia-ao-estudante-estrangeiro>>. Acesso em: 24 de jun. 2018.

²⁸ Disponível em: <<http://proaeci.ufes.br/programa-de-assistencia-ao-estudante-estrangeiro>>. Acesso em: 24 de jun. 2018.

O período para solicitar o cadastro no Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro corresponde ao período estabelecido, também, nos outros programas da Proaeci:

Art. 5º Para solicitação do cadastramento no PROAES/PEC-G o interessado deverá comparecer nos Setores responsáveis pelo cadastro para entregar os documentos comprobatórios, no período de 01 a 10 de cada mês, durante o período letivo. Parágrafo único. São documentos comprobatórios para solicitação de cadastro: I - Termo de Solicitação de Cadastro; II - comprovante de matrícula no semestre letivo; III - cópia legível do passaporte, das páginas com a foto e dados pessoais; IV - Cópia da carteira de identidade de estrangeiro emitida pela autoridade brasileira. V - Para comprovação da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá apresentar: a) Declaração assinada por ele atestando, sob as penas previstas no Código Penal e no Estatuto do Estrangeiro, que possui renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que não percebe Bolsa PROMISAES, comprometendo-se a comunicar imediatamente à PROAECI caso passe a receber tal bolsa ou ocorrer qualquer outra alteração de sua situação socioeconômica. b) Extrato bancário dos últimos três meses.²⁹

A concessão dos auxílios corresponderá ao tempo regular de permanência do estudante no curso que esteja estabelecido e aprovado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ao qual o estudante é vinculado. Vale ressaltar que os estudantes que não estiverem cadastrados no programa também possuem o direito de usufruir os demais serviços oferecidos pela Proaeci, com exceção dos auxílios financeiros que dependem do devido cadastro e deferimento do processo.

²⁹ Disponível em:

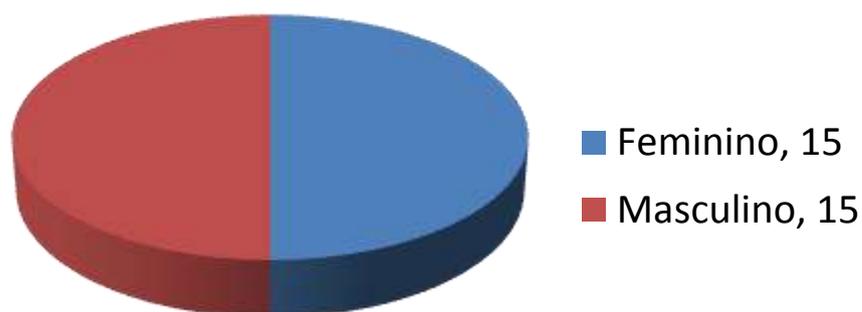
<http://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/instrucaonormativa012018_estudantesinternacionais_20180404_0.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2018.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

6.1. ENTREVISTAS

Foram realizadas 30 entrevistas. Para saber mais sobre o perfil dos entrevistados, apresentar-se-ão os gráficos para que melhor seja visualizada a amostra.

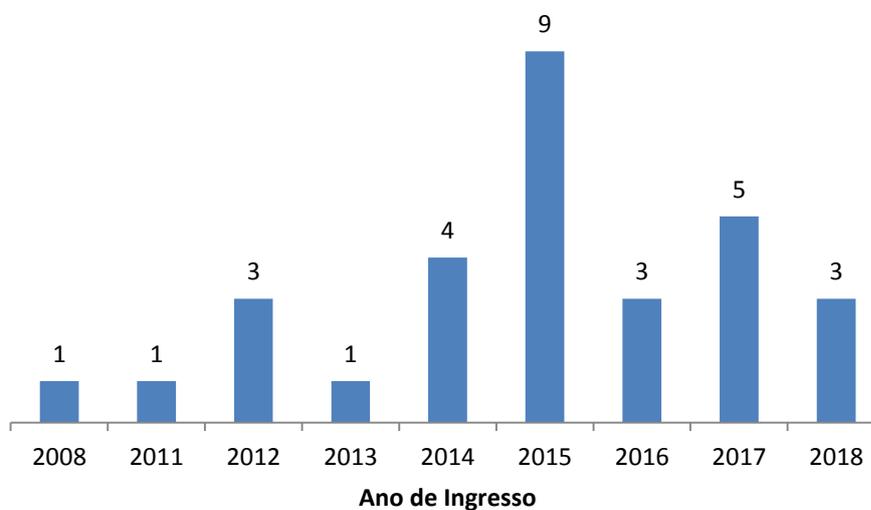
Gráfico 1. Divisão dos alunos PEC-G entrevistados na Ufes, por sexo



Fonte: Elaborado pelo autor.

As entrevistas foram realizadas em igual quantidade entre alunos do sexo masculino e feminino.

Gráfico 2. Quantidade de alunos PEC-G ativos na Ufes, por ano de ingresso



Fonte: Elaborado pelo autor.

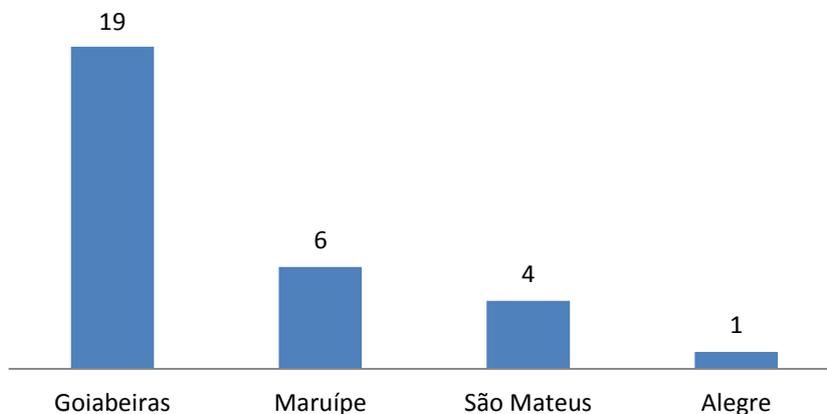
Quando analisados os alunos por ano de ingresso, verificou-se a existência de alguns alunos finalistas que estão há muitos anos na Ufes. A seguir, apresentam-se os gráficos 3 e 4 que informam a quantidade de alunos entrevistados por curso e por campus. Dos 30, a maior parte dos entrevistados estudam no campus de Goiabeiras (19) e o curso dos estudantes-convênio com maior participação foi o de Arquitetura e Urbanismo

Gráfico 3. Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por curso



Fonte: Elaborado pelo autor.

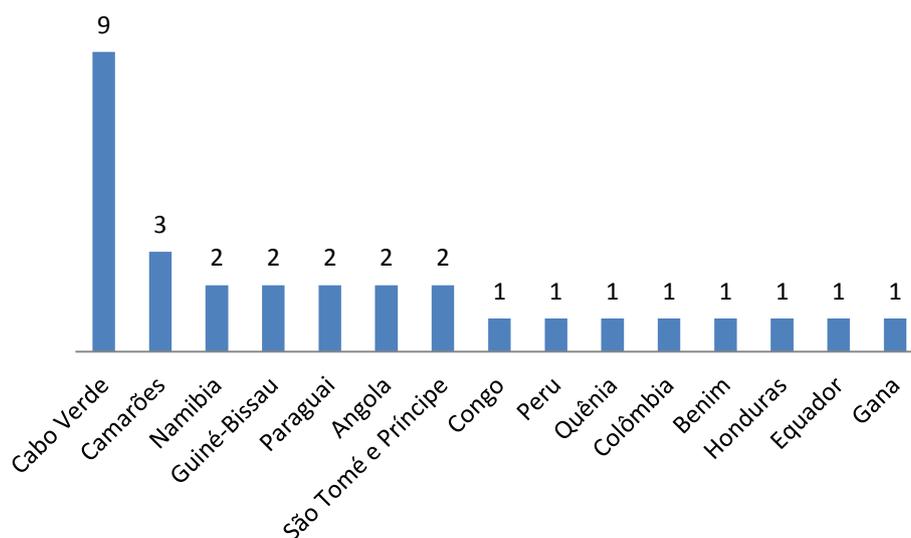
Gráfico 4. Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por *Campus*



Fonte: Elaborado pelo autor.

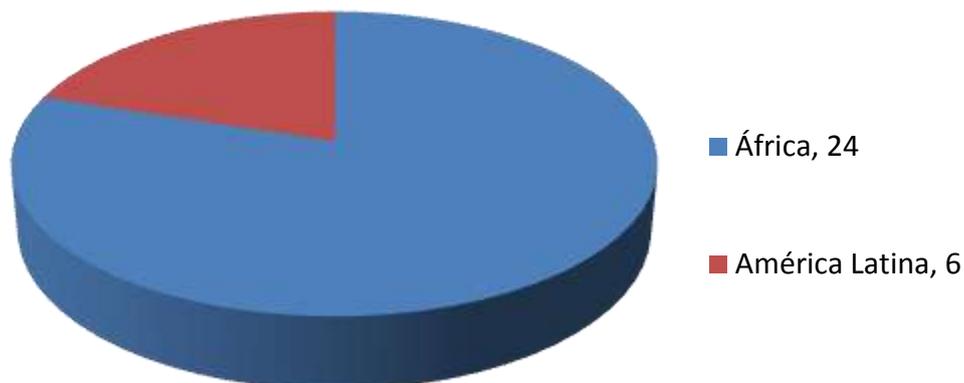
Os gráficos 5 e 6 indicam, a seguir, a quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por país de origem e por continente. Dentre os entrevistados, 9 dos 30 são estudantes de Cabo Verde. Dentre os continentes, 24 são africanos e 6 da América Latina, o que aponta a predominância dos alunos participantes como de origem africana e nenhum de origem asiática.

Gráfico 5. Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por país de origem



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 6. Quantidade de alunos PEC-G da Ufes entrevistados por continente



Fonte: Elaborado pelo autor.

A cada um dos 30 estudantes-convênio foram feitas perguntas, desde como ficaram sabendo do Programa até questionamentos sobre os dias atuais. Dos 30 alunos, 11 ficaram por meio de parentes, sendo que, destes, cinco foram participantes do Programa, sete por meio de amigos e amigos da família, cinco queriam estudar fora e pesquisavam oportunidades, três por meio de divulgação das representações das embaixadas, dois por revista e dois pela internet.

Os alunos se inscreveram nas embaixadas ou representações brasileiras em seu país, visto que para participar do Programa, de acordo com as informações do processo seletivo³⁰, o candidato deve se apresentar à Embaixada ou Consulado do Brasil.

Sobre o porquê de escolherem a Ufes, 18 disseram que não foram eles que escolheram, inclusive um deles disse que na inscrição havia uma opção indicando “se conseguir vaga em outro lugar, aceita ir?”. Além disso, cinco escolheram a Ufes pela qualidade do ensino ou qualidade de vida do Estado, quatro por terem parentes ou conhecidos aqui, dois por indicação, um porque já conhecia e um sem motivo específico. Como a maioria não escolheu a Ufes, ressalta-se a importância de ampliar a divulgação desta Universidade apontando seus aspectos positivos, de forma a atrair mais estudantes.

Quando perguntados onde fizeram o teste de proficiência do Celpe-Bras, 11 responderam que não fizeram, 11 disseram em seu país e os outros oito no Brasil. Aqui vale novamente ressaltar que hoje a prova do Celpe-Bras é obrigatória para ingressar em uma IES pelo PEC-G, inclusive para os cidadãos de países da CPLP.

Aqui cabe salientar que a Ufes ainda não é instituição aplicante do teste de proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras e, portanto, os alunos que vêm fazer curso de português para realizar o teste de proficiência aqui no Brasil fazem em outra universidade antes de vir para o Espírito Santo fazer a sua graduação. Dos que fizeram o teste em seu país, não se percebeu que eles tiveram muita dificuldade. Já aqueles que fizeram no Brasil tiveram de fazer um cursinho, geralmente de seis meses, às vezes com uma, duas ou até três vezes na

³⁰ Disponível em: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/processo_seletivo/inscricoes/2018.php>. Acesso em: 20 jul. 2018.

semana (incluindo o sábado). Um aluno disse que teve muita dificuldade porque sua professora não falava inglês, outro ressaltou, manifestando um tom de preocupação, que caso o aluno reprove, ele tem de retornar ao seu país, pois não há uma segunda chance.

Ao serem questionados sobre a importância de participar do Programa PEC-G na Ufes, grande parte enalteceu a oportunidade que estão tendo de estudar em outro país sem ter de pagar a universidade, assim como a ideia de ter um diploma e poder trabalhar no país de origem futuramente. Outros pontos destacados foram o fato de receberem muita ajuda, inclusive financeira em alguns casos, além da questão da convivência com estrangeiros agregar muitas experiências boas.

Sobre a fase de adaptação, a maioria passou por momentos relatados como difíceis ou muito difíceis. Poucos não tiveram muita dificuldade. Dentre os destaques sobre essa fase, repetidamente fala-se sobre a dificuldade com o português, com a comunicação, alguns tiveram falta de orientação e se viram perdidos em muitos momentos, uns acharam que iriam estudar em Vitória, mas na verdade foram para o *campus* de São Mateus, o que reforça o problema na comunicação. Basicamente, o acolhimento e a falta dele foram destaque nesse período de adaptação dos estudantes estrangeiros, a falta de informação e a diferença da língua, principalmente na fala.

Especificamente sobre a comunicação, de acordo com os relatos, quando perguntados sobre quais foram as maiores dificuldades enfrentadas tiveram algumas respostas tais como: “o sotaque brasileiro”, “o brasileiro fala muito rápido”, “a palavra é a mesma, mas o significado é diferente”, “socializar”, “entender”, “falar uma língua que não é sua”, “língua muito difícil”, “o nosso português é diferente”, “as pessoas entenderem o meu sotaque”, “ouvir e entender bem”, “não conseguia me expressar”, “vergonha de falar”, “ter conversas longas”, “os brasileiros que aproveitavam para falar inglês com a gente” e, muitas vezes citadas, “as gírias”. Do total, sete alunos relataram que tiveram pouco ou não tiveram problemas com a comunicação.

Sobre estadia (lugar para morar), as maiores dificuldades relatadas foram as de encontrar um lugar, fiador, conseguir dinheiro, ter de dividir quarto ou morar em

lugares mais afastados e encontrar pessoas para confiar. Em suma, as pessoas que já tinham conhecidos de alguma forma no estado foram as que não tiveram dificuldades ou tiveram pouca.

Sobre alimentação, destaca-se que várias pessoas disseram que a maior dificuldade foi a de comer arroz e feijão todos os dias. Alguns disseram que a alimentação é parecida com a do país, alguns alegaram dificuldades financeiras e alguns deram até dicas de como se alimentar bem pagando mais barato. Sem dúvidas, o Restaurante Universitário é uma boa opção para quem precisa comer fora de casa e quer economizar.

Sobre recursos financeiros, grande parte dos alunos teve problemas, seja em virtude do patrocinador que parou de enviar o dinheiro, seja pelo falecimento do pai, ou seja por qualquer outro motivo. Poucos foram os alunos que não tiveram problemas financeiros e muitos valorizaram o Proim como sendo muito importante ou fundamental para a sua manutenção nos estudos no Brasil, assim como o recebimento de outros auxílios financeiros.

Sobre o tema “preconceito”, ficou evidente que muitos sofrem xenofobia e racismo, principalmente os que se consideram negros, os quais relataram situações difíceis que passaram, por vezes com lágrimas nos olhos. Os demais, no geral, não relataram ter sofrido muito por causa do preconceito. O que se destacou e fez a diferença para os alunos foi como eles reagiram e aprenderam a lidar com tal situação.

Sobre interação social, as maiores dificuldades foram o relacionamento com os colegas de turma “fechados”, seja pela não inclusão nos trabalhos em grupo ou no cotidiano, a timidez, o nível de dificuldade de alguns cursos, falta de informação sobre o que estava acontecendo no Brasil para participar das conversas, ter conversas longas e raciocinar e falar o português. Vários alunos disseram não ter dificuldade com esse aspecto.

Sobre as dificuldades acadêmicas destacaram-se aspectos ligados à linguagem, à falta de base teórica no país de origem, materiais antigos e livros desatualizados, realização de trabalhos acadêmicos, ritmo de estudo diferente,

apresentação de trabalhos, entre outros. Alguns alunos relataram não terem problemas acadêmicos.

Sobre os apoios oferecidos, o programa de maior destaque e o mais eficaz foi o Programa “Anjos” na Ufes. Dos 30 entrevistados, nove participaram desse programa e o avaliaram como bom ou ótimo, apenas um o avaliou como indiferente (numa escala de indiferente, ruim, regular, bom ou ótimo). 21 não participaram dele, inclusive alguns desconhecem o programa, ressalta-se que o programa teve início na Ufes em 2015. Os alunos que participaram do programa falaram de maneira bastante positiva dele, enquanto aqueles que não participaram em sua maioria disseram não terem tido uma boa recepção na Ufes.

Duas sugestões para melhoria do Programa que podem ser destacadas são as de os próprios alunos PEC-G serem “anjos” dos alunos estrangeiros, e dos anjos escolhidos serem do mesmo curso do aluno estrangeiro e por isso fazer muita diferença na percepção dos estudantes-convênio.

Quando questionados se participaram do Promisaes, Bolsa Mérito ou Bolsa Emergencial, 24 estudantes responderam que participaram do Promisaes, sendo que dois deles também participaram do Bolsa Mérito. Os outros seis estudantes disseram não terem participado de nenhum desses programas. Destaca-se que todos os alunos participantes enaltecem a importância do auxílio Promisaes para sustento e segurança financeira.

Dos 30 alunos, 15 deles disseram já ter recebido algum tipo de assistência da Proaeci seja financeira, seja psicológica, seja de saúde. Alguns alunos reclamaram da dificuldade de receber apoio psicológico. Houve relato, por parte de 12 alunos, de que eles não receberam nenhum tipo de apoio até hoje, sendo que uns conheciam a Proaeci e outros não.

Quando questionados se participaram de algum programa de apoio pedagógico ou multicultural, apenas um disse ter conhecido um programa de apoio pedagógico, mas que não deu muito certo.

Quando questionados se sentem falta sobre o assunto apoio acadêmico ao aluno relacionado a questões do curso, 16 responderam que sim e 14 não. Os que responderam afirmativamente apontaram a necessidade de um

acompanhamento mais aprofundado com cada um, fornecimento de condições adequadas de estudos com disponibilidade de computadores e livros e maior compreensão da parte dos professores.

Quando arguidos sobre o que a Ufes pode fazer para ampliar o apoio aos alunos PEC-G, muitos retomaram coisas que já foram ditas, enfatizaram a necessidade de um auxílio maior na questão da língua portuguesa e de ter um período de adaptação no começo do curso, auxílio com aluguel, um apoio emocional e psicológico, informação e acolhimento.

Ao serem questionados se acreditavam que seus principais objetivos estavam sendo alcançados ao participar do PEC-G, 26 responderam que sim, três que não e um disse que não sabia. O principal objetivo que eles perseguem é o de conseguirem se graduar.

Baseando-se na experiência dos entrevistados com o Programa PEC-G, as sugestões que merecem destaque são: a Ufes deveria oferecer o curso de português para estrangeiros pré-Celpe-Bras; os alunos estrangeiros deveriam vir para o Brasil com bolsa; deveria ser criada uma representação de aluno PEC-G; deveria haver dois alunos PEC-G na recepção aos estudantes estrangeiros; deveriam ser criadas medidas que alcancem de maneira mais efetiva os *campi* fora de Vitória. Já as críticas estão basicamente relacionadas a proporcionar um melhor acompanhamento aos alunos PEC-G e que a SRI e a comunidade Ufes consigam orientá-los melhor.

Por fim, quanto às vantagens observadas em participar do Programa PEC-G na Ufes os alunos reconhecem que a oportunidade é muito boa e que a Ufes fornece suporte financeiro, contato com outras culturas, oportunidade de ensino de qualidade, apoio por parte da SRI e dos que se propõe a ajudar os estudantes-convênio, e que Vitória é um bom lugar para morar.

6.2. QUESTIONÁRIOS

Os questionários da presente pesquisa foram respondidos por 13 participantes. A ideia aqui é a de avaliar o nível de satisfação dos ex-alunos PEC-G sobre suas experiências vivenciadas quando estavam na Ufes.

A Tabela 4 traz as respostas referentes à primeira pergunta do questionário, que busca saber como os ex-estudantes-convênio avaliam a recepção dos professores, colegas de turma e funcionários, respostas essas que são apresentadas a seguir.

Tabela 4. Avaliação da recepção aos alunos PEC-G por parte dos professores, colegas de turma e funcionários

	Ótima	Boa	Regular	Indiferente	Ruim
Por parte dos professores	6	3	2	2	0
Por parte dos colegas de turma	9	0	2	2	0
Por parte dos funcionários	4	2	4	2	1

Fonte: elaborado pelo autor.

A partir dos dados coletados, pode-se perceber que a recepção dos professores e a recepção dos colegas de turma tem sido, no geral, bem avaliada. Ao se tratar da avaliação quanto à recepção dos funcionários, que geralmente são os primeiros com quem os estudantes-convênio têm contato, a avaliação já não foi tão boa quanto as demais, apesar de alunos avaliarem como ótima, assim como regular e indiferente. Mais da metade avaliaram como boa ou regular.

Com o intuito de identificar quantos ex-alunos receberam assistência de alguns setores da Ufes (Prograd, SRI, Proaeci ou do Núcleo de Línguas), identificou-se na Tabela 5 que os setores que a maioria deles não recebeu assistência foram os que eles desconheciam se sua existência, inclusive em virtude da atuação recente desses setores frente aos estudantes-convênio, que pode ser visualizado a seguir:

Tabela 5. Recebimento de assistência pelos ex-alunos PEC-G, por setor

	Sim	Não

Prograd	10	3
SRI	6	7
Proaeci	1	12
Núcleo de Línguas	1	12

Fonte: elaborado pelo autor.

Quando questionados se tentaram trocar de curso durante a participação no PEC-G, para saber se é uma tentativa frequente pelos ex-estudantes-convênio, verificou-se:

Tabela 6. Mudança de curso de ex-alunos PEC-G durante o Programa

	Sim	Não
Tentou ou trocou de curso durante a sua participação no PEC-G?	2	11

Fonte: elaborado pelo autor.

Os registros da SRI apontam alguns casos, mesmo que em pouca quantidade, em que os alunos-convênio solicitaram e conseguiram a mudança de curso dentro da Ufes.

Sobre os apoios oferecidos, quase todos os ex-alunos PEC-G responderam que receberam assistência da Prograd e menos da metade da SRI. Tal fato justifica-se pela Secretaria ter sido criada somente no ano de 2013 e só depois disso ter sido transferida a gerência do Programa PEC-G da Prograd para lá, por isso alguns ex-alunos nem chegaram a conhecer a SRI, visto que hoje, todos os alunos, por meio de seus servidores, são recepcionados e acompanhados.

Quase todos os alunos responderam que não receberam assistência nem da Proaeci e nem do Núcleo de Línguas. Tal justificativa decorre em virtude de serem recentes as atuações desses setores que alcançam os alunos PEC-G.

Com o intuito de avaliar a contribuição de alguns atores (coordenação, dos colegas brasileiros, dos colegas PEC-G e do Programa PEC-G) para a vivência dos ex-estudantes PEC-G, obteve-se as seguintes respostas:

Tabela 7. Avaliação da contribuição para a vivência dos ex-alunos PEC-G na Ufes

	Ótima	Boa	Regular	Ruim	Indiferente
Da coordenação	3	4	5	0	1
Dos colegas brasileiros	3	4	5	0	1
Dos colegas PEC-G	3	3	1	2	4
Do Programa PEC-G	7	6	0	0	0

Fonte: elaborado pelo autor.

Dentre as contribuições da coordenação do curso, dos colegas de turma, dos colegas do PEC-G e do Programa PEC-G em geral, percebe-se uma boa avaliação desses atores. Já no caso dos colegas PEC-G que quatro pesquisados avaliaram como ruim. Destaca-se que todos os participantes do questionário avaliaram o Programa PEC-G como bom ou ótimo, o que enaltece e valoriza sua existência e continuidade.

Tabela 8. Problemas enfrentados pelos ex-alunos PEC-G durante o Programa

	Sim	Não
Recursos financeiros insuficientes para o seu sustento	7	6
Moradia e alimentação	4	9
Racismo e xenofobia	3	10
Isolamento e integração social	2	11

Fonte: elaborado pelo autor.

A tabela 8 apresentou quais foram problemas que os ex-alunos PEC-G disseram ter enfrentado durante sua participação no Programa. Sobre isso, a maioria deles relatou ter tido problemas pela insuficiência de recursos financeiros para o seu sustento, o que gerou preocupação para eles. Quanto a moradia, alimentação,

racismo e xenofobia, isolamento e integração social e dificuldades com a língua portuguesa, a maioria deles relatou não terem sofrido com esses problemas, porém, alguns deles responderam que tiveram problemas com tais fatores e, portanto, vale a reflexão sobre como amenizar tais problemas.

Abaixo serão apresentados comentários sobre o seguinte questionamento feito aos estudantes PEC-G: conte-nos um pouco sobre sua experiência como estudante PEC-G na Ufes, abordando aspectos positivos e negativos, situações vivenciadas, que não tenham sido abordadas anteriormente, que facilitaram ou dificultaram seu desenvolvimento acadêmico e que possam contribuir com melhorias para o Programa PEC-G na Ufes.

A primeira resposta relata sobre o tempo de estadia do estudante e dos vínculos consolidados com alguns colegas de turma. Porém, aponta como ponto negativo a dificuldade de interação com alguns brasileiros que é justificado, por ela, pelo racismo.

A segunda resposta indica: “é um bom programa, porém é necessária uma residência dentro da faculdade que ajudem nos custos de vida dos estrangeiros”. A terceira resposta critica a falta de informações e burocracias enfrentadas durante a sua estadia. A quarta resposta critica o antigo funcionamento do SRI pela falta de recepção e informação, mas acredita que já houve mudança com os estrangeiros atuais.

A quinta resposta relata sobre os benefícios das experiências adquiridas durante a estadia e, só aponta as dificuldades da variação linguística e da cultura como aspecto negativo. A sexta resposta diz o quão importante foi a oportunidade de ser uma aluna PEC-G na Ufes para o seu crescimento pessoal, acadêmico e profissional mas diz também que muita coisa pode melhorar, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento e orientação aos estudantes.

A sétima resposta aconselha os estudantes PEC-G a ter maior interação com os demais alunos e, devido à satisfação com o Programa, propõe-se a ajudar em futuras pesquisas.

A oitava resposta aponta diversos aspectos positivos como estudante PEC-G, mas relata sobre o racismo que existe com os alunos estrangeiros negros, que

são diversas vezes comparados com os negros brasileiros. Relata também que essas situações de racismo fizeram com que ele conhecesse mais sobre o assunto e pesquisasse sobre o tema. Propõe que haja um seminário no início do programa para maior esclarecimento dos alunos.

A nona resposta indica que: “foi ótima, na verdade foi uma oportunidade boa, conheci muita coisa graças ao programa e estudei bastante.”

A décima resposta relata sobre suas dificuldades acadêmicas, em adaptação e de sustento durante sua estadia e realça a importância que o Programa contribuiu para a sua carreira profissional. A décima primeira resposta relata sobre a ótima experiência que teve durante sua estadia, elogiando toda a equipe. Sugere algum tipo de residência vinculada a universidade para diminuir os custos com moradia.

A décima segunda resposta elogia muito o curso feito durante sua estadia e agradece ao PEC-G pela oportunidade, além de enfatizar o auxílio financeiro que obteve através do Promisaes. Entretanto, a aluna critica a falha de comunicação que teve no primeiro ano de estadia e lamenta a demora na entrega de seu diploma de graduação.

6.3 SUGESTÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS PEC-G NA UFES PELA SRI

A partir da realização da presente pesquisa foi possível desenvolver uma sugestão de como acompanhar os Alunos PEC-G na Universidade Federal do Espírito Santo, cujo passo a passo é apresentado a seguir.

6.3.1 Solicitação de Empenho

O primeiro passo a ser realizado no ano pelo gestor do programa deve ser implementado a partir do primeiro dia útil de cada ano, ou seja, no dia dois de janeiro, que é a solicitação de empenho do Promisaes. Para tal, é necessário que seja criado um processo de solicitação de empenho para o respectivo ano no Lepisma (atual sistema de protocolo WEB da Ufes) que contenha o valor

referente ao repasse do dinheiro que é feito pelo MEC todo ano. Reforça-se que tal informação é enviada às IES no final do ano anterior. O processo é iniciado por meio de um memorando para a Pró-Reitoria de Administração (Proad).

Como é possível que haja redução no valor oferecido pelo MEC, e havendo, é necessário verificar com a Reitoria se será preciso efetuar corte das bolsas para que o repasse dos auxílios aos estudantes seja correspondente ao valor repassado ou se a própria Reitoria irá arcar com a diferença e complementar o pagamento do que faltar. No primeiro caso, deve-se informar com antecedência aos alunos que vem recebendo o auxílio que haverá cortes e os critérios para tal medida. No segundo caso, após a confirmação do valor empenhado deve-se remeter o processo à Reitoria solicitando complementação do valor de empenho para integralizar o valor da previsão anual referente ao pagamento dos auxílios Promisões.

6.3.2 Oferta de Vagas PEC-G

Todo ano, o MEC envia às IES a solicitação de ofertas de vagas para os alunos PEC-G por meio de um Ofício-Circular. A partir desse momento, é necessário que seja efetuado o levantamento das vagas que podem ser oferecidas levando em consideração as exigências do programa, a saber, uma vaga por curso, ressalta-se a solicitação do MEC de que não sejam destinadas vagas para os cursos noturnos ou que tenham parte da carga horária obrigatória em horário noturno, pois contraria a normativa do Programa PEC-G contidas no Decreto nº 7.948/2013.

Com o devido levantamento de vagas, dá-se início ao processo, por meio de memorando destinado à Pró-reitoria de Graduação, solicitando as vagas para o Programa, retirando as vagas dos cursos cujas reservas já estão destinadas aos alunos selecionados para o ano anterior que, por fazerem o curso de português para estrangeiros voltado para o exame do Celpe-Bras, só poderão ingressar no ano seguinte. A partir daí, tal proposta de vagas após analisada pela Prograd é encaminhada para discussão na Câmara de Graduação e posterior análise no Conselho Universitário da Ufes.

Após a aprovação, a relação com o número de vagas e os cursos que receberão os estudantes-convênio selecionados deverá ser encaminhada por meio de ofício e cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – Simec³¹.

Finalizadas tais ações, o processo deve ser arquivado na SRI.

6.3.3 Nomeação dos Alunos Selecionados

Anualmente, as universidades recebem por *e-mail* as informações dos alunos PEC-G selecionados para o Programa em forma de tabela contendo o nome completo, país de origem, posto onde se inscreveu, curso, se ingressará no ano seguinte na universidade ou se fará curso de português, onde e o *e-mail*.

Com isso, propõe-se que seja feito um primeiro contato com os alunos, parabenizando-os pela seleção e apresentando a Ufes para os que iniciarão o curso no ano seguinte. Para os que farão o curso de português em outra IES, sugere-se entrar em contato com a referida instituição para saber sobre as informações referente à acolhida e recepção ao aluno selecionado e, posteriormente, repassar tais informações ao próprio aluno e apresentar à Ufes.

6.3.4 Informações Importantes Antes da Chegada do Aluno PEC-G na Ufes

Geralmente, os alunos PEC-G chegam à Ufes bem antes dos demais alunos estrangeiros (que costumam chegar na véspera do período letivo, próximo à reunião de recepção aos alunos estrangeiros). Por esse motivo, eles devem informar sua previsão de chegada à Ufes para que seja realizado um acompanhamento prévio, com as informações que se referem, principalmente, ao visto, à moradia, à data da recepção aos alunos estrangeiros no referido semestre e ao programa “Anjos” na Ufes.

6.3.5 Recepção dos Alunos PEC-G

Com a chegada do estudante-convênio à Ufes, é necessário que seja verificada toda a documentação exigida pelo Programa que inclui a carta de apresentação

³¹ Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/>>. Acesso em 20 jul. 2018.

da Embaixada brasileira, o comprovante de capacidade econômica (com autenticação consular), a declaração de compromisso (com autenticação consular), o histórico escolar original (referente ao período do ensino médio brasileiro), o certificado de conclusão de curso secundário, o passaporte, o certificado Celpe-Bras que ateste pelo menos o nível intermediário de proficiência, o protocolo da Polícia Federal com visto temporário tipo IV e carteira de Registro Nacional de Estrangeiro ou o protocolo de sua solicitação com o número.

Para o dia da reunião de recepção aos alunos estrangeiros, deve-se convidar os “anjos” selecionados para aquele semestre e sugere-se convidar também, dois alunos PEC-G ativos na Ufes para ajudar no suporte.

Após a reunião de recepção e entrega da cartilha com orientações aos alunos estrangeiros (vide apêndice VI) deve-se iniciar as ações para matricular o aluno PEC-G na Ufes.

O procedimento de matrícula consiste no preenchimento de dois formulários (Requerimento de Matrícula Inicial e Requerimento de Aluno Especial/Convênio) por parte do estudante, além da apresentação de seu passaporte para que sejam escaneadas a página principal e a parte que apresenta o visto temporário de estudante tipo IV concedido ao estudante-convênio e o RNE ou seu protocolo, para que seja feito um documento avulso com esses arquivos por meio de um memorando.

6.3.6 Verificação Semestral do Desempenho do Aluno

Semestralmente (no começo do semestre letivo), deve-se acompanhar o desempenho de todos os alunos PEC-G da Ufes por meio do levantamento de seus históricos escolares e, caso seja verificada a existência de reprovações por nota, a Coordenação de Mobilidade para a Ufes deve comunicar o coordenador do curso do aluno para que ele esteja atento a uma possível necessidade de fazer um acompanhamento mais específico com ele.

Da mesma maneira, deve-se informar a disponibilidade da SRI em atender eventuais necessidades dos alunos estrangeiros.

6.3.7 Bolsa Mérito

Semestralmente, os Editais para seleção da Bolsa Mérito são disponibilizados no *site* do DCE. Com isso, as IES são informadas para comunicar seus alunos e fazer a seleção. A partir deste momento a SRI deve dar divulgação sobre a referida bolsa pelos seus meios de comunicação (*e-mail, site e Facebook*) estabelecendo prazo para que os alunos PEC-G entreguem a documentação informada no edital. Depois disso, deve ser feita a seleção dos candidatos que se inscreveram no edital.

Depois que a SRI envia os documentos dos selecionados para o MRE, da maneira que é estabelecida no edital, caso haja alunos selecionados, ela deve informar os alunos. Caso eles recebam a bolsa Promisaes, eles devem fazer opção por uma delas em detrimento da outra em virtude da impossibilidade de cumulá-las.

6.3.8 Promisaes

É importante conhecer o processo do Promisaes para que nenhuma etapa seja suprimida e para que o pagamento do auxílio não seja atrasado ou não aconteça.

Anualmente, deve-se abrir um processo que contenha o valor de repasse do MRE para a Ufes solicitando o empenho do Promisaes. Com a aprovação do empenho, mensalmente deve-se solicitar o pagamento do auxílio Promisaes por meio de memorando.

Semestralmente, no início do semestre acadêmico, deve-se solicitar a documentação dos estudantes-convênio que recebem o Promisaes. Caso algum aluno infrinja alguma das regras estabelecidas pelo edital ou caso algum aluno conclua seu curso, deve-se abrir novo edital para preenchimento das vagas remanescentes.

6.3.9 Envio dos Registros Escolares para o Exterior

A última ação de responsabilidade das IES para com os estudantes PEC-G é o envio dos registros escolares do aluno estrangeiro para o MEC. Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 7.948/2013 em seu artigo 17, o estudante-convênio receberá de forma obrigatória, pessoal e gratuita seu diploma, ementas e histórico escolar, legalizados, na missão diplomática brasileira onde se inscreveu no PEC-G.

Quando o estudante-convênio comunica à SRI que colou grau ou quando chegam os diplomas e o histórico do aluno na secretaria, deve-se dar início à solicitação de ementas e declaração. Tal procedimento é feito por meio da autuação de um documento avulso que solicita ao Departamento do aluno tais documentações.

Recebidos o diploma, as ementas, a declaração e o histórico escolar do graduado, as IES enviam para o MEC toda a documentação, por meio de ofício, que passará pelo MRE e, por fim, será redirecionada para o local onde o aluno se inscreveu para o Programa para que lá seja retirada a referida documentação.

6.4 ORIENTAÇÕES SOBRE A VIVÊNCIA DO ALUNO PEC-G NA UFES

A partir das informações verificadas na presente pesquisa foi possível criar um material de orientação sobre a vivência do aluno PEC-G na Ufes com o intuito de fornecer de maneira objetiva e clara, dicas e orientações valiosas para quem quer se tornar um estudante-convênio da Ufes, que será apresentada a seguir.

Já pensou em estudar no Brasil e ter o seu diploma de Nível Superior reconhecido em seu país ao final do curso?

Seja um aluno PEC-G na Ufes!

As inscrições para o Programa PEC-G são feitas nas embaixadas ou repartições consulares brasileiras nos países conveniados com o Programa. Dentre as opções de Universidades, escolha a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

A sede da Ufes é situada na capital do estado do Espírito Santo, Vitória, uma bela ilha que fica na região sudeste do Brasil. A maior parte dos cursos são ofertados no *campus* de Goiabeiras, que é a sede e onde está a Secretaria de Relações Internacionais (responsável por receber e acompanhar os alunos estrangeiros). Em Vitória também está localizado o *campus* de Maruípe com cursos mais voltados para a área de saúde. No norte do Estado tem o *campus* de São Mateus e no sul o de Alegre. Conheça mais sobre o seu *campus*. Informação importante para os que virão fazer a prova de Proficiência no Brasil:

A Ufes ainda não oferece o curso preparatório para o Celpe-Bras e por isso o estudante-convênio deve fazê-lo em outra Universidade antes. Geralmente o curso dura cerca de seis meses com aulas algumas vezes durante a semana. Vale ressaltar que não é permitido reprovar no teste, portanto dedique-se bastante em seu estudo do Português para conseguir, pelo menos o nível intermediário de proficiência. Se o seu país oferecer o teste, você pode fazê-lo antes de vir para o Brasil.

A Ufes oferece ensino gratuito e de qualidade a todos os seus alunos, brasileiros ou estrangeiros.

A Secretaria de Relações Internacionais é o setor responsável por informar e acolher os alunos estrangeiros, inclusive os alunos PEC-G, por meio da Coordenação de Mobilidade para a Ufes. Não exite em nos contactar seja por telefone +55 27 4009-2046, seja pelo *e-mail*: incoming@ufes.br.

Adaptar-se a um novo país e a uma nova cultura não é um processo muito fácil. Mas pouco a pouco os alunos PEC-G da Ufes conseguem se adaptar. Conte com o apoio da Secretaria de Relações Internacionais.

Sobre a comunicação, até os alunos que não são de países de língua portuguesa conseguem vencer ao longo do curso. Sobre moradia, como a Ufes não oferece alojamento para seus estudantes, encontrar um lugar para morar não é uma tarefa fácil, mas os atuais alunos PEC-G, a comunidade acadêmica da Ufes e a

Secretaria de Relações Internacionais poderão te ajudar, seja com dicas valiosas como grupos de *Facebook* ou indicações. Conhecer alguém, principalmente estrangeiro, que já mora aqui pode facilitar bastante nesse processo. De qualquer modo, reserve dinheiro para te ajudar nesse processo.

Sobre alimentação, dependendo de qual país você vier, poderá achar a nossa alimentação similar ou não à sua. Vale destacar que todos os *campi* da Ufes têm restaurantes universitários que proporcionam refeições bem mais baratas que *self-services* e *buffets*. Uma informação importante: o brasileiro gosta muito de comer arroz com feijão.

Sobre recursos financeiros, venham preparados. Vale a pena saber da possibilidade de receber algum tipo de auxílio financeiro do seu país. Sabemos que vocês virão com algum responsável financeiro, mas estejam preparados para se organizar, pois crises acontecem, pessoas adoecem e situações mudam. Saibam, porém, que para tais situações existe a Bolsa Emergencial, que pode auxiliar em um período de emergência. Uma boa dica é se destacar bastante nos estudos, pois, após o primeiro semestre, você pode concorrer à Bolsa Mérito, um auxílio que a cada seis meses contempla com 622 reais (que não pode cumular com outro auxílio financeiro da universidade) os melhores alunos das universidades que se inscrevem, com a possibilidade de receberem inclusive a passagem de volta nesta e em outras situações. Você também pode concorrer à Bolsa Promisae, um auxílio financeiro de 622 reais (que também não pode cumular com outro auxílio financeiro da universidade) conferido à metade dos alunos com bom desempenho na Ufes, ao qual você pode concorrer e manter até o fim do curso.

Sobre preconceito, infelizmente o Brasil é um país preconceituoso, mas os alunos que relatam passar por esse constrangimento, na maioria das vezes conseguem superar esse obstáculo e concluir o seu objetivo.

Sobre interação social, os capixabas são um pouco fechados no começo, mas com o aprimoramento na fala, os alunos PEC-G conseguem quebrar essa barreira.

O Programa “Anjos” na Ufes é um programa com resultados muito positivos para auxiliar os alunos PEC-G. Por meio dele, a comunidade acadêmica se dispõe a acolher, orientar e acompanhar os estudantes estrangeiros. Permite que os estudantes-convênio se sintam adaptados à nova realidade muito mais rapidamente.

Além de tudo, toda a comunidade tem acesso gratuito à biblioteca. Os estudantes devidamente matriculados na universidade e que se cadastrarem nas empresas de viação conseguem desconto de 50% nas passagens de ônibus.

Venha fazer parte da nossa Ufes!

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados alcançados pode-se inferir que é muito relevante analisar a vivência dos estudantes-convênio a partir de suas experiências na Ufes. Verifica-se que as orientações e diretrizes do Programa PEC-G não são suficientes para prover um apoio adequado aos estudantes-convênio nas IES e, portanto, são imprescindíveis ações por parte das universidades para receber e orientar seus alunos durante todo o período de graduação.

Ressalta-se que a ação dos gestores e das pessoas que conduzem e atuam junto aos alunos PEC-G é fundamental para que eles tenham mais informação, melhor acolhimento e menos dificuldades em sua adaptação e no decorrer do curso de graduação. Enaltecem-se aqui iniciativas para acolher e acompanhar os estudantes-convênio, principalmente o Programa “Anjos” na Ufes, que é muito bem avaliado em virtude da atuação da comunidade acadêmica no apoio prestado aos alunos estrangeiros, durante sua permanência na Ufes.

Como apontado pelos entrevistados, verificou-se que a Ufes tem melhorado o nível do acompanhamento dedicado aos alunos PEC-G, mas que existem outras ações importantes que podem auxiliar a aprimorar ainda mais o Programa, como aspectos pertinentes à divulgação de informações referentes ao Programa na IES

Pôde-se conhecer um pouco da vivência dos alunos e ex-alunos PEC-G como estudantes da Ufes e, com isso, colher contribuições valiosas para esta pesquisa.

Destaque-se que um percentual considerável de alunos ativos do PEC-G participou da pesquisa (30 dos 41 alunos PEC-G matriculados no semestre de 2018/1). Todavia, não houve uma grande participação de alunos egressos desse Programa. Tais fatos se devem à facilidade de acesso aos estudantes ativos, por estarem presentes nos *campi* da Ufes e à dificuldade de contatar os egressos do PEC-G que, em sua maioria, já retornaram ao seu país de origem, pelo fato de

não se dispor de banco de dados de estudantes egressos, o que possibilitaria o contato com eles.

Diante dessa constatação, sugere-se a criação e a manutenção de um portal de egressos do PEC-G, que permita o contato permanente com eles, viabilizando ações futuras de pesquisa e aprimoramento do Programa.

O estudo permitiu observar que a Ufes oferece um ensino de qualidade à população, que contribui para a sua formação acadêmica e humana, indo além da mera preparação para o trabalho. Porém, os alunos percebem que somente a atuação da Ufes não é capaz de oferecer um acompanhamento mais detalhado aos alunos estrangeiros, verificando, portanto, a importância do Programa PEC-G.

A presente dissertação, naturalmente, possui limitações. Em virtude da constatação da importância do Programa “Anjos” na Ufes, sugerem-se pesquisas futuras para aprimorá-lo. Sugerem-se também pesquisas que avaliem a importância de ações de internacionalização na Ufes, como o próprio Programa PEC-G.

Outro aspecto que surgiu no decorrer da pesquisa foi o preconceito racial sofrido por vários dos estudantes entrevistados, e, portanto, seria de grande importância desenvolver pesquisas que abordem tal tema relacionado aos alunos do PEC-G, principalmente considerando que a maioria desses estudantes, com matrícula ativa na Ufes neste momento, é oriunda de países da África.

Outra importante sugestão de ação futura a ser desenvolvida é a criação de um Programa de Acompanhamento dos alunos PEC-G desde a sua seleção até o envio de diploma para a embaixada brasileira do país de origem do estudante-convênio.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Gustavo Baptista. **Políticas de Cooperação Educacional: objetivos.** (Comunicação Pessoal) In: I Seminário Internacionalização da Educação Superior: Programas de Estudantes-Convênio. São Paulo, 2018.

CABRAL, Frederico. **Os Estudantes Africanos nas Instituições de Ensino Superior Brasileiras: o Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G).** 2015. 204 f. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Rio Grande do Sul, 2015.

DE WIT, Hans, **Quality Assurance and Internationalization Trends, Challenges and Opportunities.** In: INTERNATIONAL NETWORK FOR QUALITY ASSURANCE AGENCIES IN HIGHER EDUCATION, 2015.

Disponível em:

<http://inqaah.org/admin/files/assets/subsites/1/documenten/1429530892_inqaah-keynote-dewit.pdf>. Acesso em: 15 de jun. 2016.

DUARTE, Rafael Pinto. **Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados obtidos no encontro nacional PEC-G, organizado pela SESu/MEC com apoio do MRE, incluindo proposta de conteúdo para subsidiar a construção de Manual do candidato e do operador PEC-G nos postos diplomáticos brasileiros.** Brasília, 2015.

FAGUNDES, Caterine Vila; LUCE, Maria Beatriz; MEDIEL, Olga Gonzáles. Internacionalização da educação superior: a dimensão intercultural e o suporte institucional na avaliação da mobilidade acadêmica. **Avaliação, Campinas; Socaba, SP, v.21, n. 2, p. 317-339, jul. 2016.** Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/149263/001004195.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 21 nov. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAUS, Sonia Pereira. **A Internacionalização da Educação Superior: Um Estudo de Caso da Universidade Federal de Santa Catarina.** Disponível em: <http://www.adm.ufba.br/sites/default/files/publicacao/arquivo/sonia_pereira_tese_final.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

LOURENÇO, Izaulina. **Filhos da África na UFRR: vivências e experiências dos estudantes PEC-G.** 2016. 98 f. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras) - Universidade Federal de Roraima, Roraima. Boa Vista, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

PEIXOTO, Maria. **Estudantes Guineenses na Universidade Federal de Uberlândia**: sociabilidade e identificações em terras do além-mar. 2014. 206 f. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. Minas Gerais, 2014.

PEREIRA, Adalgiza. **Análise do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação e a Proposição de um Mecanismo de Avaliação para a Universidade Federal de Juiz de Fora**. 2016. 53 f. Monografia (Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora. Minas Gerais, 2016.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior Brasileiro**. São Paulo: Pioneira, 1991.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson, 2007.

ANEXOS

ANEXO I

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o Programa de Estudantes-
Convênio de Graduação - PEC-G.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G destina-se à formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

Parágrafo único. O PEC-G constitui um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso.

Art. 2º O PEC-G será implementado conjuntamente pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º Compete ao Ministério das Relações Exteriores coordenar os procedimentos relativos à implementação do PEC-G junto a governos estrangeiros por intermédio das missões diplomáticas e repartições consulares brasileiras.

§ 2º Compete ao Ministério da Educação coordenar os procedimentos referentes à adesão das IES ao PEC-G, oferta das vagas, seleção e matrícula dos candidatos e acompanhamento do programa.

§ 3º Os Ministérios das Relações Exteriores e da Educação não interferirão em questões de natureza acadêmica, de atribuição exclusiva das IES integrantes do programa.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 3º As IES interessadas participarão do PEC-G por meio de termo de adesão específico a ser firmado com o Ministério da Educação.

Art. 4º O Ministério da Educação estabelecerá, anualmente, o total de vagas por curso ofertadas no âmbito do PEC-G após indicação da disponibilidade das IES participantes.

§ 1º O Ministério da Educação poderá solicitar às IES a oferta de vagas adicionais para atender estudantes candidatos ao PEC-G e o expresso nos acordos de cooperação internacional.

§ 2º No âmbito do PEC-G, somente poderão ser ofertadas vagas em cursos oferecidos em período diurno ou integral.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O calendário e processo seletivo do PEC-G serão anualmente regulamentados por edital expedido pelo Ministério da Educação, com a anuência do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 6º Poderão se inscrever no PEC-G os estudantes estrangeiros:

I - residentes no exterior e que não sejam portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil;

II - maiores de 18 e preferencialmente até 23 anos;

III - que firmarem Termo de Responsabilidade Financeira, em que assegurem ter meios para custear as despesas com transportes e para subsistência no Brasil durante o curso de graduação;

IV - que firmarem Termo de Compromisso, em que se comprometam a cumprir as regras do PEC-G; e

V - que apresentarem certificado de conclusão do ensino médio e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras.

§ 1º Excepcionalmente, o candidato que não tiver concluído o ensino médio na data da inscrição poderá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio no ato da matrícula na IES.

§ 2º O candidato originário de país em que não haja aplicação do Celpe-Bras poderá realizá-lo no Brasil, uma única vez, após conclusão do curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras, em IES credenciadas.

§ 3º O candidato reprovado no Celpe-Bras aplicado no Brasil, na forma do § 2º, não poderá ingressar no PEC-G, vedada a prorrogação de seu registro e do prazo de estada no Brasil, conforme disposto na [Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980](#) e no [Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981](#).

§ 4º É vedada nova inscrição no PEC-G ao candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula inicial na IES sem justificativa.

Art. 7º Após divulgação do resultado da seleção, as missões diplomáticas e as repartições consulares brasileiras concederão aos candidatos selecionados o visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

§ 1º A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante-convênio, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a inscrição em disciplinas a cada início de período letivo.

§ 2º A IES zelará pelo cumprimento das obrigações previstas no § 1º, provendo os documentos necessários para o registro do estrangeiro, vedada a inscrição em disciplinas de estudante-convênio em situação migratória irregular.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS E CUMPRIMENTO DO PROGRAMA

Art. 8º A apresentação do estudante-convênio para matrícula deverá obedecer ao calendário escolar da IES para a que foi selecionado.

Parágrafo único. Compete à IES verificar a documentação e a regularidade da situação migratória do estudante-convênio para efetivação e registro de matrícula.

Art. 9º O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso ou de Instituição, atendidos os critérios e as normas regimentais das IES participantes do PEC-G.

§ 1º A mudança de curso poderá ocorrer uma única vez e exclusivamente ao término do primeiro ano de estudos, atendidos os critérios e as normas regimentais da IES.

§ 2º O estudante deverá obedecer ao prazo regulamentar para integralização curricular.

§ 3º A matrícula para obtenção de nova habilitação, vinculada ao mesmo curso, somente será permitida se for respeitado o prazo regulamentar de conclusão do curso inicial.

§ 4º Em caso de estudante-convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro, a mudança de curso ficará condicionada à manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada.

§ 5º A IES deverá comunicar, imediatamente, a mudança de curso ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

Art. 10. A transferência do estudante-convênio deve observar as exigências da IES recipiendária, e os critérios estabelecidos pelo [art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), ressalvadas as vedações previstas nos incisos VI e VII do **caput** do art. 12.

§ 1º A transferência para prosseguimento de estudos no mesmo curso deverá ser feita entre IES participantes do PEC-G uma única vez, exclusivamente ao fim do primeiro ano de estudos.

§ 2º A IES, ao aceitar a transferência, deverá providenciar imediatamente a expedição dos documentos referentes à transferência para a Polícia Federal, para atualização do registro, nos termos da [Lei nº 6.815, de 1980](#).

§ 3º Compete à IES recipiendária comunicar o fato ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

Art. 11. É vedada a participação de estudantes do PEC-G em programas de mobilidade acadêmica que implique deslocamento do estudante, com alteração das condições de matrícula, com mudança temporária de sede ou de país.

Art. 12. Será desligado do Programa o estudante-convênio que:

I - não efetuar matrícula no prazo regulamentar da IES;

II - trancar matrícula injustificadamente ou abandonar o curso;

III - não obter a frequência mínima exigida pela IES em cada disciplina;

IV - for reprovado por três vezes na mesma disciplina;

V - for reprovado em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

VI - obtiver transferência para IES não participante do PEC-G, ou que não atenda ao disposto no art. 10;

VII - obtiver novo ingresso em IES por meio de processo seletivo que não seja o do PEC-G;

VIII - obtiver, durante o curso, visto diferente daquele indicado no art. 7º ou condição migratória diversa; ou

IX - apresentar conduta imprópria, constatada por processo disciplinar, no âmbito da IES.

§ 1º Entende-se como conduta imprópria aquela que atente contra as normas disciplinares da IES e da legislação brasileira, e manifestações ostensivas de transgressão de normas de convivência social.

§ 2º O trancamento geral de matrícula não será permitido, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à IES.

§ 3º Estendem-se ao estudante-convênio as normas aplicáveis aos integrantes do corpo discente de cada IES compatíveis com este Decreto, incluídas as que tratam do jubramento e demais hipóteses de desligamento do curso.

§ 4º Compete à IES comunicar o desligamento do estudante-convênio à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. É vedado ao estudante-convênio o exercício de atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados.

Parágrafo único. É permitida a participação do estudante-convênio em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria, obedecida a legislação referente a estrangeiros residentes temporários.

Art. 14. É garantida ao estudante-convênio assistência médica, odontológica e farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos de convênio firmado entre o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Saúde sem prejuízo da adesão do estudante a um plano de saúde complementar.

Parágrafo único. Em caso de falecimento, doença grave ou incurável que impeça a continuação dos estudos, o Ministério das Relações Exteriores poderá arcar com os custos relativos ao traslado do estudante-convênio para o país de origem, se houver impedimento financeiro do estudante e disponibilidade de recursos orçamentários do Ministério.

Art. 15. As instituições participantes do PEC-G poderão, nos termos da lei, conceder auxílio financeiro destinado ao estudante-convênio, por prazo limitado e durante o curso, a título de custeio de moradia, transporte ou alimentação, em qualquer caso condicionado ao bom aproveitamento acadêmico.

Art. 16. O vínculo do estudante-convênio com o PEC-G cessa com a conclusão do curso e colação de grau.

§ 1º Compete à IES informar a relação dos estudante-convênio graduados à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores, imediatamente após a colação de grau.

§ 2º É vedada a extensão da estada do estudante-convênio no Brasil além do prazo legal indicado no Estatuto do Estrangeiro.

Art. 17. O estudante-convênio receberá, obrigatória, pessoal e gratuitamente, seu diploma, ementas e histórico escolar, legalizados, na missão diplomática brasileira onde se inscreveu no PEC-G.

Art. 18. As IES que oferecerem vagas no curso de Português para Estrangeiros preparatório para o exame Celpe-Bras aos estudantes-convênio deverão fazê-lo mediante assinatura de Termo específico, a ser firmado com o Ministério da Educação, assegurando as condições e o cumprimento do Programa.

Art. 19. Os estudantes-convênio contemplados neste Decreto estão isentos de indicação ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituídos pela [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#).

Art. 20. O Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores manterão atualizadas as respectivas páginas eletrônicas sobre o PEC-G, onde constarão informações adicionais e demais assuntos de interesse.

Parágrafo único. É da responsabilidade do estudante-convênio manter-se informado sobre obrigações e compromissos decorrentes da participação no PEC-G por meio de consulta regular aos portais eletrônicos do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Educação e das IES.

Art. 21. Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e do Ministério das Relações Exteriores disporá sobre a operacionalização do PEC-G

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogado o [Decreto nº 55.613, de 20 de janeiro de 1965](#).

Brasília, 12 de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA
Antonio
Aloizio Mercadante

de

Aguiar

ROUSSEFF
Patriota

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.3.2013

ANEXO II

PORTARIA Nº 1972/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro
- PAEE-UFES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G, definido como programa de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes e caracteriza-se pela formação dos estudantes em curso de graduação no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2014-CUn que cria a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Assistência ao Estudante Estrangeiro da UFES (PAEE- UFES), o qual seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Todo estudante estrangeiro matriculado regularmente em curso de graduação presencial na UFES, poderá requerer o cadastramento no Programa de Apoio ao Estudante Estrangeiro, no período descrito no Art. 5º da presente Portaria Normativa.

SEÇÃO I

Da Modalidade

Art. 3º O programa de apoio ao estudante consiste na concessão dos seguintes auxílios:

I - Auxílio Alimentação – consiste na concessão de desconto de 100% no valor da refeição nos Restaurantes Universitários da UFES;

II – Empréstimo Estendido de Livros – consiste na ampliação do período que o estudante pode permanecer com o livro, passando de 15 para 60 dias;

III – Programa de Acesso ao curso de Línguas – consiste na oferta de bolsa para os cursos oferecidos pelo Centro de Línguas;

§ único Os auxílios de que trata este artigo não constituem direito subjetivo do estudante e sua concessão e a continuidade de seu pagamento dependem da existência de previsão orçamentária e de recursos financeiros.

Art. 4º. Poderá solicitar o cadastro no Programa o estudante estrangeiro dos cursos de graduação presenciais que comprove atender aos seguintes critérios:

- I – Ser estrangeiro;
- II – Estar em situação regular no curso de graduação presencial na UFES;
- III – Estar matriculado em disciplinas que somem pelo menos 240 horas semestrais, podendo este requisito ser flexibilizado pela PROAECI em decorrência de circunstâncias excepcionais do beneficiário.

Seção II

Do prazo e local para entrega da documentação

Art. 5º Para solicitação do cadastramento no PROAES/PEC-G o interessado deverá comparecer nos Setores responsáveis pelo cadastro para entregar os documentos comprobatórios, no período de 01 a 10 de cada mês, durante o período letivo.

Parágrafo único. São documentos comprobatórios para solicitação de cadastro:

- I - Termo de Solicitação de Cadastro;
- II – comprovante de matrícula no semestre letivo;
- III – cópia legível do passaporte, das páginas com a foto e dados pessoais;
- IV – Cópia da carteira de identidade de estrangeiro emitida pela autoridade brasileira.
- V - Para comprovação da sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, o estudante deverá apresentar:

- a) Declaração assinada por ele atestando, sob as penas previstas no Código Penal e no Estatuto do Estrangeiro, que possui renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que não percebe Bolsa PROMISAES, comprometendo-se a comunicar imediatamente à PROAECI caso passe a receber tal bolsa ou ocorrer qualquer outra alteração de sua situação socioeconômica.
- b) Extrato bancário dos últimos três meses.

Art. 6º - Os auxílios serão concedidos correspondente ao tempo regular de permanência no curso estabelecido e aprovado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ao qual o estudante está vinculado.

Art. 7º - São locais para entrega de documentos:

- I - **Departamento de Assistência Estudantil (DAE)** localizado no Centro de Vivência, Goiabeiras - Vitória/ES, para os cursos dos Centros do *Campus* de Goiabeiras;

II - **Departamento de Assistência Estudantil (DAE/CCS)** localizado no Centro de Ciências da Saúde no *Campus* Thomaz Thomazzi - Maruípe - Vitória/ES, para os cursos do [Centro de Ciências da Saúde](#) - CCS;

III - **Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS**, localizado no Castelinho, Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre – ES, para os cursos do [Centro de Ciências Agrárias](#) - CCA.

IV - **Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS**, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do Centro Universitário Norte do ES - CEUNES.

SEÇÃO III

Dos Resultados

Art. 8º - O resultado da solicitação de cadastro no PAEE-UFES será divulgado no *site* www.proaeci.ufes.br, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 9º. Caso o estudante estrangeiro tenha seu pedido indeferido, poderá no prazo de até 2 dias corridos apresentar recurso solicitando revisão documental e reanálise situacional.

Seção IV

Das Obrigações

Art. 10. Compete ao estudante estrangeiro cadastrado no PAEE-UFES:

- I - cumprir as normas estabelecidas nesta Portaria Normativa;
- II- comunicar qualquer alteração de sua situação no curso e no país;
- III - comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- IV– atender às convocações dos setores responsáveis pelo cadastro;
- V- solicitar por escrito o cancelamento do cadastro no Programa em caso de desistência do curso.

Seção V

Do Cancelamento no PAEE-UFES

- Art. 11.** O cadastro no programa será cancelado quando o estudante: I –
- Desligamento ou trancamento do curso;
 - II – Concluir o curso de graduação e se desligar do PEC-G;
 - III - Transferência para outra instituição;

IV - Falecimento, entre outros.

Seção VI

Das Disposições Finais

Art. 12. Casos de denúncias sobre fraudes nas declarações e documentos serão apuradas pela equipe técnica responsável pelo cadastro e encaminhada ao Pró-Reitor para adoção das medidas pertinentes.

Art. 13. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do estudante do Programa, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com a legislação penal brasileira vigente.

Art. 14. Todos os procedimentos e especificidades relacionados ao cadastro do estudante estrangeiro no programa estão estabelecidos nesta Portaria Normativa, cabendo ao Pró-Reitor decidir pelos casos omissos.

Art. 15. Os estudantes cadastrados no Programa de Apoio ao Estudante Estrangeiro possuem o direito de usufruir dos demais serviços da PROAECI oferecidos aos estudantes cadastrados, exceto aos auxílios financeiros.

Art. 16. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da assinatura.

Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte

Reitor

APÊNDICES

APÊNDICE I

Anotações referentes à palestra do Chefe de Divisão de Temas Educacionais do Ministério de Relações Exteriores – Série de Seminários Internacionalização da Educação Superior

O que é e como funciona?

É um Programa de Cooperação Educacional no nível de graduação oferecido, preferencialmente, a nacionais de países em desenvolvimento, ou seja, o próprio Decreto permite considerar alternativas de outros parceiros do Programa que não sejam de países em desenvolvimento, se isso for do interesse geral, sem comprometer a natureza e atacar o coração do Programa. Ele tem embutido em si mesmo a possibilidade de expansão de novos parceiros além daqueles que já o são no âmbito PEC-G.

Constitui oferta de vagas em IES brasileiras, sem custos institucionais nem provas de admissão (cobrança de mensalidades, anuidades) mesmo no caso das Universidades privadas que são parceiras do PEC-G. A seleção é coordenada pelo MEC/MRE (Itamaraty) e uma comissão formada por representantes das universidades.

É Programa de oferta de vagas e não de oferta de bolsas, apesar de existir um pequeno número de bolsas com base em *performance* acadêmica e destinado à situações emergenciais que os alunos eventualmente venham a enfrentar, o aluno deve se manter no Brasil com recursos próprios, ou seja, deve provar que possui os meios financeiros suficientes para fazer parte do Programa e que contam com um patrocinador disposto a transferir para o Brasil os recursos que permitam a participação dos estudantes no PEC-G.

Quais são os objetivos do programa?

Cooperar para a formação de recursos humanos nos países em desenvolvimento, ou seja, que os estudantes retornem para os seus países de origem. Atualmente o decreto obriga o estudante ao retorno imediato ao país de origem e isso deve ser discutido sob a ótica do MRE que recebe um número grande de consultas de estudantes que ao final da graduação gostariam de fazer pós-graduação antes de retornarem.

Fortalecer o *soft power* (poder de convencimento) do Brasil em países em desenvolvimento. Não é desejável que haja qualquer tipo de competição para cooperar com o desenvolvimento de países parceiros. Em vez de determinar áreas que o Brasil considera fundamental, é bom que se deixe um canal aberto para que os países parceiros também apontem essas áreas.

Contribuir para internacionalização das IES brasileiras com a diversidade e expandir o horizonte cultural dos brasileiros. Nesse sentido o MRE busca que as universidades incorporem os PECs na sua estratégia de internacionalização.

PEC – G em números

Em nível global tem-se 60 países, mais de 100 Instituições de Ensino Superior participantes e isso gera um impacto em todo país, não somente nos eixos de Rio e São Paulo. Cerca de 26.500 vagas foram oferecidas entre 2010 e 2018, sendo que 10162 estudantes foram selecionados entre 2000 e 2018.

Gargalos e desafios

Um gargalo existente é que há um número significativamente maior de vagas oferecidas do que de candidatos. Por não ser um programa de bolsas mas um programa de vagas, entende-se que o constrangimento financeiro é um obstáculo para permitir uma maior participação de estudantes. Importância de oferecer um maior número de vagas nos cursos populares do programa como medicina.

Um outro gargalo é o do ensino de português, visto que o estudante tem que fazer o Celpe-Bras antes de iniciar os estudos na IES pelo PEC-G e

O número de vagas oferecidos pelos pré-PEC's, ou seja, curso de preparação para o Celpe-Bras oferecidos no Brasil para que os alunos possam atingir a proficiência no exame Celpe-Bras, não atendem à demanda dos candidatos, daí a necessidade de as universidades parceiras verificarem de que maneira elas podem oferecer um maior número de vagas dentro do chamado Pré-PEC para os candidatos de países em que há a ausência de Celpe – (Ausência ou pouca oferta de cursos de português no país do candidato).

Cursos de português disponíveis em poucas IES e vagas em número insuficiente para atender a demanda no Brasil e poucas vagas fora. É necessário pensar em políticas públicas que facilitem a oferta de português fora do Brasil.

Se faz necessário haver um grande esforço de concatenação entre os calendários de aplicação do Celpe-Bras, com os de ingresso nas universidades e o tempo que o Itamaraty precisa para articular a preparação desses estudantes para chegarem ao Brasil em termos de documentação, visto e etc.

Única chance de ser aprovado no Celpe-Bras e baixa periodicidade do exame (normalmente duas vezes por ano).

Financiamento

Muitos interessados não chegam a se inscrever, pois não possuem recursos suficientes (USD 400 mensais e USD 600 para instalação).

Vários candidatos são desclassificados pela banca de seleção pois os responsáveis financeiros indicados não comprovaram a renda mínima necessária.

Estudantes chegam ao Brasil e relatam situações de extrema dificuldade financeira, pois os responsáveis não enviam os recursos prometidos no momento da inscrição.

Capacidade ociosa

A maioria das vagas de graduação oferecidas no âmbito do programa permanecem ociosas final do processo de seleção.
Como podemos fazer frente a esse gargalo?

Modernização

Modernização do Decreto nº 7.948/2013

Sinergias com outras modalidades (possibilidade de graduação-sanduiche, por exemplo).

Adequação do programa à nova lei de migração (programa de estágio ou trabalho para estudantes PEC-G e PEC-PG).

Estruturar nova dinâmica para entrega dos documentos escolares dos estudantes formados, visto que os estudantes só recebem o diploma quando retornam ao país de origem na embaixada, com isso o processo se torna moroso. A justificativa de forçar o estudante ao retorno deve ser revista.

Criação de plataforma específica para inscrição, seleção, acompanhamento de estudantes e coordenação do programa (Postos no exterior/MEC/MRF e IES).

Proposta de gratuidade na emissão de vistos e legalização de documentos para matrícula.

APÊNDICE II - ENTREVISTA COM EX-SERVIDOR DA PROGRAD

Na sua opinião, o programa PEG-G é um programa importante pra UFES? Por que?

R: Muito. Porque é um intercâmbio que facilita muito a vida destes estudantes africanos, que eles têm uma dificuldade muito grande de estudar no país deles, então esse protocolo que o governo criou na época com os países da África, América latina e Caribe foi justamente para abrir as portas pra trazer esses alunos e dar uma formação melhor pra eles pra quando eles voltarem pro país deles eles terem uma instrução melhor do que o país oferece, oferecia na época, agora eu não sei como está lá.

Na sua opinião, o programa PEC-G é um programa conhecido na UFES?

Muito pouco. Ele não é divulgado. Porque na verdade quem divulga muito o programa PEC-G é o MEC, MRE e o Ministério da Justiça, que são os três que são os responsáveis. A Ufes nunca divulgou e ela não divulga muito, tanto que na época cada instituição de ensino era obrigada a criar uma vaga, a cada curso pra esse programa, mas não tem muito interesse, não só da Ufes não, das outras instituições que eu participei desse programa, que nós visitamos e tudo mais, ele não tem muito interesse nisso aí, de receber esse tipo de aluno.

Na sua opinião, o que mais poderia ter sido feito em relação ao programa visando o seu desenvolvimento?

Uma maior divulgação da universidade, um melhor atendimento e investir em uma infraestrutura melhor pra esses alunos porque eles vêm da África e eles não tem nem ideia nem como é que volta, pro país que eles vão, eles não têm ideia de como funciona, não tem ninguém pra recebe-los, não tem uma estrutura, aqui no Brasil pra recebe-los, então eles chegam, ficam lá no aeroporto e muitas vezes quem vai buscar são os próprios colegas deles que já conhecem e que fica sabendo, mas a universidade nunca disponibilizou um carro, ter uma estrutura pra receber, pelo menos um lugar pra eles ficarem por um, dois meses, três meses, isso não existe. Até quando eu trabalhava lá nunca existiu. Não sei se já foi criado isso aí.

Na sua opinião, quais foram os desafios enfrentados pelos estudantes PEC-G na Ufes, observados por vocês, quando o programa estava sobre responsabilidade da Prograd e quais as ações foram desenvolvidas por esta instituição para auxiliá-los ou orientá-los nesses enfrentamentos?

A dificuldade maior é aquela que eu falei pra você anteriormente. É aquela estrutura pra poder recebê-los e ter as pessoas que pudessem ir no aeroporto ou que fossem contatados muito antes, porque você não é contatado: “Olha, vão chegar tantos alunos lá do congo e de outros lugares da África e inclusive do Caribe também”. Nunca teve isso e a Universidade não oferecia essa estrutura nem pro servidor público que trabalhava diretamente com o programa, porque pra você ter uma estrutura dessa, eu saia com a “Servidora X”, dez, onze horas da noite pra receber lá no aeroporto. Com nosso carro, que a universidade nem sabia disso. Quando o aluno chega aqui, ele tem uma dificuldade muito grande, primeiro é o costume, completamente diferente, tanto é que eles chegam aqui e com uma semana eles querem ir embora. Uma dificuldade muito grande com a alimentação, que eles passam muito mal, essa alimentação deles, quando

chegam aqui, eles passam muito mal, não sei se você já teve contato com alguns aí que chegam, não sei como que funciona agora. Então a gente tinha aquele cuidado, nós dávamos remédio. Eu e a “Servidora X”, comprávamos o “kit limpeza”, não sei se ela falou isso com você e comprar remédio, limpeza, porque tadinhos, tinha muita gente que chegava aqui e ficava três dias sem tomar banho, sem nada e três dias sem comer nessa viagem todinha até chegar aqui no Brasil. Aí o que nós fazíamos, nós conseguimos na época lá, num restaurante ali perto da Ufes, fora, pra receber essas pessoas e levarem pra lá pra eles alimentarem. Porque quando eles chegam não são matriculados ainda, então não tinham direito de almoçar no RU, porque o RU só dá direito a partir do momento em que você está matriculado, o que é uma ignorância. Um programa desse tem que receber o aluno e dar alimentação pra ele. Então isso, eu e a “Servidora X”, fizemos muitas vezes, juntamente com o “Professor X”.

Baseando em sua experiência em relação ao Programa, o(a) senhor(a) tem alguma sugestão ou crítica?

A minha crítica é aquela que a instituição não tem uma infraestrutura e nem se preocupou até aquela data em que eu estava trabalhando lá pra atender melhor a eles. O estudante que vem de fora ele tem que ter uma infraestrutura na parte de saúde, de alimentação, de moradia e de pessoas que possam fazer. Na época a gente tentou fazer reuniões, poder melhorar o entrosamento, não só desses alunos, como com os alunos da instituição, da própria universidade, que no início tem um choque muito grande. Não é todos os alunos da universidade que recebe bem o aluno estrangeiro, principalmente o africano. Nunca foi assim. Então cria uma certa dificuldade e nós resolvemos criar um movimento lá dentro, onde tinha um programa, tinha reuniões, tinha umas festas pra poder entrosar um com o outro, inclusive da própria África, porque, não sei se você sabe, eles vem de vários países da África, e por exemplo, na própria Guiné Bissau, tem grupos diferenciados, um do outro, que quando chegam aqui um não fala com o outro porque não pode, porque eles têm rixa entre famílias e tudo mais. Só que nós tentamos mostrar que aqui é diferente, que eles estão no Brasil e que aqui tudo é igual.

Baseando-se em sua experiência em relação ao programa, quais as vantagens e desvantagens, caso existam do Programa para os estudantes estrangeiros?

Aí são muitas. É aonde o aluno estrangeiro que vem pra cá, ele busca uma formação. Porque o país dele não tinha, na época, uma estrutura pra dar essa formação pra ele. Então o Brasil. Nessa época que eu estava lá, recebia oitenta alunos. Aí foi mudando porque todo mundo procurava. Todo mundo queria vir pro Brasil. Principalmente pro Brasil. Como esse programa ele era não só do Brasil, tinham outros programas, nas entrevistas que nós fazíamos com eles eles falavam: “Não Servidor Y, isso aqui, todo mundo quer vir pro Brasil” Porque a facilidade da maioria deles que é do idioma. Que lá eles falam português também. E quando chegavam aqui, eles não tinham essa dificuldade de entrosamento na parte da linguística deles. Então o cara já tinha um certo costume, e o Brasil, também tem o seguinte, ele oferece alimentação mais ou menos parecida com eles, mas o modo de fazer alimentação pra eles que é diferente lá, da nossa aqui. Esse era o problema que eles tinham dificuldade maior na parte alimentar. Mas quando eu falava com a “Servidora X” sobre esse

programa todo, eu falava: “Servidora X”, a universidade ela tinha que melhorar muito nesse programa”. O programa em si, ele é muito bom. Ele é tão bom que na época aqueles governos da África e da América Latina e do caribe, eles começaram a vetar porque todos estavam querendo vir pro Brasil na época pra poder estudar aqui. Porque o Brasil oferecia além disso, eles chegavam aqui e arrumava emprego que o programa não permite. Não é permitido, mas acontece o seguinte, nesse programa, o país era responsável, lá, o deles, de dar uma bolsa, só que quando eles chegavam aqui, eles tinham uma bolsa por três meses. No máximo quatro meses, aí de repente, do país de lá, ele não recebia mais nada, e aqui, não tinha bolsa. Na época eu tive um encontro lá em Belo Horizonte, fui no Rio de Janeiro, onde foi feito o encontro e todas essas instituições mandaram pro MEC que queriam uma bolsa, porque sem bolsa não dava pra manter os meninos aqui. A não ser aqueles alunos que vinham de lá, que são filhos de pais, políticos, aí tudo bem, que recebiam na época uma bolsa de mil, mil e duzentos dólares. Tinham uns assim, mas por poucos meses. Aí depois que começaram a receber a bolsa aqui, que nós criamos essa bolsa e o MEC deu, aí melhorou muito e eles lá deixaram de dar a bolsa pro alunos deles, lógico né, você tem uma bolsa. E o governo é o seguinte, esse programa quando chega lá na África, o interesse é mandar pra cá. Mas eles pensam, que, quando chega aqui, o aluno vem pra cá e aí ele vai adquirir uma condição melhor de ficar aqui e de ganhar dinheiro, o que não é por aí. Quando você conversa com esses alunos, eu falava muito com o “Estudante X” que é um dos primeiros que a gente recebeu lá, ele falava: “O “Estudante Y”, o salário que eu recebo aqui, a bolsa é o salário que eu vou ganhar depois de formado lá, então eu não quero mais ir embora daqui não”. O salário mínimo aqui, que era o que ele ganhava, uma bolsa que nós criamos, na época nós criamos num valor, mas as universidades não aceitaram nem o MEC, porque a gente queria dar um salário mínimo. Porque eles falaram “criar uma bolsa dessa?” Aí criou a bolsa, aí criou um problema. Que foi justamente o fato de que os alunos da universidade também queriam bolsa, aí sim, esse foi um problema que criou, porque você, dentro da universidade, dar uma bolsa para um aluno estrangeiro e não dar pro seu aluno. Então você fazia uma reunião pra explicar o aluno da universidade que esses alunos vêm de lá, e que é uma oportunidade, e que eles são muito pobres, aí o aluno daqui se diz pobre também quero, eu quero moradia, eu quero tudo. Então por isso que a universidade até hoje não criou isso aí. Se ela criar uma estrutura pra receber o aluno estrangeiro, ela vai ter que criar para receber o próprio aluno dela.

Como o(a) senhor(a) avalia a necessidade de existir um programa de acompanhamento dos alunos PEC-G, baseando-se na sua experiência na Prograd?

Eu avalio o seguinte: Tem que ter um programa de acompanhamento sim. Porque esses alunos, o nível de ensino lá do país deles com o nosso, aqui, é muito diferente. Eles sentem muita dificuldade. Tanto que o aluno do PEC-G, quando ele chegava aqui, ele se inscrevia num curso, chegava aqui e no primeiro semestre, ele trocava de curso. A gente dava um jeito senão ele ia embora. Medicina, quantos chegaram pra medicina e não tinham nem ideia que era medicina não, eles achavam que era um curso qualquer, aí eles chegavam e falavam: “Não, nesse curso não dá, eu não consigo. Não tenho formação e nem base pra isso”. Também em direito, engenharias, você vê na documentação

nossa, muitas mudanças de curso que nós fazíamos, todo mundo queria fazer administração. Você pode observar lá que não dá nem pra admitir, senão daqui a pouquinho todos os alunos da África vão ter uma formação só na administração. E todos que tentaram na parte de engenharia, de direito e da área lá da medicina, muitos tiveram dificuldade. E dificuldade mesmo de ficar maluco. Você pode ver que tem o cadastro lá de uma aluna da medicina que deu um problema sério aqui no Brasil pra nós. Ela tentou suicídio, ela sumiu (não sei se a “Servidora X” comentou sobre essa aluna com você) mas nós tivemos um problema com ela na época, não só com ela, mas com outros alunos também, justamente por este desnível que tem. Então você tem um programa de acompanhamento, a gente pensava o seguinte, era você ter um grupo de alunos da própria universidade ajudando esses meninos. Ele ter uma base, ele criar uma base primeiro, pra depois ele começar o curso dele, como era o curso de matemática. Você ficava lá um ano pra depois começar o curso de verdade, não sei se você conhece o curso de matemática que é feito assim. Tem que ter, são poucos alunos que chegam aqui que tem condição de acompanhar o curso que é oferecido pra ele hoje. Eu não sei lá com vocês se tá tendo isso ainda, mas sempre teve.

O (a) senhor(a) gostaria de acrescentar alguma informação a respeito do Programa PEC-G.

O Programa PEC-G é um programa muito bom, como eu já te falei, na época do programa, eu sou funcionário do MEC. Então eu já vim pra UFES lá do MEC lá de Brasília e na época a gente já conhecia esse programa, porque esse programa estava sendo implantado lá. Tinha a UFES a UFU que também não tinha porque não tinha interesse na época. Eles acharam que ia ter muito problema, tá? E uma coisa que foi feita, já quando eu estava saindo de lá, a minha briga era a seguinte: o programa PEC-G não tinha que estar na Prograd porque o meu departamento que era de apoio acadêmico não tinha nada a ver com aluno estrangeiro. A gente chegava nas outras instituições e o MEC orientava o seguinte: tem que ter um órgão específico para tomar conta desses alunos. Depois que foi criado na UFES. Depois de muita gente, você não tem ideia a briga que foi isso aqui pra pôr na cabeça dos administradores maiores, falando o seguinte: “Isso aqui é um programa que tem que ser feito em outro setor independente da Prograd. Apoio acadêmico não quer dizer que você tem que acolher pessoas necessitadas e dar pra elas uma infraestrutura que você não tem nem condições de dar. Se você tem um setor competente para este tipo de assunto, aí sim, aí você só vai mexer com assuntos internacionais, porque a Pró-reitoria não tinha ninguém nem com formação pra isso. Eu não tenho formação pra lidar com assuntos internacionais. Minha formação é informática, não tem nada a ver. A “Servidora X” também não tem nada a ver, mas nós fizemos o que foi possível e espero que vocês criem coisa melhor lá.

APÊNDICE III - ENTREVISTA COM EX-SERVIDORA DA PROGRAD

Na sua opinião, o programa PEG-G é um programa importante pra UFES? Por que?

R: Eu acho que ele é um programa extremamente importante pelo intercâmbio, vamos dizer assim, né? Com outros países, outras culturas... eu acho que a participação do Brasil, via UFES, eu acho que é muito importante nesse programa.

Eu vejo isso muito como uma troca, porque, primeiro porque os países envolvidos estão, teoricamente, numa situação pior do que a do Brasil então eles contam com isso, com essa vinda, com essa possibilidade. E o Brasil eu acho que tem muito que aprender com essa turma que está vindo, com esses meninos, esse tipo de intercâmbio, sabe? Essa troca de experiência eu acho que é muito viável, muito importante.

Na sua opinião, o programa PEC-G é um programa conhecido na UFES?

Não. Não é um programa conhecido. Nem pelos alunos, nem pelos setores administrativos e nem pelos professores. Pelo menos na época que a gente lidava, que dizer, eu estou falando isso com a experiência de alguns anos atrás. Na nossa época, na época que a gente trabalhava isso não tinha conhecimento. Muitas vezes a gente tinha que chamar o colegiado, dizia “vai chegar um aluno PEC-G” “que que é isso?”, a gente tinha que explicar o que que era o programa. Tinha que explicar que existiam regras um pouco diferenciadas mesmo as regras acadêmicas. Tanto que teve um evento que os alunos organizaram, dia da África que é agora em maio se não me engano, que os alunos PEC-G valorizavam muito realizar o evento por que eles iam se mostrar para a comunidade acadêmica que não conheciam esses meninos, que não conheciam a cultura deles, sabe? Nada! Então aquilo era uma janela pra eles e eles batalharam muito para fazer aquele evento naquele ano. Que eu saiba, na época que eu fiquei foi o único ano que foi realizado porque dependia dos meninos. A gente dava um certo suporte pela Pró-Reitoria, ne? Mas era um suporte muito pouco, era mais dos meninos e eles fizeram um evento muito legal, fizeram no RU vídeos, musicas, desfiles de roupas típicas então eles passaram aquele período de pico do RU, eles passaram várias horas ali se mostrando para a comunidade acadêmica.

Na sua opinião, o que mais poderia ter sido feito em relação ao programa visando o seu desenvolvimento?

Olha, eu me lembro que na época a gente fez uma proposta mas isso acabou não indo adiante. Era uma proposta de uma monitoria específica, tipo assim, cada curso que estava recebendo o aluno que disponibilizasse um outro para acompanhar esse aluno, para que essa interação ficasse menos traumática vamos dizer assim, porque era um choque muito grande quando eles chegam, eu imagino que ainda haja isso. Então tinha um choque muito grande e a gente pensou que se a gente tiver um professor orientador, na época eu acho que foi isso que pensamos, um professor orientador ou um monitor que acompanhasse mais de perto esse aluno. Mas isso acabou não indo adiante. Eu acho que se isso tivesse vingado seria uma coisa muito boa porque o que a gente observou na época, havia isso, o professor via esse menino com déficit de aprendizado, entendeu? Não ia acompanhar a turma... e os colegas de classe iam mais ou

menos por esse caminho também, e isso não é verdade, que dizer, eles acompanhavam quando eles tinham uma certa base, um certo suporte, eles acompanhavam e acompanhavam bem. É claro que tinha algumas exceções mas isso também é aqui no Brasil. Você não pode pegar uma turma e dizer que todo mundo é ótimo, inteligente, acompanha... não, não, não. Vai ter sempre aquele com grande grau de dificuldade, né? Mas o aluno do PEC-G ele vinha assim, a língua é muito diferente apesar de muitos virem de colônia portuguesa mas é um outro português, não é a mesma coisa, então a língua é diferente, o costume é diferente, a alimentação é diferente, eles chegavam sem pai, sem mãe, sem família, sem nada, caiu de paraquedas num lugar e muitas vezes era assim, eles vinham, eles escolhiam sem um referencial, diziam assim: “ah, eu tenho vaga na UFES” um deles uma vez contou, “é lá em Vitoria, Espírito Santo” mas ele não sabia o que era isso, nunca leu nada sobre a cidade, sobre o estado, nada. Então era onde tinha vaga “eu vou”, ai vinha e chegava aqui e, sabe? Não era nada do que estava pensando, vinha de um clima muito diferente, na época eu pensei assim “ah mas África não é tudo calorão?” Mas não, tem lugar frio, então eles pensavam por que o clima era muito diferente, então esse é um tipo de coisa que eles iam presenciar mesmo, não tinha jeito. Agora, se houvesse um suporte na instituição, um professor orientador, ou um monitor, alguém que poderia acompanhar de perto, eu acho que isso poderia ser minimizado mas a proposta infelizmente ficou no vazio.

Na sua opinião, quais foram os desafios enfrentados pelos estudantes PEC-G na Ufes, observados por vocês, quando o programa estava sobre responsabilidade da Prograd e quais as ações foram desenvolvidas por esta instituição para auxiliá-los ou orientá-los nesses enfrentamentos?

Olha, a primeira coisa que eu acho que eles batiam de frente mesmo era esse preconceito de que eles não iam acompanhar a turma, que eles tinham um déficit de aprendizagem, quer dizer, o professor nunca viu aquele menino, não tinha o histórico acadêmico do menino, não tinha nada e já tinha essa mentalidade, então eu acho que esse era o primeiro, então algumas vezes a gente chamava o colegiado, conversava com o coordenador do curso, dava o histórico desses meninos, porque eles vinham de um sistema educacional que é no modelo da Europa, então eles lá na época, acho que já tinham os 9 anos de ensino fundamental, médio, coisa que no Brasil ainda estavam sendo implantados ne e eles já tinham isso há muito tempo, ou seja, eles eram bons alunos lá, com raras exceções, tem sempre as exceções. A gente falava para o colegiado para não receber o aluno já com esse preconceito, já olhar o aluno de uma forma um pouco diferenciada, dá um tempo para a sua adaptação, dessas coisas, porque não pode assim, o aluno chegou com seis meses, já no primeiro semestre dele com as notas já ruins, mas são os primeiros seis meses de adaptação, o próprio programa previa esse tempo para não ser considerado porque é adaptação e tal, o que a gente fazia no DAEE era isso, chamar o colegiado para conversar, mostrar quem estava chegando, a gente também fazia muito, assim, para os alunos, reuniões periódicas, sempre no final de cada semestre se fazia a reunião com os alunos e perguntava: o que aconteceu nesse semestre, quem teve mais dificuldade e quem não teve além de acompanhar, porque a gente estava na Prograd, a Prograd tinha acesso a históricos, então se podia acompanhar notas e quando terminava o semestre, a gente já sabia quem é que foi bem e quem foi mal e quem está pendurando em termos da regra do programa, então a gente

chamava antes da matrícula do próximo semestre e falava: olha, suas notas são essas, foram ruins tais, tais e tais disciplinas, então não adianta no semestre seguinte você pegar um leque de disciplina que você vai se encalacrar mais, então vamos fazer uma coisa, vamos pegar menos disciplina. “Ah, mas o Programa não permite”, realmente o programa não permitia, mas aí a gente fazia um relatório e deixava registrado porque o menino estava pegando menos de três disciplinas, porque se por um acaso houvesse um questionamento lá da embaixada e tal, ou alguém questionasse de Brasília, tinha uma justificativa. Nunca ninguém questionou nada, me parece que não há nenhum tipo de controle. Não havia nenhum tipo de controle pelo MRE, pelas embaixadas, pelo país deles, também porque pelo Programa o país devia ter um controle, e nunca houve nada. Então a gente fazia, deixava registrado se o aluno ia mal de alguma prova, a gente conversava com o professor, chamava às vezes o professor para uma reunião, não com o aluno, só com o professor, conversava. Era o que a Prograd podia fazer na época. Era isso.

Baseando em sua experiência em relação ao Programa, a senhora tem alguma sugestão ou crítica?

A sugestão é o que a gente tentou fazer naquela época, de ter um acompanhamento mais perto, mais próximo do aluno, porque soltar esses meninos aqui como eles vinham, “entregou”, eu acho que isso é uma coisa irracional, quer dizer, você está facilitando com que esse menino não produza realmente. Na nossa época teve um único país, não me lembro qual foi, que a funcionária da embaixada dentro da Prograd, ficou sentadinha lá esperando a gente recepcionar esses meninas. Recepcionamos, demos todas as informações e ela lá sentadinha na sala escutando tudo o que a gente estava falando, que aí a gente fazia aquela cartilha para entregar. Nós fizemos uma cartilha específica pro PEC-G onde a gente colocava assim “regras acadêmicas mais importantes para chamar atenção, lembrava eles das regras PEC-G, algumas coisas da cultura nossa (o que faz e o que não faz, evitar de sair sem documento, não vai na polícia federal sozinho porque eles atravessavam aquela ponte Florentino Avidos a pé, ainda mais se for mulher), então esse tipo de orientação a gente fazia um cartilhazinha e eles recebiam tudo isso, a gente falava tudo isso, dava por escrito, e a pessoa, essa funcionária, lá sentadinha escutando tudo. Então quando terminava a reunião “tá entregue?” “Tá”. Um único país faz isso, ninguém nunca fez. Os meninos chegavam assim. Teve um aluno, eles vinham muito pelo nordeste, chegavam muito, não sei se era rio Grande do Norte, ou Ceará. Eles vinham por um, chegavam no nordeste, o voo, não sei se é porque era mais barato, eu não sei como era a história, eu sei que eles chegavam lá. Aí de lá, eles vinham até chegar aqui, então tinha aluno que chegava aqui. Ele não tinha dinheiro para comprar um pão, ele vinha numa situação tão crítica e chegava as vezes com a roupa do corpo. Nós já recebemos aluno que chegou com a roupa do corpo, que o professor “Servidor Y”, foi que fez um contato com uma igreja, não me lembro qual foi, que ele conhecia e a igreja fez o acolhimento desse aluno, um casal hospedou esse aluno um semestre, garantiu um semestre de hospedagem para este menino, e até eu, que tenho filho adolescente, na época tinha, trouxe roupa, não sei quem mais trouxe alguma coisa, fizeram uma campanha dentro da Prograd de material higiênico, enfim, abastecemos esse aluno. E esse menino, a produção dele foi tal, que ele chegou com um mês de atraso, na época a gente já tinha informado

as Relações exteriores que ele não tinha chegado, isso em um dia, e nisso no dia seguinte o menino chegou. Aí, ainda falei: “rapaz” a gente acabou de informar seu desligamento. Ele ficou da cor dessa mesa assim, perdeu a cor, enfim. No final do semestre, de oito disciplinas, esse menino passou em todas. Ele só fez prova final de uma disciplina, então, quer dizer, esse cara veio com todas essas dificuldades, mas ele veio embuido de levar a sério. Tanto que o casal que tinha recebido ele acabou ficando com ele mais um semestre, não sei mais quanto tempo, mas ficou com ele até ele se estabelecer, então, assim, a situação que alguns vem é muito crítica. Eu acho que precisaria ter um olhar mais aguçado, pra saber se, quem ta numa situação dessa, porque a gente percebe duas coisas distintas no PEC-G da minha época era isso, aquela turma que veio porque os pais tem influência lá no governo (a maioria é assim), e aquele 2, 3, coitadinhos que veio porque disputou realmente a uma vaga, porque a grande maioria do PEC-G não disputa vaga. É filho de funcionário do governo, é filho de gente abastada no país, alguns já têm inclusive um curso superior de lá, o que não deveria permitir, porque o programa não visa a isso. Então se o cara já teve o curso superior, ele devia deixar a vaga para outro vir, mas isso a gente vê, enfim, acontece lá, ninguém faz esse filtro. Então eu penso isso, além de ter esse suporte dentro da instituição que desse um respaldo melhor para este aluno, academicamente, precisaria ter também esse tipo de olhar que diferencia quem “tá” numa situação, que está realmente precisando de uma ajuda, ou quem é aquele que já vem com a vida ganha. São situações muito distintas.

Baseando-se em sua experiência em relação ao programa, quais as vantagens e desvantagens, caso existam, do Programa para os estudantes estrangeiros?

Pros estrangeiros, eu vejo como vantagem uma formação acadêmica. A proposta do projeto, do programa, é que eles venham, se formem, tenham uma profissão e retornem ao país deles para se transformar em uma célula multiplicadora lá. Passar a coisa adiante. A gente vê muito que isso não acontece. Que eu me lembre, da turma toda que a gente tratou nesses anos que a gente ficou com isso, eu acho que se meia dúzia voltou para o país para cumprir o propósito do programa foi muito, na maioria era mulheres, as meninas. Porque a maioria tem família lá e elas voltam, mas os homens não voltam. Então eu penso assim, uma coisa boa é que eles vão ter um curso de graduação, uma profissão, né? Agora, desvantagem eu não consigo ver uma desvantagem do programa, pra eles não. Qualquer um que venha, mesmo que numa situação difícil, no final das contas, vai ser vantajoso. Primeiro pelo aprendizado, pela formação, pelo diploma que vai ter. E eu acho que isso é sempre benefício. Não vejo uma situação nunca de desvantagem.

Como o(a) senhor(a) avalia a necessidade de existir um programa de acompanhamento dos alunos PEC-G, baseando-se na sua experiência na Prograd?

Olha, eu acho, na minha opinião, que um programa de acompanhamento seria fundamental para estes meninos. Eu vejo, muito difícil para estes meninos sem acompanhamento, tanto que quando a gente tava lá no DAAE, eles tinham, assim, o acesso deles ao DAAE era aberto, né? Eles podiam ir lá qualquer hora, qualquer momento, qualquer que fosse a situação. O DAAE tava ali porque o DAAE era, no primeiro momento, era o acolhedor, era o DAAE, porque eles não

tinham ninguém no país, né? Então o DAAE acabava sendo o pai, mãe, amigo, ombro amigo, o padre, o confidente, tudo. Então, assim, a criatura fez coisa errada, tava fazendo coisa errada. Tinha um caso muito engraçado que a tia mandava dinheiro para ela e ela gastava o dinheiro com outras coisas. A tia achava que ela tava usando o dinheiro para fazer determinada coisa e não tava. Aí botou aquele cabelo postiço, unha postiça, gastava dinheiro desse jeito. Um dia a tia descobriu, não sei o que foi, a tia descobriu. Chorava de se acabar porque a tia tava vindo pro Brasil e ia cortar o dinheiro dela. Então ela queria que a gente fosse conivente com as histórias que ela fosse contar. Ai eu falei: Ah não, se sua tia não vier aqui, eu não vou pegar o telefone e ligar para ela pra dizer o que você tá fazendo, mas se ela vier aqui me perguntar, eu vou dizer o que você está fazendo. Aí ela chorava de se acabar. No final das contas, ela acabou que confessou pra tia que tava gastando dinheiro com bobagem, e, no final das contas conseguiram se entender, né? Eu não sei o que a tia arrumou lá. Mas até esse tipo de situação tinha. Teve um caso que o pai de um deles faleceu e o menino chegou lá transtornado porque o pai tinha falecido, mas quando a notícia chegou para ele já tinha um mês que o pai tinha falecido. E eu, aqui, na minha ignorância, perguntei: o que houve, ele tava doente? Não, é que ele era membro do governo, cargo alto no governo, aí o governo caiu, aí o governo que assumiu, matou todo mundo do governo antigo e o pai dele foi nessa. Então, esse tipo de situação esses meninos vivem e a gente não tem noção que esse tipo de coisa acontece, né? E aí ele veio desmontou e no dia ele tinha uma prova, no dia em que ele recebeu a notícia. Então, o que a gente fez, ligamos pro professor e dizemos: a situação dele é essa, essa e essa, então adia a prova dele. O professor com toda a boa vontade entendeu, adiou, sei lá quanto tempo depois aplicou a prova, entendeu? Então, esse tipo de situação, o DAAE vivenciava porque tinha as portas abertas pra eles e eles tinham uma confiança muito grande ali no departamento. Então, eles procuravam o departamento pra tudo, até pra pedir dinheiro. “Ah, eu tô precisando de dinheiro.” “ Ah, não. Dinheiro emprestado não dá não” “Não, nós somos proibidos” ainda falávamos assim: “a gente é proibido”, entendeu? Aí tinha assim concurso público, trabalho de fiscalização. “Me coloca” Rapaz, teve uma que nesse dia ela tinha provão, prova do provão na época, e ela queria trabalhar de fiscal, mas entre trabalhar de fiscal e ter o provão, sem o provão você não vai ter o diploma, então você tem que ir lá. “Ah, mas não da um jeitinho de me colocar de fiscal também?” Eu falei: “não, fiscal não é assistência social. Você vai ter que trabalhar. Eu não posso te pagar pra ser fiscal se você vai estar em outro lugar.” Então, esse tipo de coisa, aquela história do “jeitinho brasileiro” nessa época eu descobri que o “jeitinho” é português, não é brasileiro. Então aquela galerinha que veio de colonização portuguesa, eles vinham com todos esses vícios eram terríveis. Então, assim, mas você está ali pra conversar porque a maior parte era adolescente, tinha uma turminha mais velha um pouquinho, mais “velhaco”, mas a maior parte é adolescente. Então eles vinham ao DAAE pra tudo. Brigavam lá fora, porque ainda tem essa, ainda uma tal de tribo, divisão de tribo, uma tribo não pode entrar em atrito com uma outra. E lá no país deles eles se matam. Aqui, eles se respeitam, na medida do possível. Mas aí teve uma briga, na segunda-feira o aluno chega lá no DAAE pra dizer: “aconteceu uma briga” aí o “Professor X” disse assim: mas a briga foi onde? “Ah, foi num churrasco, na casa de num sei quem” “ Aí o num sei quem vem aqui no DAAE também, que já foi um ex-aluno do PEC-G de 20 anos atrás, aí vem no DAAE também para pedir pro DAAE

intervir. Um é de uma facção, sei lá, de uma tribo e o outro é de outra, não pode ter atrito. Quer dizer, esse tipo de vivência que a gente pensa que não existe, mas ainda existe. E eles vivenciam isso, então eu acho que o DAAE deveria naquela época dar um suporte melhor. Então, hoje, se esses meninos tiverem um acompanhamento melhor, um acompanhamento mais de perto, não só pela questão acadêmica, mas até por essas questões pessoais, particulares, por essas questões assim, eu acho que isso seria importante para eles.

O (a) senhor(a) gostaria de acrescentar alguma informação a respeito do Programa PEC-G.

Eu acho que realmente é um programa importante, é uma pena que a universidade, de repente, não dê visibilidade desse programa. Nós tivemos na época um aluno da geografia que ele ganhou um prêmio do MRE, um prêmio que o ministério dá, anualmente, pros melhores do PEC-G. E esse menino se destacou e ganhou o prêmio. Então na época, eu me lembro que o colegiado, era a “professora X”, a coordenadora do curso, ela fez faixas, botou lá no IC onde funciona o curso, fez faixas dando parabéns, divulgando, foi de turma em turma dizendo que um aluno da geografia ganhou um prêmio no MRE, então, sabe, ela mostrou, ela deu valor àquilo. Mas a Ufes, de um modo geral, não faz isso. Então, a maioria dos colegiados não quer esse tipo de aluno e ainda diz assim: “Ih, aluno estrangeiro. Tá vindo aluno estrangeiro”. Acha que isso não é uma coisa boa para o curso. Eu, no lugar de um coordenador de curso veria isso como uma oportunidade de interagir, né? De mostrar pros alunos aqui, os alunos de outra cultura. Divulgar, chamar atenção, sei lá, fazer debates e tudo, enfim, aproveitar disso. E isso, infelizmente, na universidade não tem, pelo menos não tinha, não sei como tá hoje, né? Eu tô falando tudo em relação ao que a gente tinha na vivência da época. O que a gente tentou fazer e a professora, aquela professora que foi vice-reitora e faleceu, esqueci o nome dela, aquela professora também era muito engajada assim com movimentos negros, outras culturas, essas coisas assim. E 99% dos meninos PEC-G são negros. Eu me lembro de dois que não eram: Uma moçambicana e um outro que tinha até um olho claro. O resto, todos eram negros. Teve um evento que ela organizou nos IC’s, eu não lembro o que era, e aí ela chamou um deles que passou pelo PEC-G, não sei se era um mestrado ou doutorado que ele tava fazendo pra ele falar da experiência deles pra esses meninos, e que se eles tiverem boa vontade, interesse, correr atrás, ele vai chegar lá na frente como esse, era o “Fulano” até o nome dele, ele já estava fazendo doutorado aqui no Brasil e isso já era um estímulo já pra eles e essa professora dava muita abertura pra esses meninos. Mas depois, com o falecimento dela, eu não me lembro de outro momento. Eu me lembro dessa situação e dessa que eles fizeram para comemorar a semana da África lá no RU, então fora isso, não me lembro de nada. E ficou até um evento muito bonito, com as meninas desfilaram com aqueles “toços”, aqueles “coisa” africano, valorizando a cultura deles, puseram músicas, coisas assim, fizeram um evento bem legal, então é assim, que eu me lembro foi só esses dois só então eu achei que foi muito pouco. A universidade poderia valorizar mais e tornar isso mais transparente, mostrar, usufruir mais, porque eles têm muito, têm muito a oferecer. Eles têm muita coisa legal pra mostrar pra vocês. Tem lá as coisas ruins: eu me lembro que um aluno falou assim: “Só se fala da África” primeiro que eles não gostam de ser chamados assim, eles falam: “Alguém chama você de sul-africana?” Não chama de brasileiro, então eles queriam ser nomeados

pelo país. Então me corrigiam muito nesse sentido “só lembram de contar a parte ruim, mas tem a parte boa, tem a parte da cultura, tem muita coisa boa pra mostrar também, porque só mostra o ruim?” Ele questionava isso, e eu acho que é muito por aí. A gente só lembra de mostrar a parte que tá fazendo crítica e a parte boa poderia ser mais valorizada e eles tem muito a dizer.

APÊNDICE IV – ENTREVISTA – PEC-G ATIVOS

Sobre o processo de inscrição no Programa PEC-G antes da sua vinda à Ufes, responda:

- Como ficou sabendo do Programa?
- Onde se inscreveu?
- Por que escolheu a Ufes?

- Onde o(a) senhor(a) senhora fez o Celpe-Bras? (em seu país/ No Brasil / Não fez)
- Fale sobre como foi esse processo.

- Qual a importância para o(a) senhor(a) participar do Programa PEC-G na Ufes?

- Conte-nos um pouco sobre como foi sua fase de adaptação ao chegar no Brasil e na Ufes.

Sobre os aspectos a seguir, informe se teve dificuldade ou não. Caso tenha, conte-nos um pouco da sua experiência:

- Sobre comunicação, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre estadia (lugar para morar), quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre alimentação, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre Recursos Financeiros, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre Preconceito, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre Interação social, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?
- Sobre Dificuldades acadêmicas, quais foram as suas maiores dificuldades enfrentadas?

- Após a fase de adaptação, caso sinta que já tenha passado desta fase, quais desafios persistiram para o(a) senhor(a) enquanto estudante de PEC-G na Ufes?

Sobre apoios oferecidos:

- Participou do Programa “Anjos na Ufes”? Sim / Não
- Se sim, como o(a) senhor(a) avalia o programa? Indiferente / Ruim / Regular / Bom / Ótimo.
- Caso tenha, quais são as suas sugestões para melhoria do programa Anjos na Ufes?
- Participou de algum dos programas a seguir: PROMISAES, BOLSA MÉRITO ou BOLSA EMERGENCIAL? Sim / Não.
- Caso tenha participado de algum deles, aponte qual e comente sobre a importância deles em sua percepção.

- O(a) senhor(a) recebe ou recebeu algum tipo de assistência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI)? (Financeira, psicológica, de saúde, outro)
- O(a) senhor(a) está inserido(a) em algum programa de apoio pedagógico ou multicultural na Ufes?
Se sim, diga qual ou quais.
- Quando o assunto é apoio acadêmico (suporte ao aluno relacionado a questões do curso), o(a) senhor(a) sente falta de algo? Sim / Não.
- Caso sim, do que?
- O que a Ufes pode fazer para ampliar o apoio aos alunos PEC-G?
- Seus principais objetivos ao participar do PEC-G estão sendo alcançados? Sim / Não.
- Comente.
- Baseando-se em sua experiência com o Programa PEC-G, o(a) senhor(a) tem alguma sugestão ou crítica? Qual/quais?
- Quais as vantagens que o(a) senhor(a) apontaria sobre o Programa PEC-G na Ufes.

APÊNDICE V - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO COM EX-ALUNOS PEC-G

Pesquisa ex-alunos PEC-G

Esta enquete faz parte de uma pesquisa de dissertação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão Pública da UFES. Sejam bem vindos à nossa enquete que, com a ajuda da sua participação, busca melhorar o acompanhamento dos alunos PEC-G na UFES.

Há 11 perguntas neste questionário

Questionário

Responda as perguntas abaixo com base na sua experiência como aluno PEC-G da UFES.

Como foi a recepção dos professores?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Como foi a recepção dos colegas de turma?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Como foi a recepção dos funcionários da instituição?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

O senhor / a senhora tentou ou trocou de curso durante a sua participação no PEC-G?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Sim

Não

De quais dos setores abaixo, você recebeu alguma assistência?

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Secretaria de Relações Internacionais (SRI)

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAECI)

Núcleo de Línguas (antigo Centro de Línguas)

Outros:

Pode escolher mais de uma opção.

Como você classifica a contribuição da coordenação do seu curso para a sua formação acadêmica?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Coordenação, leia-se apoio do coordenador e colegiado do seu curso.

Como você classifica a contribuição dos seus colegas de turma (brasileiros) para a sua formação acadêmica?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Como você classifica a contribuição dos seus colegas PEC-G para a sua formação acadêmica?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Como você classifica a importância do Programa PEC-G para a sua formação acadêmica?

Favor escolher apenas uma das opções a seguir:

Indiferente

Ruim

Regular

Boa

Ótima

Qual ou quais dos problemas abaixo você enfrentou?

Por favor, escolha as opções que se aplicam:

Moradia e alimentação

Recursos financeiros insuficientes para o seu sustento

- Dificuldades com a língua portuguesa
- Isolamento e integração social
- Racismo e xenofobia
- Outros:

Conte-nos um pouco sobre sua experiência como estudante PEC-G na UFES, abordando aspectos positivos e negativos, situações vivenciadas, que não tenham sido abordadas anteriormente, que facilitaram ou dificultaram seu desenvolvimento acadêmico e que possam contribuir com melhorias para o Programa PEC-G na UFES. *

Por favor, coloque sua resposta aqui:

APÊNDICE VI – CARTILHA ALUNO ESTRANGEIRO UFES

Polícia Federal (PF)

Todos os estrangeiros (em especial, residentes temporários) que chegam ao Brasil devem se apresentar na Polícia Federal (PF) em até 30 dias após sua entrada no país.

APF possui escritórios em três cidades no Espírito Santo: Vila Velha, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim. O escritório da PF em Vila Velha fica no Shopping Praia da Costa, 4º andar. O horário de atendimento para estrangeiros é de 10h às 16h.

Assim que chegarem no país, os alunos devem acessar a página da PF (www.dpf.gov.br) na seção “Estrangeiro”. Instruções para registro estão no item 4 (Orientações sobre o registro).

No item 5 pode-se solicitar o registro e cédula de identidade de estrangeiro (antigo RNE). Deve-se preencher o formulário (etapa 1) e depois imprimir esse documento, pois ali está um número de registro.

Use esse número para realizar um agendamento (etapa 2), mesmo que seja após o seu prazo de 30 dias para registro. Imprima a folha de agendamento.

No caso de o agendamento ser após seus 30 dias para registro, compareça à PF no dia antes de vencer seu prazo e solicite uma senha para atendimento.

Deve-se pagar taxa (etapa 5) por meio de um documento chamado GRU - verifique qual taxa será necessária. Código 140120 para “Carteira de Estrangeiro” (R\$ 204,77). Essa taxa deve ser paga no Banco do Brasil, em dinheiro. Você receberá um recibo de pagamento.

Leve para a PF todos os documentos necessários, como passaporte, cópias autenticadas do passaporte, pedido de visto, formulário de registro da PF, folha de agendamento da PF, taxas pagas, carta de aceite da UFES, duas fotos 3x4 e declaração de que é aluno da UFES.

Ao final do atendimento, você receberá um protocolo com seu registro de estrangeiro. Guarde esse documento. Depois de 3 meses você pode levar esse protocolo na PF e buscar sua cédula de identidade de estrangeiro definitiva.

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

O pedido inicial do CPF pode ser feito em agências dos Correios, com o passaporte e pagando uma taxa de R\$ 5,70. O horário de atendimento dos Correios é de 9h às 17h (Segunda à Sexta) e 9h às 12h (Sábado).

Para concluir o registro é preciso ir ao Ministério da Fazenda (MF - Centro de Vitória) e apresentar o protocolo da Cédula de Identidade de Estrangeiro, obtido na Polícia Federal, e o Passaporte. O Ministério da Fazenda abre às 7h, horário em que são distribuídas as senhas para atendimento num guichê. O horário em que você será atendido fica registrado na senha. No horário agendado, você será chamado no monitor pela sua senha, indicando a mesa onde será atendido.

Aconselhamos os alunos a irem ao MF logo no horário de abertura, pois pode acontecer de as senhas para esse serviço acabarem naquele dia.

Conta no Banco do Brasil (BB) e Bolsa

No caso de alunos que precisam abrir uma conta para receber uma bolsa da UFES, é necessário que eles levem ao Banco do Brasil (ou outro banco que o programa indicar): o passaporte, o registro de estrangeiro da PF, o número de CPF, um comprovante de endereço e uma declaração da UFES dizendo que eles foram aceitos como alunos e o valor da bolsa. Horário de Atendimento do Banco: 10h às 16h (Segunda à Sexta).

Caso não tenha endereço definitivo, peça ao proprietário da casa/apartamento para escrever uma carta dizendo que você está residindo naquele endereço. Nesta carta o proprietário deve indicar o endereço completo, o CPF dele e o RG, data e assinar a carta. É preciso “reconhecer firma” num cartório. Pergunte ao

proprietário em qual cartório ele tem firma reconhecida. Há uma taxa para isso. Leve também uma cópia do documento do proprietário (RG) e um comprovante de endereço dele, como uma conta de água, luz ou telefone. Se tiver um comprovante de endereço no Brasil com o seu nome, leve-o.

Você deverá cadastrar uma senha de 6 dígitos, para movimentar a conta. Também deve cadastrar uma senha de 8 dígitos, para acessar a conta pela internet. Essas senhas não podem ser parecidas nem conter os números de sua data de nascimento, por exemplo.

Você deve também assinar um contrato. A conta tem uma taxa mensal de R\$9. Depois de 15 dias de abertura da conta, você pode buscar seu cartão no banco.

O número da conta e da agência vão estar na sua cópia de contrato. Leve esse número para a secretaria do seu programa de pós-graduação (PPG).

A secretaria do PPG vai fornecer uma folha de cadastro e um termo de compromisso para a bolsa. Leia e assine esses documentos.

Matrícula na UFES

A matrícula dos alunos de graduação é solicitada pela Secretaria de Relações Internacionais (SRI) à Prograd.

Os alunos de intercâmbio devem escolher as disciplinas que irão cursar no Brasil e preencher 2 formulários da Prograd: Requerimento Geral de Aluno Convênio; e Solicitação de Matrícula em Disciplinas.

A matrícula dos alunos de pós-graduação é feita pelas secretarias dos PPG.

Restaurante Universitário (RU)

Quando o estudante tiver seu número de matrícula, ele pode procurar o setor de cadastro do Restaurante Universitário (RU). A taxa inicial é de R\$ 30, cada refeição custa R\$ 5,00. Ele receberá um cartão.

Se ainda não tiver a matrícula, a SRI pode enviar uma carta ao RU solicitando o cadastro. Neste caso, ele deve levar seu passaporte.

Ao final do período de intercâmbio, o aluno deve devolver seu cartão ao Restaurante Universitário.

Funcionamento do Restaurante: Segunda à Sexta Horário do Almoço: 11h às 13h30

Horário do Jantar: 17h30 às 19h Horário do Cadastro: 10h às 13h30

Biblioteca

Quando o estudante tiver o número de matrícula, ele pode solicitar cadastro na Biblioteca.

Alguns convênios e programas permitem o empréstimo de livros, quando o aluno inicia e termina o curso na Ufes, por exemplo.

Em outros casos, quando o estudante faz apenas uma parte do curso na Ufes, o empréstimo ainda não é permitido, mas estamos resolvendo essa questão.

Horário de Funcionamento da Biblioteca: 7h às 21h (Segunda à Sexta) e 7h-13h (Sábado).

Passage Escolar

Depois de obter a matrícula, o estudante deve preencher um formulário *on-line* na página www.gvbus.com.br (Inter-Municipal) ou www.setpes.org.br (Municipal), imprimir e assinar o formulário. As tarifas regulares custam cerca de R\$3,40.

Documentos necessários: passaporte, cédula de identidade de estrangeiro (se houver), CPF, comprovante de endereço (ou declaração do proprietário do imóvel onde reside) e uma foto 3x4.

Horário de atendimento: 8h às 16h (GV-Bus) e 10 às 16h (Setpes).

Programa Anjo na UFES

O programa “Anjo na Ufes” foi criado para auxiliar estudantes estrangeiros a se familiarizar com a rotina na Universidade e com os serviços disponíveis nas cidades onde a Ufes possui *campus*.

Alunos brasileiros voluntários auxiliam com informações sobre biblioteca, restaurante, transporte e moradia, por exemplo.

Informações sobre esse programa podem ser obtidas na Secretaria de Relações Internacionais.

Português para Estrangeiros

O Centro de Línguas da Ufes oferece cursos de Português como Língua Estrangeira. São 8 módulos, com duração média de 2 meses.

Os alunos podem realizar uma prova de nivelamento para saber o módulo a ser cursado.

Informações: 4009-2880

secretaria@clinguas.org.br

Proaeci

Programa de Assistência Estudantil.

* Atenção à data de vencimento do visto!

APÊNDICE VII

Fluxograma do Programa PEC-G

